SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3709

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010905/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
José Wescley Teles de Luna	Chefe de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:06F27BA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2025 - GP

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 QUE INSTITUI O PROGRAMA RENDA MAIS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela **Lei Municipal nº 573/2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 573/2025 que instituiu o programa Renda Mais no Município de Abaiara-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa Renda Mais no Município de Abaiara-CE, estabelecendo normas, procedimentos e critérios para sua execução.

Parágrafo Único: O Programa Renda Mais visa a execução de projetos que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, sendo desenvolvidos pelas Secretarias Municipais ou em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 2º - São objetivos do Programa Renda Mais:

I - Propiciar o resgate da cidadania e inclusão social;
II - Estimular a qualificação profissional e inserção ao mercado de trabalho aos beneficiários do Programa Renda Mais;
III - Potencializar a integração socioeconômica dos beneficiários nas suas comunidades através de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público municipal;
IV - Gerar renda nos bairros, comunidades e distritos do Município de Abaiara-CE;
V - Fomentar o autodesenvolvimento pessoal e dos colaboradores do Programa Renda Mais.

Art. 3º - São Requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1°, da Constituição Federal.
II - Residir no Município de Abaiara-CE.
III - Estar quite com as obrigações eleitorais.
IV - Possuir Certificado de Reservista (sexo masculino).
V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
VI - Possuir a qualificação mínima exigida.
VII - Ter disponibilidade de horário.
VIII - Assinar Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais.

Art. 4º - Ficam criados os projetos abaixo relacionados, integrantes do Programa Renda Mais, a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais, balizados pelas políticas públicas e sociais contempladas pela gestão municipal, sendo eles:

§1º - Projeto Cuidar e Incluir:

a) O Projeto Cuidar e Incluir é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE voltada à promoção da inclusão educacional, com foco no atendimento direto a crianças atípicas e com necessidades específicas no ambiente escolar. Seu principal objetivo é assegurar o pleno desenvolvimento desses alunos, respeitando suas particularidades e oferecendo suporte individualizado dentro da sala de aula.

b)O agente do projeto atua como elo entre o aluno, o professor e a comunidade escolar, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e propício à aprendizagem. O acompanhamento é contínuo, com observação ativa do comportamento, necessidades e progresso da criança, sempre em parceria com o professor titular e com a equipe gestora da escola.

§2º - Projeto Caminho Seguro:

a) O Projeto Caminho Seguro é uma ação integrada da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE, voltada à promoção da segurança de crianças e adolescentes durante o trajeto casa-escola-casa. A iniciativa busca prevenir situações de risco, como acidentes, violência e negligência, garantindo que os estudantes possam se deslocar de forma segura e protegida, principalmente em rotas escolares consideradas vulneráveis.

b)O projeto também tem forte cunho educativo e comunitário, ao promover a conscientização de estudantes, famílias e moradores sobre o papel coletivo na proteção da infância e juventude. Os agentes designados para o Caminho Seguro desempenham papel estratégico na vigilância, acolhimento e orientação dos alunos, contribuindo com a tranquilidade da comunidade escolar.

§3º - Projeto Comunidade Proativa:

a)O Projeto Comunidade Proativa é uma iniciativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara-CE que visa promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares por meio da convivência social, especialmente junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

b) O projeto tem como principal finalidade estimular a participação ativa da comunidade em ações educativas, recreativas, culturais e esportivas, promovendo a inclusão social e contribuindo para a prevenção de situações de risco, violência e isolamento social.

c)As atividades serão realizadas em espaços comunitários, escolas, praças e equipamentos públicos, e contarão com o apoio de colaboradores capacitados para desenvolver ações lúdicas, criativas e participativas.

§4º - Projeto Inclusão Produtiva

a) O Projeto Inclusão Produtiva é uma iniciativa estratégica da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Abaiara-CE, com o objetivo de estimular a economia local, promover a geração de renda e fortalecer pequenos negócios comunitários. Destina-se especialmente a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo capacitação profissional e suporte técnico à criação e sustentabilidade de atividades produtivas.

b)O projeto atua como vetor de transformação econômica e social, contribuindo para a autonomia financeira dos beneficiários e incentivando o empreendedorismo de base comunitária.

Art. 5°- Os projetos descritos no artigo anterior, não serão criados em caráter definitivo, podendo o Poder Executivo, juntamente com as demais secretarias, criarem outros projetos que deverão ser devidamente regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Os critérios para participar dos projetos de que trata o artigo 4º desta lei poderão ser de Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, com formação específica ou curso de especialização a depender do projeto, devendo ficar devidamente explicito no Processo Seletivo Simplificado realizado pela respectiva secretaria.

Art. 7° - São atribuições dos colaboradores aprovados para integrarem os projetos do Programa Renda Mais:

I - Projeto Cuidar e Incluir:

a) Dar suporte aos alunos na ausência momentânea do professor;

b) Manter o ambiente escolar seguro, saudável e acolhedor;

c) Auxiliar nas práticas pedagógicas e atividades que demandam atenção individualizada, especialmente para crianças atípicas em sala de aula e fora dela;

d)Observar atentamente possíveis alterações de comportamento, garantindo uma relação saudável entre todos os alunos;

e) Auxiliar diretamente na promoção e execução da educação inclusiva;

f) Facilitar o processo de aprendizado por meio da leitura, escrita ou realização de atividades, quando o aluno não possuir autonomia intelectual ou motora;

g) Auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, descanso e locomoção das crianças;

h) Apoiar crianças com dificuldade de socialização, promovendo a inclusão e o convívio respeitoso;

i) Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das crianças atendidas, compartilhando essas informações com o professor titular, escola e secretaria municipal.

II - Projeto Caminho Seguro:

a) Garantir a segurança e integridade física e moral de crianças e adolescentes durante o trajeto de ida e volta à escola;

b) Organizar e supervisionar a entrada e saída dos alunos no transporte escolar;

c) Realizar monitoramento constante em pontos estratégicos previamente identificados como vulneráveis ou de risco;

d) Comunicar imediatamente aos responsáveis legais quaisquer ocorrências ou situações anormais observadas durante o trajeto;

e) Oferecer orientações educativas contínuas sobre segurança pessoal e prevenção a acidentes e abusos;

f) Incentivar e mobilizar a participação ativa das famílias e comunidade na proteção e segurança dos alunos;

g) Auxiliar crianças pequenas ou com dificuldades de locomoção no embarque e desembarque;

h) Identificar rotas alternativas mais seguras em caso de eventos adversos;

i)Registrar e relatar periodicamente às autoridades escolares quaisquer intercorrências relevantes.

III - Projeto Comunidade Proativa:

a) Estimular o convívio comunitário saudável e a participação social;

b) Criar oportunidades de integração e desenvolvimento para crianças e adolescentes;

c) Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social;

d) Valorizar a cultura local e promover a identidade comunitária;

e) Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

f) Planejar e executar atividades recreativas, culturais e esportivas com foco no público infantojuvenil e suas famílias;

g) Promover eventos comunitários periódicos que incentivem a participação social ativa;

h) Estimular a criatividade, o respeito e a cooperação entre os participantes;

i) Garantir a segurança, inclusão e acolhimento durante todas as atividades;

j) Registrar as ações realizadas e elaborar relatórios periódicos sobre os resultados obtidos;

k)Articular com lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas para fortalecer as ações locais.

IV - Projeto Inclusão Produtiva

a) Qualificar beneficiários para inserção no mercado de trabalho ou atividades autônomas;

b) Estimular o surgimento de iniciativas empreendedoras sustentáveis;

c) Fortalecer a economia local e a geração de renda comunitária;

d) Promover inclusão social e produtiva de públicos historicamente vulneráveis.

e) Planejar e executar cursos e oficinas conforme os perfis e necessidades dos beneficiários;

Art. 8º - O valor da ajuda de custo para cada colaborador selecionado será de:

I - R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo período de 20 (vinte) horas semanais;
II - R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1ª - Os colaboradores aprovados serão convocados para cumprir jornadas de 20h/s (vinte horas semanais) ou 40h/s (quarenta horas semanais), conforme escolha no momento da inscrição.

§ 2º - A ajuda de custo recebida pelo colaborador possui caráter indenizatório pelo ressarcimento das despesas efetivadas para cumprimento dos objetivos do Programa Renda Mais.

Art. 9º - O número de bolsas que dispõe o artigo 3, §3º da lei n.º 573/2025, será disponibilizado nos termos do processo seletivo posteriormente publicado, respeitando o limite máximo determinado pela legislação vigente.

Art. 10º - A supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades dos colaboradores dos projetos instituídos por este Decreto serão de responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais, mediante relatórios periódicos, visitas técnicas e reuniões de avaliação.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 09 de fevereiro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1E247DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em cumprimento do termo ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-017/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL PARA REVISAR VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) AO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA TRECHOS 04 E 05. Favorecido: CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA LTDA – CNPJ Nº 27.172.319/0001-50, com sede a rua Izabel Amália de Oliveira, nº 409, sala 04, Intermares, Cabedelo, Paraíba, CEP:58.102-316, e-mail: claudino.adv@gmail.com. O valor estimado dos honorários advocatícios de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) por R$ 1,00 (um) real a ser recuperado.
Fundamento Legal: artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação, emitida pela Secretária Municipal.

ACOPIARA 09 de maio de 2025.

MARIA SIMONE DA SILVA

Secretária de Administração e Finanças

Autoridade Competente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5B093463

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais - Centro de Referência de Assistência Social (código 25.02) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Avenida José de Morais Pinho, S/N -Sítio Escuro- Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 09 de maio de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:45C7EB5D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Acopiara Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais - Centro de Educação Infantil (código 25.02) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Rodovia Estadual-CE 060- Rua José Bastos de Oliveira, S/N -Vila Aroeira- Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 09 de maio de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E0F5C839

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1. Objeto: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER,** inscrita no CNPJ **30.713.644/0001-98**, vencedora junto ao Lote 01–com valor global de 5.485,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), e **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ **06.043.616/0001-26,** vencedora junto ao lote 02 – com valor global de 25.415,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021– Deidiana de Moura Nunes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AF30D276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1. Objeto: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER,** inscrita no CNPJ **30.713.644/0001-98**, vencedora junto ao Lote 01– com valor global de 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais), e **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ **06.043.616/0001-26,** vencedora junto ao lote 02 – com valor global de 2.873,00 (dois mil oito quinhentos reais), a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021– Jessyca de Sales Holanda Lucena - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:637C5A78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1. Objeto: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER,** inscrita no CNPJ **30.713.644/0001-98**, vencedora junto ao Lote 01–com valor global de 134.487,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), e **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ **06.043.616/0001-26,** vencedora junto ao lote 02 – com valor global de 86.310,00 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais),, a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021– Elma Arraes Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2F475D68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. ELMA ARRAES FEITOSA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.11.02** RESULTANTE DO **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.02.25.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.012.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: C M SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 57.407.742/0001-53.
VALOR DO CONTRATO: R$ 921.881,50 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO MARTINS SILVA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELMA ARRAES FEITOSA.
AIUABA/CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:411BD5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1. Objeto: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER,** inscrita no CNPJ **30.713.644/0001-98**, vencedora junto ao Lote 01– com valor global de 46.986,90 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), e o licitante **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ **06.043.616/0001-26,** vencedora junto ao lote 02 – com valor global de 35.844,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021– Raiane Braga Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CA2585E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.08-0001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.08-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.04.28.3. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ANDRE LACERDA BARROS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.408.248/0001-73. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de promoção, planejamento e logística para realização de evento alusivo ao dia das mães, a ser realizado no dia 11 de maio de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e André Lacerda Barros Filho. **Data de assinatura do Contrato:** Altaneira/CE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4705AA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA N° 2025.02.13.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.13.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE -CRECHE TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal. **Licitante Vencedor:** a empresa **S A ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.102.225/0001-91**, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R$ 5.569.482,89** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da sessão e Relatório por Vencedor acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:70549D90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 303/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **ANA PEREIRA BARBOSA**, portadora de RG nº. 2003099056858, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 033.711.133-29, do exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE UBS,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 09 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:DD835684

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 304/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA**, portadora de RG nº. 2006034032444, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 035.787.333-50, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE UBS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 09 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:59786358

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 305/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor **JOSÉ ROBERTO SILVA**, portador de RG nº. 297215595, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 782.482.563-91, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com o

disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 09 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2F1518A7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, conforme lista de resultado final homologado pelo Decreto 017/2025, para entrega da documentação necessária à formalização contratual.

1. DOS CONVOCADOS
Os candidatos convocados estão listados no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação, de acordo com os cargos para os quais se inscreveram.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A entrega dos documentos deverá ser realizada **no dia 12 de maio de 2025**, das **07h:30min às 13h:30min**, na Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Anexo VI do Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo seletivo. Disponibilizando-se neste momento, através do Anexo II, o modelo de declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação incompleta da documentação, implicará na **eliminação do candidato**. Após a entrega dos documentos, será feito análise dos candidatos que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação, de forma que se procederá com os preparativos para formalização contratual.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 09 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ORDEM	**NOME**
60	LAISA ESMERO FERREIRA

MONITORIA DE RECREAÇÃO	
ORDEM	**NOME**
07	ANTONIA GILVÂNIA DA SILVA ANDRADE

MONITORIA DE XADREZ	
ORDEM	**NOME**
03	GEILSON DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
ORDEM	**NOME**
06	FABRICIO LEANDRO SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO	
ORDEM	**NOME**
33	NATALIA SILVA GONÇALVES DE MATOS
34	LIDIANNE GONÇALVES DA SILVA
35	ISRAYANNE BEZERRA DE SOUSA
36	LILIANE FELIX HENRIQUE SANTOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ , e inscrito no CPF _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: .....
Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana/Horário
2ª feira das __ às __ horas
3ª feira das __ às __ horas
4ª feira das __ às __ horas
5ª feira das __ às __ horas
6ª feira das __ às __ horas
Sábado das __ às __ horas
Domingo das __ às __ horas
Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente____km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso____horas e ____ minutos.

_____, _____ de _____ 2025.

_____
assinatura do servidor

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta ou Indireta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, etc, bem como nos Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8F679791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAR REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAFAIETE ANSELMO, LOCALIZADO NA

SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:36A03554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 493/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). MICHELLE RODRIGUES NEVES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MICHELLE RODRIGUES NEVES**, portador(a) do **CPF n° XXX.116.083-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO II,** símbolo **EXE 12**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:AECEB610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 492/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n° 422/2005 de 16 junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

01-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Thayse Nogueira Lobo
Suplente: Clarice Farias dos Reis

02-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lilia Jaciara dos Santos Melo
Suplente: Vanessa Scomparim Cavalcante

03- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Leudes Bezerra Mota Diógenes
Suplente: Maria Delma Bezerra de Souza Campelo

04-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Michelle Rodrigues Neves

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Arislane Guedes Rodrigues
Suplente: Paulo Egio Clementino Bessa

07- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

08- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Mariana Araújo de Éneas Bessa

09-REPRESENTANTES USUÁRIO DO SUAS:
Titular: Cícero dos Reises
Suplente: Francisca Sabino da Silva

10- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Eylla Monise Lauro de Souza
Suplente: Maria Sabrina Nunes Diogenes

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:8AAA2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 486/2025 - SECULTI

EXONERAR o(a) Sr(a). MICHELLE RODRIGUES NEVES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MICHELLE RODRIGUES NEVES**, portador (a) do **CPF n° XXX.116.083-XX**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:55EE91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 507/2025 - SEDUMA

NOMEAR o (a) Sr(ª). DANIEL APOLINARIO MOREIRA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **DANIEL APOLINARIO MOREIRA,** portador(a) do **CPF nº XXX.760.073-XX**, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 08 de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:19C86F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 485/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO JAIRES BEZERRA LIMA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO JAIRES BEZERRA LIMA**, portador(a) do **CPF n° XXX.553.353-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** símbolo **ESC 1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:4B52090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 491/2025 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr(a). EDERSON LAURO DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **EDERSON LAURO DE SOUZA**, portador (a) do **CPF n° XXX.212.053-XX**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:D8019D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 480/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). FERNANDA DAMASCENO SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **FERNANDA DAMASCENO SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.340.133-XX**, para exercer o cargo **COMISSIONADO** de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE E EPIDEMOLOGIA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:30E9E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 481/2025 - SMS

DESIGNAR o(a) Sr(a). VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Sr(a). **VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE**, portador(a) do **CPF n° XXX.001.173-XX**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:2814B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 483/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). RENAN MAGALHÃES PINHEIRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **RENAN MAGALHÃES PINHEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.450.613-XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:5C993222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 447/2025 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(a). RAFAEL OLIVEIRA MAIA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **RAFAEL OLIVEIRA MAIA**, portador (a) do **CPF n° XXX.232.593-XX**, do cargo **COMISSIONADO** de **GERENTE DE FROTA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** .

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:F7E3C858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257.25

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 257/2025 Aratuba, 08 de maio de 2025.

Designação dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2025 - 2027 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 77/1995 de 07/02/1995 e Resoluções nºs 004/2025 de 27/02/2025 e 005/2025 de 24/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2025 - 2027:

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - OG		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Neiane Pereira da Silva	Secretaria de Educação Básica	Titular
Renata Oliveira Marreiro	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Francisco Gefeson de Lima Pereira	Secretaria de Saúde	Titular
Caroline Rodrigues dos Santos	Secretaria de Saúde	Suplente
Antônia Solange Souza Pereira	Secretaria de Assistência Social	Titular
VICE-PRESIDENTE		
Francisco Valber de Assis Lima	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Maria Izaura Batista Barbosa	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Antônio Wilton de Castro Varelo	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI	Titular
Valeriana de Castro Lima	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI	Suplente
João Damásio Filho	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas -	Titular
PRESIDENTE		
João José Germano Vieira	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Suplente
Antônio Cleiton Souza Lima	NUCA	Titular
Ana Beatriz Julião Santos	NUCA	Suplente
Francisco Arly Cordeiro Lima	Associação Indígena do Povo Karão Jaguaribaras - APKJ	Titular
Paulo Henrique Lima da Silva	Associação Indígena do Povo Karão Jaguaribaras - APKJ	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E05015C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.05.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.005-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENÂNCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB4BE502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.08.001.

Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/04/2025 a 17/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF Nº 973.885.213-72; EMPRESA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Representante legal, a Sra. Amanda Witoria Bezerra Lopes - CPF nº 071.724.933-62.

Aratuba/CE, 21 de abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6AFBFC98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.22.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.22.01. CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **SANTA ALICE LABORATÓRIO E CLINICA LTDA ME** – CNPJ Nº 25.079.375/0001-10**. VALOR GLOBAL: R$ 479.284,55 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 22/04/2025 À 22/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: **FRANCISCO ONOFRE CARNEIRO.**

ARATUBA/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CA5F2892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.02.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.02.01. CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA** – CNPJ Nº 08.057.164/0001-67**. VALOR GLOBAL: R$ 476.084,04 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/05/2025 À 01/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: **ANDERSON LEVI GOMES DE ASSIS.**

ARATUBA/CE, 02 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D2E51504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N.º 15, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N.º 15, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito(a) do município de Arneiroz/Ceará, **Antônio Monteiro Pedrosa Filho** no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 04 de junho de 2025, em Arneiroz, Ceará, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos será substituída pela Técnica de gestão, Francisca Marcela Moreira Mota.
Art. 3º -São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Pro por ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º- O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º- A Secretária Municipal Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º- As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretária Municipal de Assistência Social e das dotações orçamentárias consignadas à 08.244.0137.2.019.0000.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.8º. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE
.

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:525918D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.07.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **A F T ARAUJO - ME, CNPJ: 15.579.660/0001-46,** VALOR GLOBAL: **R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1AA0C023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.25.02** para **AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO, CARNEIRO, PORCO E PEIXE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **16 de maio de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 09 de maio de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BE084F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.04.02

A(O) Secretaria Municipal de Administração e Transporte de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.05.09.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.04.01.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E TRANSPORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONTRATADA: MERCADINHO POPULAR IDALMIR LTDA - ME

VALOR GLOBAL R$ 42.820,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: **LUIZ IDALMIR RODRIGUES DE FREITAS**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4A1A4C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.05.09.02**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.04.29.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DO TIPO NECESSAIRE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MÃES, EM ALUSÃO AO DIA DAS

MÃES, DURANTE O MÊS DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0241.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATADA: **51.702.491 FLAVIA AUGUSTA QUEIRAZ BANDEIRA DE MELO ROSADO - ME**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: **FLAVIA AUGUSTA QUEIRAZ BANDEIRA DE MELO ROSADO**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2025

Cidade/CE, 09 de maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E32BFC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.04.07.03**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.033.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA DE ARNEIROZ/CE /CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
60.180.987 HERMILTON PEREIRA DE LIMA	R$ 30.800,00

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMILTON PEREIRA DE LIMA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 07 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:83B2B9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.04.28.01**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOSÉ VICENTE DE LIMA	R$ 20.535,00 (vinte mil,quinhentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VICENTE DE LIMA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 28 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:553672A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.04.07.04**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ /CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIO DERTAN FRANKLIN DE SOUSA	R$ 15.400,00

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DERTAN FRANKLIN DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 07 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B81EAAEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
CANCELAMENTO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.1

CANCELAMENTO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.03.18.1. A Secretária de Saúde do Município de Assaré/CE torna público, o cancelamento do aviso realizado no **Diário Oficial dos Municípios do Ceará**, na data de 02/05/2025, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (cirurgião), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de maio de 2025.

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC95E2FA

SECRETARIA DE SAÚDE
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.1

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.03.18.1.A Secretária de Saúde do Município de Assaré/CE torna público, o cancelamento do aviso realizado no**Diário Oficial dos Municípios do Ceará**, na data de 07/05/2025, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (cirurgião), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de maio de 2025.

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9E7FAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.27.1

CANCELAMENTO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.27.1.

A Secretária de Educação do Município de Assaré/CE torna público, o cancelamento do aviso realizado no **Diário Oficial dos Municípios do Ceará**, na data de 23/04/2025, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionados, destinados a atender as necessidades das Escolas e Creches, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de maio de 2025.

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C63030AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.09.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de computadores completos (novos), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **14 de maio de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h.

Barbalha/CE, em 09 de maio de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:3F7BF6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DEMUTRAN) DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.03.01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.01 - SRP da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios em atendimento às necessidades da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88, totalizando o valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN).

Data da Homologação e Autorização: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D995FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.056/2025 De 01 de abril de 2025.

ALTERA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1.º - ALTERAR os membros da Comissão de Contratação para o exercício de 2025 para praticar os atos conferidos a cada função conforme a Lei nº 14.133/2021;

Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados para exercerem suas funções no âmbito da Comissão conforme a Lei Municipal nº 2.700/2023.

Agente de Contratação: Karla Deyane de Carvalho Cortez
CPF N.º 018.xxx.xxx-60

Membro da Equipe de Apoio: José Ednaldo da Silva
CPF N.º 704.xxx.xxx-04

Membro da Equipe de Apoio: Rita Rocidélia da Silva Santos Lima
CPF N.º 719.xxx.xxx-15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 06.08.009/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8EF0B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.05.01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.07.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.05.01/2025. Processo Administrativo nº 2025.05.07.1, adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.05.14.01, originária da Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.03 - SRP da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 42.268.949/0001-17. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Antônio Alves da Cruz.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:684D5F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.10.001 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.10.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM CE.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.10.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ME)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 1.494.718,46** (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 2.868.198,38** (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), E EM FAVOR DA EMPRESA: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (EPP),** PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 697.695,00** (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

BOA VIAGEM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

KENYA SUMAYRA DA PASCOA QUEIROZ-
Ordenador (a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0DFFD6F8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.10.001 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.10.001, **CONTRATO Nº 2022.11.10.001 - 01,** CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.11.10.001 - 02., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.122.0008.2.109. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ME). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** THAIS GOMES DE SOUSA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: RICARDO FERREIRA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 300.416,33 (TREZENTOS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATO Nº 2022.11.10.001 - 02,** CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.11.10.001 – 01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.122.0008.2.109. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA**: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MAYANE CIBELLI DE OLIVIERA ASSUNÇÃO. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: RICARDO FERREIRA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 573.683,33 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATO Nº 2022.11.10.001 - 03,** CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.11.10.001 – 03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.122.0008.2.109. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA**: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARCIO COSTA FORTI. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: RICARDO FERREIRA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 139.593,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO FERREIRA DA SILVA –
Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2BEAEEA0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.09.003 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.09.003, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 22/2018 E 45/2020 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.09.003**, EM FAVOR DA EMPRESA: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (EPP)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 154.999,94** (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E EM FAVOR DA EMPRESA: **GERUSA RODRIGUES PIMENTEL (ME),** PELO VALOR GLOBAL DE R$ 58.681,74 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

BOA VIAGEM 29 DE JULHO DE 2021.

ENEDINA GERTRUDES RAMOS DE LIMA -
Ordenador (a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:53B28273

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.09.003 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.09.003, **CONTRATO Nº 2021.07.09.003 - 01,** CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 22/2018 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.302.0017.2.079. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATADA**: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (EPP). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARCIO COSTA FORTI. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: ENEDINA GERTRUDES RAMOS DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R$ 155.999,94 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 DE JULHO DE 2021. **CONTRATO Nº 2021.07.09.003 - 02,** CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 45/2020 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.302.0017.2.079. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATADA**: GERUSA RODRIGUES PIMENTAL (ME). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** GERUSA RODRIGUES PIMENTEL LINHARES. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: ENEDINA GERTRUDES RAMOS DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R$ 58.681,74 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 DE JULHO DE 2021.

ENEDINA GERTRUDES RAMOS DE LIMA –
Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

ENEDINA GERTRUDES RAMOS DE LIMA –
Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1CEB509A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250403/0001-28 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.002 – CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO

TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESIGNADO PELO PROJETO MAPP 5300 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.002**, EM FAVOR DA EMPRESA: **REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA** PELO VALOR DE **R$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS),

BOA VIAGEM/CE, 07 DE MAIO DE 2025.

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:CAB4F8DC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250102/0002-64 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.03.28.001, CONTRATO Nº 202505080001, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0502.12.365.0003.1.009 / 0502.12.361.0003.1.005 / 0502.12.361.0003.1.004. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 600 (SEISCENTOS) DIAS. **CONTRATADA**: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARCOS ANTONIO FEITOSA DE SOUSA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.498.797,39 (TRINTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO –
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:032FE3CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 02 (dois) de maio do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **tendo previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto). O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para discussão e votação Plenária os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais do magistério do município de Campos Sales, na forma que indica e dá outras providências (**APROVADO)**. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor Raimundo Duclieux de Freitas Filho e adota outras providências (**APROVADO**). Seguidamente, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Claudia Antônia dos Santos Costa e José Jenilton Aquino Costa, que dispõe sobre o reconhecimento da prática da atividade física e do exercício como essenciais em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos e privados, ainda que em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que dispõe sobre o atendimento de pessoas em situação de rua por equipes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em conjunto com instituições e entidades assistenciais do município que já atuam com essa população, com o objetivo de realizar campanhas de conscientização, prevenção e imunização, e dá outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos de lei foram encaminhados as Comissões Permanentes desta Casa, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 43/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer Moção de Aplausos e Congratulações ao jovem João Arthur Morais Duarte de Brito, bem como seus pais Célia Morais Duarte e Cláudio Henrique Brito Sabino, e a sua irmã Lavínia Duarte de Brito, pela expressiva conquista da aprovação no curso de medicina, através do programa universidade para todos (PROUNI). **REQUERIMENTO Nº 44/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, solicitando que enviem à Câmara Municipal de Campos Sales, no prazo de 15 dias, informações sobre o contrato de destinação de resíduos de lixo hospitalar. **REQUERIMENTO Nº 45/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival, solicitando que seja realizado o conserto do carro (viatura) da guarda civil municipal de Campos Sales o mais breve possível, dada a importância do bem móvel para a devida e correta atuação dos guardas civis municipais, bem como solicita a aquisição dos respectivos equipamentos de proteção individuais (EPI'S) para a Guarda Civil Municipal. **REQUERIMENTO Nº 46/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que requer a emissão de Moção de Aplausos e Congratulações ao Senhor Valmir Lúcio de Alencar, pelos seus 90 anos de vida, celebrados com plenitude, lucidez e rodeado do amor de sua família. Seguidamente, os nobres parlamentares felicitaram o Sr. Valmir Lúcio de Alencar pela passagem de seu aniversário. Ato contínuo, a Vereadora/Presidente Cláudia Costa, juntamente com o Exmo. Vereador Valmir Júnior e demais familiares, realizaram a entrega da Moção de Aplausos e Congratulações ao homenageado. Logo depois, a Sra. Presidente realizou a entrega da Moção de Congratulações e Reconhecimento ao 3º Sargento PM Francisco Lopes dos Santos, lotado no BEPI-COD da Polícia Militar do Estado do Ceará, pela outorga da medalha Bravura Tiradentes, concedida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Ceará. De maneira oportuna, o 3º Sargento PM Francisco Lopes se pronunciou na Tribuna da Câmara e agradeceu aos Exmos. Vereadores pela Moção de Congratulações e Reconhecimento. No

Grande Expediente, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Logo depois, a Sra. Presidente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião se pronunciou na Tribuna da Câmara Municipal o Sr. Fabrício Magno, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de motorista, com lotação no Hospital Municipal. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:0558CFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250430.0003/2025

PORTARIA Nº 250430.0003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **ANA CUSTODIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 712.705.743-53; do cargo comissionado de Diretor Administrativo Escolar, DAE – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AD1924B7

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ADITIVO DE ACRESCIMO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.37.PE.FG. A SECRETARIA DE POLITICA PARA A EDUCAÇÃO, torna público o Extrato 1° Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE:** o art. 124, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO 2023.11.22.33.PE.FME, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro**, assinado pela **CONTRATADA: ROYAL SERVICE LTDA** - José Ernando Gonçalves de Oliveira Junior.
Campos Sales - CE

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:A4583563

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ADITIVO DE ACRESCIMO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.37.PE.FG. A SECRETARIA DE POLITICA PARA A EDUCAÇÃO, torna público o Extrato 1° Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE:** o art. 124, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO 2023.11.22.33.PE.FME, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro**, assinado pela **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** - **Antônio Daniel Soares da Silva**.
Campos Sales - CE

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:104D2F47

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050901/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050901/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 10 do edital supra e da Lei nº 14.133/2021 destinado à Interposição de Recursos.

Campos Sales-CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:699416CF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
ADITIVO DE ACRESCIMO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.37.PE.FG. A SECRETARIA DE POLITICA PARA A SAÚDE, torna público o Extrato 1° Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE:** o art. 65, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO 2023.11.23.37.PE.FG, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, assina pela **CONTRATADA: QUALITY**

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Luis Gonzaga Cordulino Junior.

Campos Sales - CE

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:85FCB991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 32/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cariús, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Legislativo de Cariús as diretrizes de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o fato de que o tratamento de dados pessoais passa por diferentes pessoas nos setores administrativos, bem como por diferentes meios de operação, armazenamento e comunicação; e

CONSIDERANDO a extensão da proteção da privacidade e dos dados pessoais prevista naquela lei aos meios físicos e digitais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Geral de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais, em meio físicos ou digitais, no âmbito do Poder Legislativo de Cariús, como parte integrante de sua estrutura normativa, que seguirá os princípios, as diretrizes e os objetivos compatíveis com os requisitos previstos na legislação brasileira, além de boas práticas e normas internacionalmente aceitas.

§ 1º A política instituída nesta portaria se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada no Poder Legislativo de Cariús, independentemente do meio ou do país em que estejam localizados os dados, desde que tenham sido coletados em território nacional.

§ 2º Os servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizam tratamento de dados pessoais no Poder Legislativo de Cariús se sujeitam às diretrizes, às normas e aos procedimentos previstos nesta portaria e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, considera-se:

I – Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo;
II – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genética ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – Dado anonimizado: dado relativo a um indivíduo que não possa ser identificado, pois passou por algum meio técnico de tratamento para garanti sua desvinculação, direta ou indireta, a uma pessoa;
IV – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em meio físico ou eletrônico;
V – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
IX – Tratamento de Dados Pessoais: toda operação exercida sobre dados pessoais, compreendendo a coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a comunicação, a transferência, a difusão ou a extração;
X – Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;
XI – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis que impossibilitem que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo;
XII – Consentimento: manifestação livre, informada a inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal o do banco de dados;
XIV – Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV – Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI – Compartilhamento de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais entre órgãos públicos e privados;
XVII – Relatório de impacto na proteção de dados pessoais: documentação do controlador com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como das medidas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – Finalidade legítima, específica e explícita, que deverá ser informada ao titular, sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades e fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
II – Adequação do tratamento dos dados pessoais, compatível com as finalidades informadas ao titular;
III – Necessidade do tratamento dos dados pessoais limitada aos objetivos para os quais serão processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos, em relação à finalidade do tratamento dos dados para a qual foram coletados;
IV – Garantia, ao titular, de livre acesso, de forma gratuita e facilitada, ao tratamento dos seus dados pessoais;
V – Garantia, ao titular, de acesso facilitado a informações claras e precisas sobre a realização do tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;
VI – Utilização de medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção adequadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais nos casos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VII – Utilização de medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção adequadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais nos casos de acessos não autorizados e de situações acadêmicas ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – Proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
IX – Responsabilização e prestação de contas dos agentes de tratamento quanto ao dever de cumprir as normas legais e regulatórias de proteção de dados pessoais.

Art. 4º O objetivo geral desta portaria é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos de seus titulares no âmbito do Poder Legislativo de Cariús.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta portaria:

I – Assegurar níveis adequados de proteção aos dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Cariús;
II – Orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos de proteção de dados pessoais;
III – Garantir aos titulares de dados pessoais os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
IV – Prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais;
V – Minimizar os riscos de violação de dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Cariús e qualquer impacto negativo que resulte dessa violação.

Art. 5º São direitos do titular de dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Cariús:

I – Confirmar a existência de tratamento;
II – Acessar os dados;
III – Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – Solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com as normas legais e regulatórias;
V – Requisitar, de forma expressa e justificada, a portabilidade dos dados a outro órgão público;
VI – Garantir a eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 desta portaria;
VII – Receber informações sobre o compartilhamento de seus dados pessoais;
VIII – Receber informação sobre as consequências da negativa de consentimento para o tratamento de seus dados pessoais;
IX – Revogar o consentimento a qualquer momento mediante manifestação expressa, ratificados e preservados os tratamentos realizados anteriormente;
X – Opor-se a tratamento de seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na legislação;
XI – Solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais com relação ao tratamento realizado com seu consentimento ou em contrato com o Poder Legislativo de Cariús;
XII – Solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Parágrafo único. O titular de dados pessoais poderá obter informações sobre o tratamento de seus dados e exercer os direitos previstos neste artigo a qualquer momento, de forma facilitada e gratuita, em requisição expressa e específica, preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no portal institucional da internet.

CAPÍTULO II
DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º No Poder Legislativo de Cariús, o Controlador é a Câmara Municipal de Cariús e deverá:

I – Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
II – Elaborar relatório de impacto na proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, relativo ao tratamento de dados;
III – Orientar os operadores quanto aos tratamentos de dados pessoais segundo instruções internas, a legislação e as regulamentações da ANPD.

Art. 7º O encarregado é responsável por:

I – Receber as reclamações e comunicações dos titulares, respondê-las e adotar providências;
II – Receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
III – Orientar todos os colaboradores do Poder Legislativo de Cariús sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – Executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 8º Os operadores de dados são os servidores do Poder Legislativo de Cariús e os prestadores de serviços contratados que realizam o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

Parágrafo único. Os operadores são responsáveis por tratar os dados pessoais de acordo com as instruções estabelecidas pelo controlador, além de manter o devido registro das ações realizadas para o tratamento desses dados.

Art. 9º São atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes, propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Legislativo de Cariús com as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a Resolução n° 03/2025, de 09 de abril de 2025;
II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
III – Supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;
IV – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos, com objetivo de cumprir as obrigações regulatórias.

Art. 10 Os servidores e demais colaboradores vinculados ao Poder Legislativo de Cariús são responsáveis por:

I – Ler e cumprir integralmente os termos desta portaria e as demais normas e procedimentos de proteção da privacidade e de dados pessoais aplicáveis;
II – Comunicar ao encarregado qualquer evento que viole esta portaria ou coloque em risco os dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Cariús;
III – Responder no âmbito do Poder Legislativo de Cariús pela inobservância da política instituída nesta portaria e das demais normas e procedimentos legais ou regulatórios relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 11 O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à proteção de dados pessoais, nos termos desta portaria e da legislação, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12 O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado, em conjunto ou isoladamente, nas seguintes hipóteses:

I – Mediante o consentimento do titular;
II – Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
III – Para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e uso compartilhado de dados;
IV – Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual seja parte o titular;

V – Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte ou titular;
VI – Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
VII – Para a tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
VIII – Quando o necessário para atender a legítimo quanto ao disposto na legislação pertinente;
IX – Para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as suas competências ou cumprir suas atribuições legais.

§ 1º O consentimento para a coleta de dados pessoais deverá ser obtido de forma livre, expressa, individual, clara e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular.

§ 2º O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que o tratamento seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.

Art. 13 O tratamento de dados sensíveis será realizado com o consentimento do titular ou de seu responsável legal de forma específica e destinado a finalidades específicas.

§ 1º O consentimento de que trata o caput deste artigo será dispensado:

I – Nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 12 desta portaria;
II – Nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, para prevenir a fraude e garantir a segurança dos dados pessoais do titular, resguardados todos os direitos de privacidade e de proteção desses dados.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 3º Quando o tratamento de dados pessoais envolver os incisos II e III do art. 12, deverá ser dada publicidade à dispensa de consentimento.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com o objetivo de obter vantagem econômica, exceto se houver regulamentação por parte da ANPD ou nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, nos termos da legislação específica.

Art. 14 Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins das diretrizes previstas nesta portaria, salvo quando for revertido o processo de anonimização ao qual foram submetidos.

Art. 15 O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes têm a finalidade de atender a seu melhor interesse e deverá ser realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, bem como ser específico quanto à finalidade do tratamento.

Parágrafo único. A informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de tratamento dos dados pessoais de que trata o caput deste artigo deverá ser mantida pública.

Art. 16 O tratamento de dados pessoais deverá ser finalizado quando:

I – For alcançada a finalidade para os quais os dados foram coletados ou quando esses dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para essa finalidade;
II – O período de tratamento chegar ao fim;
III – Houver pedido de revogação do consentimento feito pelo titular, resguardado o interesse público;
IV – Por determinação da ANPD, houver violação à Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 17 Os dados pessoais serão eliminados após o término do seu tratamento, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
II – Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
III – Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos legais de tratamento de dados pessoais;
IV – Uso exclusivo pelo Poder Legislativo de Cariús, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Art. 18 O uso compartilhado de dados pelo Poder Legislativo de Cariús deverá ocorrer no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Na prestação de serviços de sua competência, o Poder Legislativo de Cariús compartilhará dados pessoais de acordo com a interoperabilidade de seus sistemas e serviços de tecnologia da informação, observada a norma administrativa pertinente.

Art. 19 São atividades que deverão ser realizadas no tratamento de dados pessoais:

I – Garantir ao titular a opção de permitir ou não o tratamento de seus dados pessoais, excetuando-se os casos de tratamento sem a necessidade de seu consentimento;
II – Assegurar que o objetivo do tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com esta Portaria e com a legislação vigente;
III – Comunicar de forma clara o tratamento de dados pessoais ao titular antes do momento em que forem coletados ou usados pela primeira vez para nova finalidade;
IV – Quando forem requisitadas, fornecer ao titular explicações sobre o tratamento de seus dados pessoais;
V – Limitar a coleta, o uso, a divulgação e a transferência de dados pessoais ao necessário para o cumprimento da finalidade consentida pelo titular ou da base legal específica para o tratamento sem o consentimento;
VI – Reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir sua finalidade e posteriormente destruí-los, bloqueá-los ou anonimiza-los com segurança observado o disposto no art. 17 desta portaria;
VII – Bloquear o acesso a dados pessoais quando, expirado o período de seu tratamento e sua manutenção, for exigido pela legislação;
VIII – Fornecer informações claras sobre as políticas, os procedimentos e as práticas de tratamento de dados pessoais a seus titulares;
IX – Cientificar os titulares o acesso e a revisão de seus dados pessoais por meio da técnica de autenticação de identidade, desde que não haja restrição legal ou acesso à revisão;
X – Garantir aos titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento de seus dados pessoais;
XI – Assegurar a rastreabilidade e a prestação de contas durante todo o tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados com terceiros;
XII – Gerenciar eventual violação aos dados tratados, mantendo o registro de incidentes e da resposta efetuada;
XIII – Assegurar que a elaboração e a publicação das decisões do Poder Legislativo de Cariús estejam em conformidade com a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que se refere à minimização da utilização de dados pessoais.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As normas complementares de proteção de dados pessoais deverão abranger regras de boas práticas e de governança que estabeleçam os procedimentos e as condições de organização e de funcionamento, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas

para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas e o gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Os termos e as condições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do Poder Legislativo de Cariús deverão ser aprovados pela presidência da Câmara Municipal e disponibilizados de maneira ostensiva e acessível.

Art. 21 As normas e procedimentos para uma política de segurança da informação deverão ser ajustados para atender aos requisitos estabelecidos nesta portaria e na legislação, quanto às medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal.

Art. 22 As diretrizes estabelecidas nesta portaria não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica, da alteração legislativa e do constante surgimento de novas ameaças e requisitos e poderão ser complementados por outras medidas de segurança.

Art. 23 Esta portaria será atualizada periodicamente, quando necessário, ouvido o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP.

Art. 24 Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:2C7643E2

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 33/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Cria o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, define suas atribuições, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a importância de dar efetividade nas políticas de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo de Cariús; e

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cariús/CE, com vistas a implementar a referida norma ao deliberar, propor, tratar, opinar e atuar com todas as demais atividades sobre os temas relativos ao tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar as ações necessárias para o cumprimento da referida lei.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

I – Elaborar o Plano de Adequação à LGPD da Câmara Municipal de Cariús, definindo as diretrizes, prazos e responsáveis pelas ações a serem implementadas;
II – Promover a conscientização e a capacitação dos servidores da Câmara Municipal sobre a LGPD e a importância da proteção de dados pessoais;
III – Mapear e classificar os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal, identificando os processos de coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e descarte;
IV – Analisar e propor a adequação dos processos internos e dos sistemas de informação da Câmara Municipal às exigências da LGPD;
V – Elaborar e propor políticas, normas e procedimentos relativos à proteção de dados pessoais;
VI – Acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas no Plano de Adequação à LGPD;
VII – Atuar como ponto de contato entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
VIII – Avaliar e propor medidas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal;
IX – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações de adequação à LGPD;
X – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento da LGPD no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º A composição do Comitê Gestor da LGPD será definida em ato administrativo posterior.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:7D21F1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025. INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, e

CONSIDERANDO a apresentação de denúncia anônima junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (Protocolo nº 1205489.000006/2025-00), que atribui acúmulo ilícito de cargo ao servidor público José Cristiano Possidônio Sabino, que ocuparia o cargo público de Agente Comunitário de Saúde no Município de Cariús/CE e o cargo de Motorista no Município de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal c/c artigo 106, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE preveem a proibição de cumulação de cargos públicos, com exceção: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que o artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE preconiza que "verificada, em processo administrativo, a acumulação ilícita, pode o servidor optar por um dos cargos públicos, desde que comprove a boa fé, no prazo de quinze dias, findo o qual, será exonerado de qualquer um deles, a critério da administração municipal";

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao servidor denunciado, consoante preceitua o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, processo administrativo para apurar a suposta acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor José Cristiano Possidônio Sabino (Matrícula nº 52008), ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá ser notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação aos termos da denúncia anônima apresentada à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (Protocolo nº 1205489.000006/2025-00) e, caso verificada a cumulação ilícita de cargos e demonstrada boa-fé, opção por um dos cargos, nos termos do artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Parágrafo único. Caso reste provada a má-fé, deverá o servidor público especificado no artigo 1º desta portaria perde o cargo público, nos termos do artigo 110 e § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE, com a devolução de valores eventualmente percebidos de forma indevida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:99BE51CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.09.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.05.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.09.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BAÚ COM EMPREGO PRÓPRIO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUNTO A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO PPI 2025, PERÍODO DE 12 MESES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.05.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **15 DE MAIO DE 2025 ÀS 07:31HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F5AB27F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10012501GABRH

PORTARIA Nº 10012501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA GABRIELA BARBOSA GOMES RG: 314464199, CPF nº 063.492.973-93, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EJA, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 10/01/2025 a 09/05/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 10 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8D7363FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31012501GABRH

PORTARIA Nº 31012501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2025, ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA, RG: 807.799.053-34, CPF: 807.799.053-34, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, DE 21 de março de 2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 31 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:180A790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31012502GABRH

PORTARIA Nº 31012502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2025, ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA, RG: 2005005153605, CPF: 054.091.533-59, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, DE 21 de março de 2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 31 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:63B21832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31012503GABRH

PORTARIA Nº 31012503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2025, EVANE MESQUITA FARIAS, RG: 34694802000, CPF: 968.779.363-53, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, DE 21 de março de 2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 31 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E6315591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31012504GABRH

PORTARIA Nº 31012504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2025, PEDRO WASHINGTON FREIRES GALVÃO, RG: 2002019114890, CPF: 030.647.793-97, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, DE 21 de março de 2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 31 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F6B685B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31012505GABRH

PORTARIA Nº 31012505GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2025, FRANCISCO ELVIS JORGE RODRIGUES, RG: 2005099089418, CPF: 057.961.003-94, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, DE 21 de março de 2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 31 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EA4E2DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225100GABRH

PORTARIA Nº 030225100GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) ANTONIA DA LUZ SILVA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2E6DE21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225101GABRH

PORTARIA Nº 030225101GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE BARROS JORGE, RG: 92005016543. CPF: 212.970.023-34, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:697E1089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225102GABRH

PORTARIA Nº 030225102GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RAIMUNDO PEREIRA NONATO, RG: 21827581. CPF: 024.755.277-14, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9C415379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225103GABRH

PORTARIA Nº 030225103GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, CICERO HELIO VIANA ALVES, RG: 20089485690. CPF: 609.921.582-49, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:89827946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225104GABRH

PORTARIA Nº 030225104GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, HERMOGENES CAMELO EVANGILISTA NETO, RG: 2002015104912. CPF: 021.752.923-20, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F4033A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225106GABRH

PORTARIA Nº 030225106GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, GENIVALDO GONÇALVES CAMELO, RG: 158932188. CPF: 473.516.243-72, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D84970DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225107GABRH

PORTARIA Nº 030225107GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, AFONSO GONÇALVES FERREIRA, RG: 090065418. CPF: 010.894.467-05, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EB0A16A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225108GABRH

PORTARIA Nº 030225108GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG II, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCO ESTEVAM MENDONÇA DE SOUSA, detentor do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5EE816E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225110GABRH

PORTARIA Nº 030225110GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VI, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:FE9B54A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225111GABRH

PORTARIA Nº 030225111GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE MAGALHAES ROSA, RG: 20089447977. CPF: 057.106.003-00, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:851A1197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225112GABRH

PORTARIA Nº 030225112GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA JOZILANE LOPES DE BRITO, RG: 2005019085461. CPF: 030.708.793-26, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C020F947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225113GABRH

PORTARIA Nº 030225113GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FLAVIANA GOMES DA SILVA, RG: 2005014045976. CPF: 038.706.783-30, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8B90844B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225114GABRH

PORTARIA Nº 030225114GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIO DEOCLEBIO RIBEIRO DE SOUSA, RG: 20050190085127. CPF: 048.030.443-25, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:850A57D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225115GABRH

PORTARIA Nº 030225115GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DIOLENO EXPEDITO RIBEIRO DE SOUSA, RG: 2007014017731. CPF: 015.444.493-64, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:527BA5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225116GABRH

PORTARIA Nº 030225116GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARCUS VINICIUS DE PAIVA, RG: 2005005075094. CPF: 030.511.523-58, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPARENCIA E PUBLICIDADE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8A707B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225117GABRH

PORTARIA Nº 030225117GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOANA D ARC DE SOUSA FERREIRA, RG: 20083806860. CPF: 996.991.413-87, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA MULHER, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:23E0AD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225118GABRH

PORTARIA Nº 030225118GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG V, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) VANDERLI RODRIGUES DE FARIAS, detentor do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:32BD7C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225119GABRH

PORTARIA Nº 030225119GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG V, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de

Janeiro de 2025, o servidor (a) PAULO RICARDO MAGALHAES RODRIGUES, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:CB3C4107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225120GABRH

PORTARIA Nº 030225120GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA KATRINNY DA SILVA LIMA, RG: 2005005153630. CPF: 030.612.933-70, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE exercendo a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2309189F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030225121GABRH

PORTARIA Nº 030225121GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ROSELI MAGALHAES DE PAIVA, RG: 087289757. CPF: 009.029.087-90, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:728B83DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022563GABRH

PORTARIA Nº 03022563GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA DANYARA GERMANO GOMES, RG: 2002015104777. CPF: 026.768.863-63, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8CEA78B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022564GABRH

PORTARIA Nº 03022564GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE ANTONIO DE SOUSA FARIAS, RG: 20072419363. CPF: 849.078.353-53, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:60A88782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022565GABRH

PORTARIA Nº 03022565GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIA GEANE DOS SANTOS LIMA, RG: 20085537920. CPF: 068.330.733-92, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SUS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2522A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022566GABRH

PORTARIA Nº 03022566GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA APARECIDA CAMELO VIANA, RG: 3070577/96. CPF: 905.098.383-91, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:698D17BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022567GABRH

PORTARIA Nº 03022567GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUITERIA MARILENE LIMA LAMEU, RG: 2006005206014. CPF: 061.603.293-59, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:CD50DACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022568GABRH

PORTARIA Nº 03022568GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, IZABEL CHRISTINA DE SOUSA GONÇALVES, RG: 2008075523. CPF: 034.865.873-74, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:30176AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022569GABRH

PORTARIA Nº 03022569GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIA ARIANA RODRIGUES DE ANDRADE, RG: 20083806827. CPF: 657.647.223-49, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:B6729973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022570GABRH

PORTARIA Nº 03022570GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCO EVERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, RG: 2001015072060. CPF: 010.309.803-81, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8D59D9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022571GABRH

PORTARIA Nº 03022571GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO, RG: 2003023022448. CPF: 036.473.523-65, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A99F55C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022572GABRH

PORTARIA Nº 03022572GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, CAMILA MARIA MAGALHAES RODRIGUES, RG: 20170379277. CPF: 010.532.293-80, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:497874DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022573GABRH

PORTARIA Nº 03022573GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA NAYRA BRITO SILVA, RG: 20087455395. CPF: 075.000.883-02, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4A891FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022574GABRH

PORTARIA Nº 03022574GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCO JACKSON DOS SANTOS MATOS, RG: 2001099055316. CPF: 900.300.793-49, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:3159867C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022575GABRH

PORTARIA Nº 03022575GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, LEYLA FERREIRA DE SOUSA CHAVES, RG: 2002005181159. CPF: 045.785.073-60, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:52885D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022576GABRH

PORTARIA Nº 03022576GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA JAQUELINE PEREIRA LOPES, RG: 20071669463. CPF: 043.098.953-95, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F80794C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022577GABRH

PORTARIA Nº 03022577GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ROCHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG: 2003002248552. CPF: 010.436.553-60, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A5A6B892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022578GABRH

PORTARIA Nº 03022578GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VII, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) ARNALDO MESQUITA FARIAS, detentor do cargo de GARI, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:593E139D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022579GABRH

PORTARIA Nº 03022579GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCO ESTENE LOPES MARINHO, detentor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2964B2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022580GABRH

PORTARIA Nº 03022580GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG V, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) JOSE WILSON DA SILVA GOMES, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:04CB6895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022581GABRH

PORTARIA Nº 03022581GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VII, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) LEILIANE MAGALHAES PERES,

detentor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:42FBBDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022582GABRH

PORTARIA Nº 03022582GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 Fevereiro de 2025, RITA BERGILDA DE LOIOLA RG: 2016005255, CPF: 534.583.893-34, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de Fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A4538DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022583GABRH

PORTARIA Nº 03022583GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE GABRIEL TEIXEIRA NERI, RG: 2066505. CPF: 011.540.404-02, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:14374593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022584GABRH

PORTARIA Nº 03022584GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RICARDO PEREIRA DA SILVA, RG: 20079546611. CPF: 063.946.223-54, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:3F08CA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022585GABRH

PORTARIA Nº 03022585GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DAYNARA CAMELO DE LIRA, RG: 20150693774. CPF: 621.944.093-51, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:CBFA36F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022586GABRH

PORTARIA Nº 03022586GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA MARIA MESQUITA BARROSO, RG: 23.781.393-6. CPF: 960.911.853-49, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:830C7E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022587GABRH

PORTARIA Nº 03022587GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ELENICE DO NASCIMENTO PESSOA RG: 2001015140392, CPF nº 026.944.813-61, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 08/02/2025 a 06/08/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5F477726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022588GABRH

PORTARIA Nº 03022588GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, PEDRO HENRIQUE MARTINS, RG: 2002005181205. CPF: 018.986.003-09, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:651B4A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022589GABRH

PORTARIA Nº 03022589GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, MARIA JOSE GONÇALVES MAGALHÃES, RG: 3400351/99, CPF: 003.798.573-67, para cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGOGICO, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, conforme Decreto n.º 002 de 13 de janeiro de 2025 e o paragrafo único do art. 7º da Lei Municipal de nº 403, de 02 de Setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:DEACADAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022590GABRH

PORTARIA Nº 03022590GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VI, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCO DE JESUS MAGALHAES DE SOUSA, detentor do cargo de MONITOR DE MUSICA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EAC06CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022591GABRH

PORTARIA Nº 03022591GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG II, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) LUCIANO BRITO CLAUDINO, detentor do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5552A409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022592GABRH

PORTARIA Nº 03022592GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 240/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA GARDENIA PEREIRA MUNIZ MOURA, RG: 2001015139831. CPF: 026.983.893-70, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:BB3A3F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022593GABRH

PORTARIA Nº 03022593GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG V, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) IVONETE FERREIRA GOMES, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:45ED9381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022594GABRH

PORTARIA Nº 03022594GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) MARA PRISCYLA DE SOUSA FARIAS, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:87584E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022595GABRH

PORTARIA Nº 03022595GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VI, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCA DE MATOS NONATO, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:559234CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022596GABRH

PORTARIA Nº 03022596GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIO EDNALDO ANDRADE FERREIRA, RG: 2001015115312. CPF: 024.472.813-02, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D9678AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022597GABRH

PORTARIA Nº 03022597GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, VICTOR DE SOUSA RODRIGUES, RG: 2006014191440. CPF: 054.405.903-40, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:08B4C0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022598GABRH

PORTARIA Nº 03022598GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, AMANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, RG: 2006005035821. CPF: 057.155.843-70, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:59B86FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022599GABRH

PORTARIA Nº 03022599GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) JOSE MARIA RODRIGUES BARROSO, detentor do cargo de MOTORISTA, lotado na CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:0E12C515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04022501GABRH

PORTARIA Nº 04022501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA GARDENIA PEREIRA MUNIZ MOURA, RG: 2001015139831. CPF: 026.983.893-70, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 04 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9B5F1BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04022502GABRH

PORTARIA Nº 04022502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RAIMUNDO PEREIRA NONATO, RG: 21827581. CPF: 024.755.277-14, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 04 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7B9B7A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28022501GABRH

PORTARIA Nº 28022501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIA GEANE DOS SANTOS LIMA, RG: 20085537920. CPF: 068.330.733-92, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SUS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 28 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:00282EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28022502GABRH

PORTARIA Nº 28022502GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado(a) da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VII, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) LEILIANE MAGALHAES PERES, detentor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9F3B0F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28022503GABRH

PORTARIA Nº 28022503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 28 DE FEVEREIRO DE 2025, CICERO HELIO VIANA ALVES, RG: 20089485690. CPF: 609.921.582-49, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 28 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2C999C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28022504GABRH

PORTARIA Nº 28022504GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado(a) da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG III, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) MARLON FARIAS VERAS, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F3B43E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28022505GABRH

PORTARIA Nº 28022505GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado(a) da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG V, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) PAULO RICARDO MAGALHAES RODRIGUES, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:CFD93DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31032501GABRH

PORTARIA Nº 31032501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE MARÇO DE 2025, JOSE GERSAO ARAUJO JUNIOR, RG: 2005098072171. CPF: 039.583.953-09, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de MARÇO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:767663A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31032502GABRH

PORTARIA Nº 31032502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE MARÇO DE 2025, GENIVALDO GONÇALVES CAMELO, RG: 158932188. CPF: 473.516.243-72, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de MARÇO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A8EA9C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042501GABRH

PORTARIA Nº 01042501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, COSMA CATUNDA BORGES, RG: 20090434522. CPF: 041.463.526-02, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO DO CRAS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4028BFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042502GABRH

PORTARIA Nº 01042502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, ANTONIO ERNANDES CEDRO FEITOSA, RG: 2005015102469. CPF: 045.445.613-10, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SUS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F7F7C8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042503GABRH

PORTARIA Nº 01042503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, JOSE GERSAO ARAUJO JUNIOR, RG: 2005098072171. CPF: 039.583.953-09, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE FROTA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de

2025, integrante da estrutura organizacional do (a) CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:087EC604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042504GABRH

PORTARIA Nº 01042504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, GENIVALDO GONÇALVES CAMELO, RG: 158932188. CPF: 473.516.243-72, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E8AC5AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042505GABRH

PORTARIA Nº 01042505GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, RAIMILSON CHAVES GOMES, RG: 340021499. CPF: 006.41.833-11, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:1FF18A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042506GABRH

PORTARIA Nº 01042506GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, SAMYRA MARIA MAGALHAES TIMBO, RG: 20163216813. CPF: 068.025.933-35, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8D3B0959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042507GABRH

PORTARIA Nº 01042507GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, YARLISON FEITOSA DE OLIVEIRA RG: 20150693618. CPF: 621.944.063-36, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DA CULTURA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:0B9B2F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042508GABRH

PORTARIA Nº 01042508GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, LUIS FERNANDO TABOSA SARAIVA RG: 20160069682. CPF: 622.519.673-03, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DA CULTURA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:6138B154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042509GABRH

PORTARIA Nº 01042509GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, ANTONIA NEIDE MAGALHAES LOPES RG: 2006005020549. CPF: 266.561.403-00, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGOGICA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8873EF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01042510GABRH

PORTARIA Nº 01042510GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE ABRIL DE 2025, FRANCISCO FREIRE CAMELO RG: 20260440310. CPF: 1361673, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A1DEB24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28042501GABRH

PORTARIA Nº 28042501GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) KATIA REGINA JORGE RG: 134480287, CPF nº 021.319.837-19, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 28 DE ABRIL DE 2025 e termino em 28 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 28 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EDF1890A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05052501GABRH

PORTARIA Nº 05052501GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) CARLOS AUGUSTO LIMA RG: 20181755470, CPF nº 245.986.583-04, lotado (a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de MOTORISTA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 06 DE MAIO DE 2025 e termino em 06 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 05 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5629F5AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO 1° ADENDO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 2025.03.24.022-PE-SEDUC, através da sua Agente de Contratação, torna público o 1º Adendo ao Edital do PREGÃO nº 2025.03.24.022-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A data de realização foi alterada para as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2025. O Adendo, poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.. Informações pelo telefone: 85) 3319-1163.

CHOROZINHO/CE, 07 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C064C319

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.001-CE - ARP Nº 202505060001 - ORIGEM: Concorrência pública Eletrônico Nº 2025.01.23.007-CE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: P3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO). - VALOR TOTAL: R$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:75233F4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.001-CE - CONTRATO Nº 202505060001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025.01.23.007-CECONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: P3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO). - VALOR TOTAL: R$ 2.035.456,00 (dois milhões e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.361.1204.2.015 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E);0702.12.365.1205.2.018 - Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30% (OCA-E);0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 2.035.456,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED0A58DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 22 de maio de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO N° 2025.05.07.026-PE-SMS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03AF6F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.05.05.01-SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 002/2025 – SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: J. E. SOARES DA FONSECA (ERI-PRODENTAL),** CNPJ: **14.548.213/0001-67**, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES ÚNICO DE **R$ 123.998,40** (CENTO E VINTE TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DA SAÚDE (GESTOR DA ARP), JOSÉ ERIBERTO SOARES DA FONSECA - J. E. SOARES DA FONSECA (ERI-PRODENTAL) (CONTRATADO)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3E263734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.05.05.02-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE SRP– 003/2025 – DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESA: DIÓGENES EMPRENDIMENTO LTDA,** CNPJ: **45.929.248/0001-70**, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES ÚNICO DE **R$ 240.775,50** (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (GESTOR DA ARP), LETÍCIA VITÓRIA BARBOSA - DIÓGENES EMPRENDIMENTO LTDA (CONTRATADO)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B2BC1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.05.05.03-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE SRP–003/2025 – DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESA: R. M. FIGUEIREDO LTDA,** CNPJ: **11.990.584/0001/06**, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES ÚNICO DE **R$ 678.130,90** (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (GESTOR DA ARP)**, **RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO - R. M. FIGUEIREDO LTDA (CONTRATADO)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F74D35DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.03.11-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa JÉSSICA BARCELOS VIANA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 313.743,99 (trezentos e treze mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Jéssica Barcelos Viana. Data de Assinatura do Contrato: 11 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.03.11-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa LANEMED HOSPITALAR LTDA. - ME. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 168.301,23 (cento e sessenta e oito mil trezentos e um reais e vinte e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Emanuel Lopes de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.07-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA.. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 272.562,13 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AC750C6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.07-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 252.187,50 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Cláudio Igor Freitas Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C7F9DFAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.07-05. Concorrência n.º 2025.02.20.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de escola com 12 salas de aula no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.062.318,47 (quatro milhões sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Nilson Bento da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:76B94CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.04.16.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:499621BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.05.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de maio de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 23 de maio de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6620E17F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.05.08.1**. Objeto:** Contratação de show artístico do cantor "CAIO BRITO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.266.140/0001-07. **Valor da Contratação:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:719273A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1126/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 0,5626ha à empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 0,5626ha à empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.832.197/001-19, a seguir descrita: Partindo do marco P1, de coordenada N = 9.504.756,72m e E = 632.063,84m; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,32 m e azimute plano 176°56'35" até o marco P2, de coordenada N = 9.504.686,50m e E = 632.067,59m; ; deste, segue confrontando com a ÁREA DE SERVIDÃO, com a seguinte distância 80,00 m e azimute plano 267°18'22" até o marco P3, de coordenada N = 9.504.682,74m e E = 631.987,68m; ; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,33 m e azimute plano 356°56'37" até o marco P4, de coordenada N = 9.504.752,97m e E = 631.983,93m; ; deste, segue pelo lote ocupado por ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com a seguinte distâncias 80,00 m e azimute plano 87°18'48' m até o marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.
Art. 2°. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela empresa, Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.
Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(A Lei Municipal nº 1126/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:17DC6EA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.04.30.002, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regulamento da 31ª Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Realização da 31ª Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", a qual já faz parte do histórico cultural deste Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 31ª Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2025.04.30.002, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:45A5B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2404.01/2025 - SMEJL; N° 2404.02/2025 - SME; N° 2404.03/2025 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204.01/2025 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2404.01/2025 - SMEJL; N° 2404.02/2025 - SME; N° 2404.03/2025 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204.01/2025 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria de Educação. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** ANTONIO LINEU LOPES - ME, inscrita no CNPJ n° 63.495.634/0001-82; **VALOR GLOBAL:** R$ 93.612,90 (noventa e três mil seiscentos e doze reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES; Secretária Municipal de Educação; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4F3BBE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0609.01/2024 - SMS - 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0708.01/2024 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0609.01/2024 - SMS - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0708.01/2024 - SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em dosimetria de radiação ionizante, com fornecimento mensal de dosímetros para medição de radiação de funcionários e do ambiente, para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara de Fortim-CE; **CONTRATADO:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.389.086/0001-74; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** De 30 de abril de 2025 até 30 de agosto de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:41EAF316

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 240724/PE01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.

CONTRATADA: A F DE SOUZA MOTORES LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento e Produção
Unidade Orçamentária: 0701.04.122.0007.2027
Atividade: Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Produção
Fonte: Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº **240724/PE01**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 28 de abril de 2025 até 23 de agosto de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JANIAUSTRO FERREIRA DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA.

Frecheirinha/CE, 28 de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:517A6EC9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 240724/PE01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.

CONTRATADA: J. NILSON DE SOUZA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento e Produção
Unidade Orçamentária: 0701.04.122.0007.2027
Atividade: Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Produção
Fonte: Próprio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº **240724/PE01**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 28 de abril de 2025 até 23 de agosto de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ NILSON DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA.

Frecheirinha/CE, 28 de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C53EB2F7

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE – **AVISO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2025.** BASE LEGAL: Nº 14133/2021 e Decreto municipal Nº 002/2024. **OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 06/2025, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE.** O agente de contratação comunica aos interessados resultado do julgamento, conforme segue:

PRÉ-QUALIFICADAS: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA – CNPJ Nº 54.195.914/0001-84. Motivo: Cumpriu todas as exigências necessárias.

NÃO-PRÉ-QUALIFICADA: ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR LTDA – CNPJ Nº 37.607.202/0001-06. Motivo: Verificou-se a ausência da apresentação do balanço patrimonial por parte da empresa, em descumprimento ao disposto no subitem 4.4.3.3.

A ata de Julgamento em inteiro teor se encontra disponível no endereço da prefeitura Municipal, no PNCP, no Portal de licitação – TCE-CE e site do Município. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 2 do edital supra e da lei nº 14.133/2021 destinado à interposição de Recursos.

Frecheirinha-CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:744317EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 298/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ANTONIO CICERO DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 722.***.***-87, para o **Cargo** de COORDENADOR DOS CONSELHOS SOCIAIS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:44971938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 299/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 299/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ADEILSON PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 017.***.***-61, para o **Cargo** de COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7D4482DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 300/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 300/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: NOEL FERREIRA DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 059.***.***-55, para o **Cargo** de COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA SELET. E RECICLAGEM com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BCC05358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 301/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 301/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 078.***.***-65, para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENTREVISTAS SOCIAIS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A752DA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 302/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 302/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ANA BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA FEITOSA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 622.***.***-70, para o **Cargo** de DIRETOR DE ARRECADAÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2E5AD454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 303/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 303/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: CLAYTON MONTEIRO AMORIM, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 077.***.***-73, para o **Cargo** de SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:03A4CD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 304/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 304/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOÃO VICTOR BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 113.***.***-67, para o **Cargo** de COORDENADOR DE IMPRENSA com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2D33CF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 305/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 305/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ADELINA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 881.***.***-91, para o **Cargo** de COORDENADOR

SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E67BFB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 306/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 306/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 633.***.***-57, para o **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:F11E7BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 307/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 307/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOSÉ EXPERDIÃO FERREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 302.***.***-15, para o **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:9FD979F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 308/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 308/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: TASSIANA FERREIRA MONTEIRO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 427.***.***-32, para o **Cargo** de COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:0586C5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 309/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 309/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: EMANUEL IZACK PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 011.***.***-30, para o **Cargo** de COORDENADOR DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5A23C130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 310/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 310/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº

015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA LUCILÂNDIA LEANDRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 069.***.***-09, para o **Cargo** de COORDENADOR DE AUDITORIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:DA6B99B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 311/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 311/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MATHEUS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 116.***.***-64, para o **Cargo** de ASSESSOR TECNICO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:327F7656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 312/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 312/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: LUIZ SEBASTIÃO GRANGEIRO PEREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 105.***.***-79, para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:0D8D058C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 313/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 313/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: FRANCISCA PAULO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 149.***.***-60, para o **Cargo** de SUBSECRETÁRIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:AF8F6443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 314/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 314/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: PATRICIA BORGES DE BRITO FERREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 856.***.***-00, para o **Cargo** de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7CCCF099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 315/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 315/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA IMACULADA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 026.***.***-92, para o **Cargo** de TÉCNICO PEDAGÓGICO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1632883E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 316/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 316/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: VALMIR FILHO MONTEIRO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 196.***.***-01, para o **Cargo** de ASSESSOR TÉCNICO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1AF642B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 317/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 317/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: LEILIANE DIAS CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 079.***.***-62, para o **Cargo** de COORDENADOR TÉCNICO DO ENS. FUND. - ANOS FINAIS - 6º AO 9º com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E6BD0CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 318/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 318/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOANA B. FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 986.***.***-49, para o **Cargo** de COORDENADORA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BC5BE6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 319/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 319/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ELIANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA BEZERRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 434.***.***-82, para o **Cargo** de COORDENADOR TÉCNICO DO ENS. FUND. - ANOS FINAIS - 4º AO 5º com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:AF29FDBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 327/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Chefe de Proteção Social Especial do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CATIANE FARIAS MONTEIRO**, inscrita no CPF n° 920.547.063-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F7B61AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIBA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1503-2401/13** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 036/2023 SESPORT** - Contratante: **Secretaria de Esporte e Lazer** – Contratada: **F. J. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **11.049.189/0001-23** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma de quadra poliesportiva na Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **12/03/2025** a **12/08/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/03/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Joenville Farias Vasconcelos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:48F47024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025 - 09 DE MAIO DE 2025. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:
Considerando a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e no comércio no âmbito do Município;
Considerando que o dia 11 de maio de 2025, é uma data consagrada como dia da emancipação política do Município de Ibicuitinga, comemorando os 37 anos de aniversário de emancipação;

DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta.
Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:5D0FA12A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 245/2025

Portaria Nº 245/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/05/2025, para participar de Audiência pública que "Delibera sobre a valorização e o fortalecimento do movimento junino, contemplando a liberação," de recursos, apoio logístico, premiações, reconhecimento governamental,

captações de patrocínios e participação efetiva do comitê gestor do Ceará Junino, junto a Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:958EB5C4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 246/2025

Portaria Nº 246/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Leslie José de Castro Silva**,matrícula nº 1200558, cadastrado no CPF com o nº 069.XXX.XXX-03 e RG nº 200XXXXXX01 do cargo de Diretor de Balcão do Cidadão, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F8EDE1FF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 247/2025

Portaria Nº 247/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Sra. **Elidiane Nogueira da Silva**,matrícula nº 1200594, cadastrada no CPF com o nº 044.XXX.XXX-29 e RG nº 200XXXXXX78 do cargo de Fiscal de Contrato, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ED43589D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 248/2025

Portaria Nº 248/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador **Normando Nonato da Silva,** o Servidor Sr. **Gustavo Luiz Cardoso Silva**, matrícula nº 1200632, cadastrado no CPF com o nº 096.XXX.XXX-23 e RG nº 201XXXXXX7-4 do cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:49344D6F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 249/2025

Portaria Nº 249/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Alexandre Barbosa de Lima**, matrícula nº 1200593, cadastrado no CPF com o nº 994.XXX.XXX-44 e RG nº 200XXXXXXXX86 do cargo de Diretor de Transporte, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F52A906D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 250/2025

Portaria Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Sra. **Jorgiane da Silva**, matrícula nº 1200607, cadastrada no CPF com o nº 071.XXX.XXX-21 e RG nº 200XXXXXX3-0 do cargo de Diretor Administrativo Geral, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:73B2F437

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 251/2025

Portaria Nº 251/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador **Normando Nonato da Silva,** o Servidor Sr. **Leslie José de Castro Silva**, cadastrado no CPF com o nº 069.XXX.XXX-03 e RG nº 200XXXXXX01 no Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:00C1B9EA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 252/2025

Portaria Nº 252/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Elidiane Nogueira da Silva**, cadastrada no CPF com o nº 044.XXX.XXX-29 e RG nº 200XXXXX78 no Cargo de Diretor Transporte, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CD30C716

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 253/2025

Portaria Nº 253/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Gustavo Luiz Cardoso Silva**, cadastrado no CPF com o nº 096.XXX.-23 e RG nº 201XXXXXX7-4 no Cargo de Fiscal de Contrato, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FEC04F6C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 254/2025

Portaria Nº 254/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Alexandre Barbosa de Lima**, cadastrado no CPF com o nº 994.XXX.XXX-44 e RG nº 200XXXXXXXX86 no Cargo de Coordenador Institucional, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4FA3DE8D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 255/2025

Portaria Nº 255/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Jorgiane da Silva**, matrícula nº 1200607, cadastrada no CPF com o nº 071.XXX.XXX-21 e RG nº 200XXXXXX3-0 no Cargo de Diretor do Balcão do Cidadão, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CE08418B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 256/2025

Portaria Nº 256/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Maurício Valente Barbosa,** cadastrado no CPF com o nº 856.XXX.XXX-04 e RG nº 30XXXXXX96 no Cargo de Diretor Administrativo Geral, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0CFEF902

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO AOS VEREADORES QUE RESIDEM FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 9º da Resolução nº 002/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, moralidade e economicidade na utilização de recursos públicos;
CONSIDERANDO a existência de dúvida razoável quanto à legalidade da concessão de diárias de deslocamento para vereadores residentes fora da sede do município com o fim específico de participarem das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;
CONSIDERANDO que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Ceará o processo de Consulta nº 08860/2025-7, que trata sobre a matéria;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspensa, a partir da data de publicação desta Portaria, a concessão de diárias de deslocamento aos vereadores que residem fora da sede do Município de Icapuí, quando destinadas à participação nas sessões ordinárias da Câmara Municipal.
Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior perdurará até que haja manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito do processo de Consulta nº 08860/2025-7.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Icapuí, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9985B3B6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 258/2025

Portaria Nº 258/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 06/05 e 07/05/2025, para no dia 06/05 participar de reunião, para tratar da captação de recursos para as estradas vicinais na Comunidade da Praia de Redonda, no município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. E no dia 07/05, com o objetivo de solicitar apoio para a realização da Semana da Pesca no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3EB8F5BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ AFETADAS PELO AVANÇO INTENSO E DESCONTROLADO DAS MARÉS - EROSÃO COSTEIRA/MARINHA, COBRADE - 1.1.4.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO FEDERAL E PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, bem como pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608/2012, e pelo inciso V do artigo art. 7° do Decreto Federal n° 11.219/2022.

CONSIDERANDO a ocorrência climática e possíveis ações antrópicas que desencadearam "avanços das marés", fenômeno que assolaram e assolam o território do Município de Icapuí, com previsão de continuidade, bem como seus efeitos desastrosos na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil e outros órgãos que apontam os efeitos e impactos diretos na seguinte área: Praia de Peroba;

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança e/ou possíveis interrupções de serviços públicos essenciais nas localidades atingidas;

CONSIDERANDO a notoriedade dos eventos desastrosos já registrados pela imprensa nos diversos níveis de divulgação, sendo necessária a presente declaração para que demais órgãos estaduais, tais como Defesa Civil do Estado, Corpo de Bombeiro Estadual, bem como órgãos e entidades federais, possam unir forças para salvaguardar os direitos fundamentais em risco nessa situação emergencial de desastre nível II, conforme art. 5°, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter, se necessário, recursos financeiros públicos e da mesma forma promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado se encontra o município de Icapuí, de maneira a resguardar os interesses públicos;

CONSIDERANDO a análise criteriosa das informações apresentadas nos documentos da Defesa Civil, bem como o grau de intensidade do evento, necessitando da mobilização e ação coordenada das três esferas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para a normalização das rotinas cotidianas, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, para a decretação de Situação de Emergência, desastre nível II, foram cumpridos, conforme consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Icapuí favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Inciso VI, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Icapuí afetadas pela situação de anormalidade, caracterizada pelo intenso avanço da maré e seus efeitos desastrosos em território do Município de Icapuí, segundo os institutos oficiais de acompanhamento do clima, situação de desastre classificado como de nível II e codificado como Erosão costeira/Marinha - COBRADE 1.1.4.1.0, conforme Art. 5°, II, e o anexo I, da Portaria MDR nº 260/2022.

Parágrafo único. A situação de calamidade é válida apenas para as áreas do Município afetadas direta ou indiretamente pelo fenômeno climático, conforme Relatório/Parecer Técnico de ocorrência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos dos órgãos oficiais de apoio.

Art. 2°. Fica autorizada a mobilização e disponibilização de todos os meios e órgãos municipais para atuarem no sentido da preservação da continuidade dos serviços públicos, para a construção, manutenção, reparos e limpeza de equipamentos ou áreas de interesse, de forma a conferir as soluções necessárias a situação de calamidade instalada, restabelecendo a normalidade da cidade, dos serviços e do uso de bens públicos.

§ 1º. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes públicos designados, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao estado de calamidade, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, em caso de dano, bem como adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação, conforme previsão do artigo 5°, incisos XI e XXV, da CRFB/88.

§ 2°. Em caso de eventuais desabastecimentos da energia elétrica e da possibilidade de perecimento de gêneros alimentícios que, porventura, venham a existir nas Secretarias, bem como, havendo necessidade de suprir demandas de eventuais desabrigados, fica autorizado o manejo e a utilização dos possíveis géneros estocados, mediante formalização de procedimento simples próprio, com a posterior reposição.

§ 3°. As ações decorrentes da aplicação deste Decreto serão coordenadas pela Secretaria de Governo, com apoio direto do Setor de Defesa Civil e órgãos e/ou entes afins, em ação conjunta sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 4°. Caberá aos agentes públicos a estrita observância e o cumprimento das disposições contidas neste Decreto, podendo ser requisitados seus serviços em qualquer horário ou data**.**

Art. 5°. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações), sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência/calamidade ou de caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Parágrafo Único. A dispensa mencionada no caput será necessariamente precedida da formalização de regular procedimento administrativo pelo seu Ordenador e/ou agente definido por lei.

Art. 6°. As medidas de que tratam este Decreto e que visam efetivar as prestações de serviços públicos pertinentes às Secretarias do Município, voltadas aos efeitos do "avanço da maré", vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias ou até publicação de novo decreto, quando da reversão da situação de emergência e/ou estado de calamidade estabelecido.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 5 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6290EA83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI Nº 001, de 20 de fevereiro de 2025., no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 155 da Lei Municipal nº 2.092/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Iguatu, vem, pelo presente Edital, **INTIMAR** Maria das Graças Ferreira Estácio, facilitadora de artes, matrícula nº 44532, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Iguatu, por se encontrar em local incerto e não sabido, sobre sua **INDICIAÇÃO** no Processo Administrativo-Disciplinar nº 002/2023.

Fica, desde já, INTIMADA Vossa Senhoria para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo único do art. 155 da Lei Complementar Nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Caso não apresente defesa no prazo legal, a servidora investigada será considerada revel e, consequentemente, será nomeado defensor dativo, segundo preceitua o artigo 156 da Lei Municipal nº 2.092/2014.

Iguatu, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO MOREIRA GASPAR
Presidente da CPSPAD

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D3B067E4

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1. O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.05.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados para a execução da construção da 2ª (segunda) etapa da Central Municipal de Resíduos (CMR) no Município de Catarina/CE, sob responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe (CORRAJ). **Motivo:** Melhor adequação e retificação do Projeto Básico. Tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. **Fundamentação**: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.2 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 98122-6859.
Iguatu/CE, 09 de maio de 2025.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:BAB4BC81

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1390/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora **MOEMA DE SOUZA VIANA,** inscrita no CPF sob o Nº: 029.025.113-37 e RG sob o N°: 2004029106971 matrícula Nº: 44567, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:699A45D0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1389/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor **LEUDO ALVES DE LACERDA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 034.927.553-05 e RG Nº: 2004029104010 matrícula Nº: 65773, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 30 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:46B59F8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESULTADO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Assistência Social. Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.03-PMI/SAS. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Classificação das Propostas:**

Ordem	Empresa Proponente	Fase	Valor Mensal
5°	Kilmer David Rocha – ME	Proposta Adicional	R$ 4.700,00
4º	J.M.V Santana Comercial LTDA	Proposta Adicional	R$ 4.386,67
3°	Lucas Rolim Vieira Sociedade Individual de Advocacia	Proposta Adicional	R$ 3.500,00
2°	Condue Assessoria Contábil LTDA	Proposta Adicional	R$ 2.600,00
1°	Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA	Proposta Adicional	**R$ 2.500,00**

Fase Habilitação: Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente com menor valor foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.935.308/0001-12, pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:64FC5A67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria da Educação. Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.01-PMI/SME. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, junto à Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Classificação das Propostas:**

Ordem	Empresa Proponente	Fase	Valor Mensal
6°	Kilmer David Rocha – ME	Proposta Adicional	R$ 4.700,00
5º	J.M.V Santana Comercial LTDA	Proposta Adicional	R$ 4.386,67
4°	Êxito Consultoria e Assessoria LTDA	Proposta Adicional	R$ 3.600,00
3°	Lucas Rolim Vieira Sociedade Individual de Advocacia	Proposta Adicional	R$ 3.500,00
2°	Condue Assessoria Contábil LTDA	Proposta Adicional	R$ 2.600,00
1°	Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA	Proposta Adicional	**R$ 2.500,00**

Fase Habilitação: Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente com menor valor foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.935.308/0001-12, pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publique-se

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:6E51A1F7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.02-PMI/SMS. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, junto à Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Classificação das Propostas:**

Ordem	Empresa Proponente	Fase	Valor Mensal
7°	Kilmer David Rocha – ME	Proposta Adicional	R$ 4.700,00
6º	J.M.V Santana Comercial LTDA	Proposta Adicional	R$ 4.386,67
5°	Oikos Assessoria e Consultoria LTDA	Proposta Adicional	R$ 3.980,00
4°	Êxito Consultoria e Assessoria LTDA	Proposta Adicional	R$ 3.600,00
3°	Lucas Rolim Vieira Sociedade Individual de Advocacia	Proposta Adicional	R$ 3.500,00
2°	Condue Assessoria Contábil LTDA	Proposta Adicional	R$ 2.600,00
1°	Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA	Proposta Adicional	**R$ 2.500,00**

Fase Habilitação: Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente com menor valor foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Inforsul Comércio de Papelaria e Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.935.308/0001-12, pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:9C9258F4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.251, DE 08 DE MAIO DE 2025.

INCLUI "O TRILHÃO DE IGUATU", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Iguatu, Estado do Ceará, na SEMANA DO MUNICÍPIO "O TRILHÃO DE IGUATU", a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Fica reconhecido "O TRILHÃO DE IGUATU' como evento tradicional do município de Iguatu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D02D6CAE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.252, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE MÃES E PAIS ATÍPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iguatu-CE, o atendimento prioritário para mães e pais atípicos que possuam filhos com deficiência ou transtornos do desenvolvimento.

Art. 2º Considera-se "mãe ou pai atípico" a pessoa responsável por criança ou adolescente com deficiência ou transtorno do desenvolvimento, conforme definição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º O atendimento prioritário previsto nesta Lei se dará em todas as unidades de saúde do Município de Iguatu-CE, nas situações de consulta, exames, atendimentos de emergência, internações e demais serviços prestados pelo SUS, conforme os protocolos e normas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O atendimento prioritário deverá ser garantido independentemente de agendamento prévio, levando-se em consideração a urgência e a necessidade de acompanhamento dos filhos com deficiências ou transtornos do desenvolvimento.

Art. 4º O município de Iguatu-CE, deverá promover ações de sensibilização, orientação e capacitação para profissionais de saúde acerca das especificidades do atendimento a mães e pais atípicos, garantindo-lhes o respeito, a dignidade e o acolhimento adequado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, criando os procedimentos necessários à implementação do atendimento prioritário de mães e pais atípicos, bem como a definir as condições e os meios necessários para que tal atendimento seja de fato efetivo e amplamente acessível.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e nas normas de proteção aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:741092F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 026, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 3.236, de 12 de fevereiro de 2025, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS);

CONSIDERANDO a necessidade orçamentária da Fazenda Pública Municipal, bem como a proteção do erário público.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), instituído pela Lei Municipal Nº 3.236, de 12 de fevereiro de 2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:33AF47C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: REALINHAMENTO DE VALOR
CONTRATO Nº 2023.02.12- CONT001 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.18-AUT-001
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO –

"AUXILIO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA E COMPRAS MEDIANTE SENHA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
VALOR TOTAL: R$ 76.700,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.132** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:FEC79C55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.07- CONT04– SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.369.194/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 25.026,80 (VINTE E CINCO MIL, VINTE E SEIS
REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00 **VIGÊNCIA:**08/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:98F41646

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.07- CONT02– SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, INSCRITO(A)
NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.730.051/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 44.546,62 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:D05F43B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.07. ATA01- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 170.291,46 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:101BF04B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.07. ATA03
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): PLASFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXÕES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 55.249.515/0001-11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 60.949,10 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:CB582EB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.07. ATA02-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.730.051/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 78.424,00 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:51651FD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.07. ATA04-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.369.194/0001-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C1B1AFD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.07. ATA02-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.730.051/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 78.424,00 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:13F21BDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, de propriedade da Sra. **Francisca Pedrosa Rodrigues**, qual seja, uma casa, com área total de 144,42 m², sendo área construída de 57,76 m², localizada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, s/n, mocó, zona rural, Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre a nova instituição do Programa Habitacional no município de Irauçuba, denominado "Morar Melhor", alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 144,42 m², sendo área construída 57,76 m², localizada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, sn, mocó, zona rural, município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da sra. Francisca Pedrosa Rodrigues**,** inscrita no CPF sob o n° 035.681.813-63, que possui as seguintes confrontações: **À LESTE (FRENTE):** Medindo 5,80 metros, do vértice P1 (9584263.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), extremando-se com a estrada carroçável que dá acesso a localidade de Mocó, município de Irauçuba-CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,90 metros, do vértice P3 (958458.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Andriely Coelho, Mocó; **À NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,90 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Vinicios Morais. **AO OESTE (FUNDOS):** Medindo 5,80 metros, do vértice P4 (9584264.00 m S / 4138/29.00 m E) limitando-se com a propriedade do Erisdam Nascimento; O perímetro acima se encerra com 61,40m.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019, alteada pela Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D606E3DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba promulgada em 05 de abril de 1990 e
CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como espaço democrático de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, sempre visando a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas à população idosa;
CONSIDERANDO que a promoção dos direitos da pessoa idosa requer participação ativa da comunidade, dos conselhos e das instituições públicas, sendo a conferência um instrumento fundamental de controle social e fortalecimento das ações intersetoriais; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.049, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em especial em seu artigo 1º, inciso XII.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no **dia 13 de junho de 2025**, no

Município de Irauçuba/CE, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2°. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo presidida pela Secretária Municipal da Inclusão e Promoção social.
Parágrafo único. Em suas eventuais ausências e/ou impedimentos, a Secretária da Inclusão e Promoção Social será substituída por pessoa por ela indicada, mediante ato interno.
Art. 3°. São objetivos da 2ª Conferencia Municipal dos Direitos Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município de Irauçuba/CE, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, visando a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 4°. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por Comissão instituída pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social.
Parágrafo único. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5°. A Secretaria Municipal da Inclusão e Promoção social, assim como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6°. As despesas com a organização e a realização da conferência de que trata este decreto correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:157B7205

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedido, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:

M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.356.135/0001-71, com valor global de **R$ 11.279.877,90 (onze milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos),** referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.09.30.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE.

Irauçuba/CE, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3A43051D

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.09.30.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 41.356.135/0001-71, com valor global de **R$ 11.279.877,90 (Onze Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de abril de 2025**. Vigência do Contrato:** 600 dias. **Contratante:** Secretaria da Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária de nº:** 1001 17 512 0010 1.064, Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário da Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95F1D765

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 074, de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilherme Nunes Bezerra Barbosa, vereador, matrícula nº 1200178, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 08 de maio de 2025, onde esteve presente no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismarck, e participou de uma reunião para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BD115A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025-INEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da Banda "MENINOS DE BARÃO", no dia 21/06/2025, sábado, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento "ITAIÇABA CIDADE JUNINA 2025" do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME , CNPJ n.º 16.778.461/0001-20, valor total R$ 50.000,00. Declaração de inexigibilidade em 09/05/2025, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 09/05/2025, por Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Itaiçaba, Estado do Ceará, 09/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:AE0A2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-PE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025-PE, que tem por objeto a aquisição de fardamento para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. A alteração implica a reformulação das propostas, alterando o prazo para o recebimento, conforme a seguir: Novo prazo para recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 23/05/2025. Abertura das propostas: 23/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 09/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:78CA3A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, através da secretária, Isadora Lorena da Silva Fidelis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, inciso II, § 2º, da Lei 14.133/2021, súmula 473 do STF e justificativa que consta nos autos, Decidiu Revogar o revogar o ítem, água mineral em copo descartável, 200 ml, caixa com 48 unidades, referente ao Licitação: Processo Licitatório nº 004/2025-PE, Processo Administrativo: Nº 00002.20250306/0001-44, que tem por objeto Aquisição de Água e Gás de cozinha de uso contínuo, para atender a demanda dos órgão e secretarias, do município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:FDDA9722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 439-H/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-H/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeara senhora Ana Paloma Peixoto Brígido para exercer o cargo em comissão deCélula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artísticoe dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora**Ana Paloma Peixoto Brígido**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico – DAS–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:456111C1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 439-F/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-F/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exonerar a senhoraMaria da Conceição Peixoto Medeirosdo cargo em comissão deCélula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artísticoe dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara senhora**Maria da Conceição Peixoto Medeiros**, exercentedo cargo de provimento em comissão de**Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico– DAS–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F2D2AB70

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 439-E/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-E/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exoneraro senhorFrancisco de Assis Bezerrado cargo em comissão deAssistência ao Empreendedorismo Municipale dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor**Francisco de Assis Bezerra**, exercentedo cargo de provimento em comissão de**Assistência ao Empreendedorismo Municipal – DAS–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6BABD867

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 439-D/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-D/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exoneraro senhor Paulo Roberto Severo Dantasdo cargo em comissão deNúcleo de Apoio da Agricultura Familiare dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor**Paulo Roberto Severo Dantas**, exercentedo cargo de provimento em comissão de**Núcleo de Apoio da Agricultura Familiar – DAS–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:40097F2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 439-C/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2

PORTARIA Nº 439-C/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exoneraro senhor Francisco Vildemar Pinheirodo cargo em comissão deNúcleo de Apoio da Agricultura Familiare dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor**Francisco Vildemar Pinheiro**, exercentedo cargo de provimento em comissão de**Núcleo de Apoio da Agricultura Familiar – DAS–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3AEB47DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 460/2025

PORTARIA Nº 460/2025

Dispõe sobre Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O PrefeitoMunicipal de Jaguaretama – Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto 029/2022 de 08 de abril de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal 751/2009 de 12 de fevereiro de 2009 especialmente o que preceitua o inciso XII, do artigo 1º, que permite / autorizar a doação extensiva a agricultores familiares de insumos e implementos ou matérias agrícolas.

RESOLVE:
Art. 1° - **Constituir** a Comissão Coordenadora do **Processo deCredenciamento N° 002/2025**, para agricultores familiares,para participar do programa municipal **PREPARO DE SILAGEM**, que será composto pelos servidores públicos municipal, representantes da Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2° - **Nomear** a Comissão Coordenadora:
I. Manoel Anderson Bandeira Calisto - Membro
II. Francisco Rodolfo Vieira Silva - Membro
III. Mayra Emanuelle dos Santos Lima– Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0893448F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 448/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 448/2025, DE 10 DE abril DE 2025

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora**Gessica Barbosa de Oliveira**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete aos servidores demandantes, no âmbito de suas atribuições:

I –Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II –Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D4B4E32A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 445/2025

PORTARIA Nº 445/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Municípiode Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** aPortaria 073/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação do servidor **MANOEL ANDERSON BANDEIRA CALISTO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:66195BF9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 438/2025

PORTARIA Nº 438/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para a servidoraAna Claudia Pinheiro Peixoto.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**Ana Claudia Pinheiro Peixoto,** exercente da função de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** inscrita na Matrícula funcional sob o nº 140716-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5E05089B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 446/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 446/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora**JOICE SALDANHA DOS SANTOS,** como DEMANDANTE da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete a demandante, no âmbito de suas atribuições:

I –Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II –Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AF108825

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 443/2025

PORTARIA Nº 443/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Municípiode Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** aPortaria 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação do servidor**FRANCISCO SANCLEUMO SALDANHA PAULO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:78235629

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 439-G/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-G/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeara senhora Maria da Conceição Peixoto Medeirospara exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Organização de Eventos Turísticos e Culturaise dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora**Maria da Conceição Peixoto Medeiros**, exercentedo cargo de provimento em comissão de**Coordenadora de**

Organização de Eventos Turísticos e Culturais– DAS–2, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F0962717

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 437/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonerar a senhora, Natalia Gizele dos Santos Monte ocupante do cargo em comissão de Diretoria de Recursos Humanose dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **Natalia Gizele dos Santos Monte**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Recursos Humanos – CC – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31° (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:27FD4879

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 450/2025

PORTARIA Nº 450/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesse Particular para a servidoraCleidiana Régia da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**Cleidiana Régia da Silva,** exercente da função de**Digitadora,** inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 140712-0, lotadajunto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Jaguaretama.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EB046214

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 439/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomear o senhorCésar Augusto de Oliveira Mourapara exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Acervo e Arquivoe dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor**César Augusto de Oliveira Moura**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Acervo e Arquivo – DAS–2,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4CB91197

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 439-A/2025

PORTARIA Nº 439-A/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesse Particular para o servidor Cícero Fernandes Mendes.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao servidor **Cícero Fernandes Mendes,** exercente da função de**Digitador,** inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 141631-6, lotadojunto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:033CB963

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 435.2/2025

PORTARIA Nº 435.2/2025

ConcederLicença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro para a servidora MARIA LIRANY SILVA E LIMA, por tempo indeterminado e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

CONSIDERANDO requerimento por parte da servidora,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aservidora **MARIA LIRANY SILVA E LIMA**, admitida por meio de Concurso Público Municipal, para a função de Professora, **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro**, conforme preceitua o Art. 111, Seção IX, do Estatuto do Servidor Público.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, é sem vencimentos e será por prazo indeterminado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7D2403E3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº456/2025

PORTARIA Nº456/2025

AUTORIZA a cessão da servidora pública municipal Edna Maria de Sousa, para ficar a disposição do Fórum Local da Comarca de Jaguaretama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a requisição de servidor pertencente ao quadro de servidores do Município de Jaguaretama, nos termos do Convênio nº 31/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jaguaretama/CE, a fim de evitar a descontinuidade no serviço prestado junto ao Fórum Local Dr. Carlos Facundo na Comarca de Jaguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora**Edna Maria de Sousa**, admitida em **10/03/2025**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo**, Matrícula Funcional nº **300254-3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educaçãode Jaguaretama**cedida**ao Fórum Local Dr. Carlos Facundo da Comarca de Jaguaretama**, para ficar a disposição ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos30 (trinta)diasde abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0B93FE4F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 442/2025

Portaria Nº 442/2025 Jaguaretama/CE, 08 de abril de 2025.

DESIGNAR OS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AÇÕES, ESTABELECER COMUNICAÇÃO E REALIZAR TRATATIVAS FORMAIS COM OS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO SUSTENTAR RURAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF), NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1°. - **DESIGNAR** a senhora RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES - Secretária Municipal de Governo e Gestão e os senhores FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA - Assessor de Análise de Projetos e FRANCISCO KESSIO CIRILO DA SILVA - Núcleo de Apoio as Atividades Hídricas, como representantes institucionais deste município com a finalidade de acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 dias do mês abril de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A40B50EC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 435/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 435/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Ana Kercia Amaral Pinheiro para exercer o cargo em comissão deDepartamento de Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal do Meio Ambientee dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora,**Ana Kercia Amaral Pinheiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Departamento de Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal do Meio Ambiente – CC – 2.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20° (vinte) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5D50C3B0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 447/2025, DE 10 DE ABRIL DE 202

PORTARIA Nº 447/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor**Pedro Henrique Borges de Oliveira,** como DEMANDANTE daSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a demandante, no âmbito de suas atribuições:

I –Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II –Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:23A659F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 444/2025

PORTARIA Nº 444/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Municípiode Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024,**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** aPortaria 064/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação daa servidora**VAGNA HERLANGE DIOGENES DE BRITO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:46058608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 439-I/2025, DE 01 DE ABRIL DE 202

PORTARIA Nº 439-I/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomear a senhora Francisca Inelsa Lopes de Sousapara exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar (com Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora**Francisca Inelsa Lopes de Sousa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar (com Tempo Integral)– CC–1.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9EB07EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435.1/2025

PORTARIA Nº 435.1/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para a servidoraAntoniaClaudenir Oliveira de Moura.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**AntoniaClaudenir Oliveira de Moura,** exercente da função de**MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA,** inscrita na Matrícula funcional sob o nº 142358-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BC689EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 449/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomear o senhorGiovane Eduardo de Araújopara exercer o cargo em comissão deAssessor de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretamae dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor**Giovane Eduardo de Araújo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessor de Planejamento – CC–1.4,** vinculado à**Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4AF004E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439-K/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-K/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exoneraro senhor Roberto Bezerra da Silvado cargo em comissão de Diretoria de Transportes e Viaturase dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor**Roberto Bezerra da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Transportes e Viaturas– DAS–1,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:E6C9DF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439-J/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 439-J/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exoneraro senhor Francisco José Queiroz Lemosdo cargo em comissão deDiretoria de Transportes e Viaturase dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor**Francisco José Queiroz Lemos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Transportes e Viaturas– DAS–1,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:277B24AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439-B/2025

PORTARIA Nº 439-B/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesse Particular para a servidoraMaria Divania Alves Matos.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**Maria Divania Alves Matos,** exercente da função de**Enfermeira,**inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 140100-9, lotadajunto a Unidade Hospitalar do Município de Jaguaretama, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, ao1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D87AE41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 451/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomear o senhorHigor Gonçalves Bezerrapara exercer o cargo em comissão deDepartamento de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretamae dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor**Higor Gonçalves Bezerra**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Departamento de Vigilância em Saúde–DAS-1,** vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5C3A0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2025, DE 07 DE ABRIL DE

PORTARIA Nº 441/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomear a senhora Margarida Lúcia de Mourapara exercer o cargo em comissão deAssessora de Unidade de Saúdee dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora**Margarida Lúcia de Moura**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessora de Unidade de Saúde – CC-2.1,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos07 (sete) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F380D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441-A/2025

PORTARIA Nº 441-A/2025

EXONERAR,apedido do senhor DANIEL LOPES DE MORAIS, ocupante da função efetivade Fonoaudiólogoe dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o requerimento, por parte do servidor, supracitado, que solicita a exoneração definitiva da função efetiva deFonoaudiólogo, admitido na matricula funcional nº 140780-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme pedido, apresentado em 07/04/2025,o senhor **DANIEL LOPES DE MORAIS** da função efetiva de **FONOAUDIÓLOGO,** ora admitido em 02/01/2008, por meio de Concurso Público, com Matrícula Funcional sob o nº 140780-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de abril de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4BA72873

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 461/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 461/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera o senhor José Erivaldo de Brito, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público**, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, requerimento com pedido de desligamento/exoneração do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Jaguaretama, na data de 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedidodo senhor **José Erivaldo de Brito**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário**

Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Jaguaretama–CC-1, por motivo da convocação na qualidade de Suplente de Vereador, com posse no cargo eletivo junto a Câmara Municipal de Jaguaretama, conforme apresentado em requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:74CC3C5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.23.1.

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.23.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Administração e a empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.278.377/0001-00. **Objeto**: Contratação de Serviços especializados na Assessoria e Consultoria dos Recursos Humanos, acompanhamento das rotinas do setor Recursos Humanos - RH, realizando a alimentação do banco de dados da folha de pagamento, processamento e envio do arquivo SIM da folha de pagamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE, do E-SOCIAL e EFD-REINF(DCTFWEB) á Secretaria da Receita federal do Brasil-SRFB, como também o acompanhamento de parcelamentos, procedimentos administrativos, dossiês, DBE'S necessários ao bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgãos fazendários emitentes de certidões dos CNPJ'S vinculados a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisca Luziana dos Santos e Ismael Martins Braga.
Data de Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D7DD43FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.24.1.

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.24.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.278.377/0001-00. **Objeto**: Contratação de Serviços especializados na Assessoria e Consultoria dos Recursos Humanos, acompanhamento das rotinas do setor Recursos Humanos - RH, realizando a alimentação do banco de dados da folha de pagamento, processamento e envio do arquivo SIM da folha de pagamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE, do E-SOCIAL e EFD-REINF(DCTFWEB) á Secretaria da Receita federal do Brasil-SRFB, como também o acompanhamento de parcelamentos, procedimentos administrativos, dossiês, DBE'S necessários ao bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgãos fazendários emitentes de certidões dos CNPJ'S vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Ismael Martins Braga.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C1A0D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LEANDRO FERREIRA PEREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4B967E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUZIA EVANGELISTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio André, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8B5E7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

DENILSON MORAIS PEREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, **bovinocultura**, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Primavera, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:979DD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

DENILSON MORAIS PEREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, **bovinocultura**, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Primavera, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:08631F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDNALDO ALBERTO DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:68EFC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ÁLEFI ROCHA DA CRUZ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – (código 01.08), localizado no Sítio Agua Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E62C2BD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 20241111/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 20241111/2024, assinado em 09/04/2025. Objeto: Reestruturação do Estádio de Futebol "O Nogueirão". Processo Administrativo nº 20241111/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 20241111/2024. a Prefeitura Municipal de Jati – CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 07.413.255/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, prazo de vigência do Contrato nº 20241111/2024 por mais 04 (meses), a partir de 09/04/2025 até 09/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita.

Jati - CE, 9 de Abril de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:43CC7FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241111/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241111/2024, assinado em 08/01/2025. Objeto: Reestruturação do Estádio de Futebol "O Nogueirão". Processo Administrativo nº 20241111/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 20241111/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$ 335.025,96 (trezentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 9 de Agosto de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita.

Jati - CE, 8 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:C7C9B770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20250507/0001-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO (REY VAQUEIRO), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12,13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de maio de 2025. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 21.488.092/0001-70. Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Jucás/Ce., 09 de Maio de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:07CC26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-SAAE

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-SAAE. O Município de Jucás, por meio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO AUTOMÓVEL, COM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE, ABERTA / CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A COMBUSTIVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JUCAS. foi REVOGADA, conforme Lei nº 14.133/2021.

Paço do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, em 09 de Maio de 2025.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO –
Pregoeira Do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:85158742

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025 – SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** aos respectivos vencedores, a saber: **MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 51.483.377/0001-80, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 91.390,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa reais), e LOTE 03** – com o valor global de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta sete mil reais)** e a empresa **LUMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 86.906.054/0001-36, vencedora do **LOTE 02** – com o valor global de **R$ 209.248,80 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** por terem atendido a todas as exigências editalícias **– FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS- DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Madalena/CE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C6C8DA35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ETC...
CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal, assegurando a participação social como instrumento de promoção de direitos, equidade e inclusão;
CONSIDERANDO a importância de debater e propor diretrizes para o aprimoramento das ações governamentais e não governamentais voltadas ao envelhecimento com dignidade, respeitando as diversidades culturais, sociais e econômicas;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a necessidade de fomentar o diálogo democrático sobre as questões que envolvem o envelhecimento na perspectiva da equidade e da cidadania;
CONSIDERANDO a relevância do tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", que orientará os debates e reflexões da 4ª Conferência Municipal dos Direitos daPessoaIdosa;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 14 a 23 de maio de 2025, na forma do seu regimento interno, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho a substituirá.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal Proteção Social e do Trabalho, por meio da Secretaria Proteção Social e do Trabalho e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Proteção Social e do Trabalho.

Art. 7º Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B444D656

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.02/SEFAZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.02/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria Fazenda, e a empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 07.655.269/0001-55**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, E FUNDAÇÕES, ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS A ESTES, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O TEMA 1130 DO STF, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS E EFETIVAÇÃO DO INCREMENTO DE RECEITAS AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 915.063,80). Prazo: 12 (DOZE) meses. Mauriti/CE, 09 de abril de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Thales Catunda de Castro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C44B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.01-DL

EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.24.02/CD.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria especializada em formação de agentes culturais, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE. Empresa habilitada e classificada:**SANTA PAUTA GESTÃO CULTURAL, PRODUÇÃO CULTURAL E CONSULTORIA LTDA.Valor Global da Proposta:** R$ 16.153,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Mauriti/CE, 09 de maio de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58FAF39F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 28.012,55 (vinte e oito mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 95.512,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8F9DD84F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1910.01/2023, cujo objeto é CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE). CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0601.12.361.0231.1.018 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima.

Meruoca-CE, 02 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B3B03511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.1

A Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.1, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07, para a realização de show artístico/musical denominado SEU DESEJO , **a se realizar durante a Festa de Agosto 2025 da Cidade de Milagres/CE,** pelo valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B0664CFF

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.1

Ao Ilmo. Sr. Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.09.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA E REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO: VÔLEI, BEACH TENNIS E FUTEVÔLEI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor da Sra. JAMILE DANTAS TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 575.442.633-04, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:2D212E4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.1

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,

DENOMINADO PSF XIII (EDMILSON COELHO), pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da Sra. Maria Elizabet Sampaio Grangeiro Cruz, inscrita no CPF sob o nº 346.610.003-82, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:03BB3244

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.2

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CONJUNTO HABITAT I, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENOMINADO PSF XIV, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Sra. Ana Kelly Alves Figueiredo Ramalho, inscrita no CPF sob o nº 014.809.753-70, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AE2A50C7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.3

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor do Sr. André Rodrigues Soares, inscrito no CPF sob o nº 043.590.743-36, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:33060F10

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.4

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA COMPRIDO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor do Sr. Juvêncio Saraiva Lima, inscrito no CPF sob o nº 195.848.493-87, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6E3FB2DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.5

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.5, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PSF FREI DAMIÃO, pelo valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), em favor do Sr. Rafael Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 008.849.543-40, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A498D215

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.6

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.6, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MANDACARU, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE DA MENCIONADA COMUNIDADE, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor do Sr. José Vicente dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 400.090.333-00, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BB7FBD09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.7

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições

que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.7, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MORCEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da Sra. Michele dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 092.147.173-46, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4E8178CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052201SESA.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022SESA-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.055, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de imposto e Trans. – Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDERLANE MENDES DA SILVA.
Mombaça-CE, em 30 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:74DC5885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DOS CONTRATOS Nº 03042501SEINFR.REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DOS CONTRATOS Nº 03042501SEINFR.REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: O objeto do presente aditivo de acréscimo de valor, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: <u>Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):</u>**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.451.0012.1.113, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92, Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR:** Informamos que o valor do presente aditivo se dará, causando uma repercussão de R$ 1.963.957,35 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sobre os valores dos itens do contrato original, representando um aumento de 12,79% em relação ao valor inicial, conforme justificativa do setor de engenharia. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este aditivo permanecerá vigente durante sua execução e pelo tempo de vigência contratado, a partir do dia 14/04/2025 até 31/12/2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO**, Secretário de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EXDRAS GOMES DE FREITAS** (Titular), da empresa **CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:85231685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052201SESA.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022SESA-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.055, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de imposto e Trans. – Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDERLANE MENDES DA SILVA.

Mombaça-CE, em 30 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:70CA9B70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20259010 - CMMN. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. **CONTRATADA:** NANTUA BUFFET, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1° DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº** PE-002/2025-CMMN**. TIPO:** MENOR PREÇO

GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK, SERVICO DE BUFFET E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 36.998,40**; DO VALOR DO LOTE II:** R$ 26.494,00**; DO VALOR DO LOTE III:** R$ 26.500,00**; DO VALOR TOTAL: R$ 89.992,40** (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 0131 0001 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSOS: 1500000000, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA/ SAULO SANTIAGO NANTUA.

MORADA NOVA - CE, 07 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:0FF90B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06.05.01/2025-DIVERSAS. objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.** tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 27 de maio de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F41AE573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060001 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSASCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANAÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, R$ 48.810,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D08E5870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060002 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, R$ 22.630,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:ADB62235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060003 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo, R$ 12.290,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D2B3C1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060004 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O): G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, R$ 41.100,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:435C2A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060005 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 129.890,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0171.2.010 - Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde, R$ 64.240,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;0701.10.301.0171.2.009 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde, R$ 65.650,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:519E2DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060006 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 324.185,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 93.265,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;0802.12.365.0271.2.033 - Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 93.265,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;0801.12.361.0291.2.021 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, R$ 137.655,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6A55C0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060007 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 86.060,00 (oitenta e seis mil e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestão e Man. dos Serv.de Prot. Soc. Espec. de Media e Alta Complexidade PSEMAC, R$ 20.800,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;1002.08.245.0137.2.044 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB, R$ 21.130,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;1002.08.245.0137.2.043 - Gestão e Manutenção do IGD - Programa Bolsa Famila/PBF, R$ 22.780,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;1001.08.122.0137.2.036 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Assistência Social, R$ 21.350,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BB36EFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060008 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 346.760,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional, R$ 346.760,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B5AEAB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202505060009 - ORIGEM: Pregão Nº 070401/2025-DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA: G. VASCONCELOS NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura, R$ 9.470,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4AEC45F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250407/0004-26 - CONTRATO Nº 202505070001 - ORIGEM: Pregão Nº 14.04.01/2025-AMT - CONTRATANTE: AUTARQUIA

MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA: LUIZ MAURO FERREIRA OBJETO: AQUISICÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFORICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE MORADA DE NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.334.943,12 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Transito - AMT, R$ 177.240,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, R$ 16.208,80 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, R$ 1.037.068,02 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, R$ 76.920,70 no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias, R$ 27.505,60 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0428857F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia os membros do conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB para o quadriênio 2023-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e na conformidade da Lei Municipal 1.987, de 15 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistrado - FUNDEB, para o quadriênio 2023/2027, os membros a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Catiana Raulino de Andrade
Suplente: Maria do Socorro Lucena de Oliveira

Titular: Ana Paula Saldanha Fernandes
Suplente: Hávila Marina Bezerra Lima

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: Claudiana de Lima Silva
Suplente: Iara de Freitas Souza Oliveira

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Thays Andrade Ferreira
Suplente: Paulo Sérgio de Oliveira Cavalcante

Titular: Maisa Cristina Coutinho
Suplente: Karolayne Maia Almeida

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E COM SEDE EM MORADA NOVA:

Titular: Maria Jose Irene Raulino
Suplente: Raimunda Regina Nogueira

Titular: Ivone da Silva Costa
Suplente: Joana Darc Oliveira da Silva

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Osny Soares Ferreira
Suplente: João Paulo Rabelo Neto

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: José Wladimy Martins de Aguiar
Suplente: Francisca Darlene Maia Chagas Cavalcante

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Gustavo Pereira Lima
Suplente: Maria Luiza Brito da Silva

Titular: Gustavo Lopes Bezerra
Suplente: Maicon Cosme da Silva

VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Marta Maria de Sousa Girão
Suplente: Francisco Verinaldo Moura de Almeida

IX - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Francisco Sidney Lopes de Oliveira
Suplente: Maria Rosineide Pinheiro

X - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Rosange Mary Rodrigues de França
Suplente: Maria Ádila Cabral Nobre

Art. 2º Ficam designados: CLAUDIANA DE LIMA SILVA para Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB no quadriênio 2023/2027 escolhida por seus pares para Presidência; ROSANGE MARY RODRIGUÊS DE FRANÇA para Vice-presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB no quadriênio 2023/2027; IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA para 1º Secretário do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB no quadriênio 2023/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DC2C3165

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-B/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA DA SILVA SABOIA RABELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5644F24A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-C/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO CLEBIO RAULINO, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6C3F9F64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-D/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS DANIEL FERREIRA BASTOS do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:75B6345A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0505-A/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA, matrícula 60411 e SIDNEY SILLAS SILVA ARAÚJO, matrícula 1300580, 02 (uma) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para cada servidor, para participarem dacapacitação SINAFLOR e SINAFLOR+, na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em Fortaleza/CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F544F43B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0605-A/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua Celebrado entre os Municípios de Morada Nova–CE e Ibicuitinga–CE para Cessão de Servidores.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **MANOEL CANDIDO FILHO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula n° 1391459, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Limoeiro do Norte, conforme o Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidores, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0685E941

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0605-B/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.827 de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria N° 0301 – A/2025 – GABINETE;

CONSIDERANDO a mudança do membro suplente dos Representantes do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova;

CONSIDERANDO a desistência dos Representantes dos Trabalhadores da Área – CREAS**;**

CONSIDERANDO a mudança do membro titular e a cessão do membro suplente dos Representantes dos Trabalhadores da Área – CREAS.

RESOLVE:

NOMEAR, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Morada Nova, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o fim do mandato do biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova
Suplente: Erbene Rabelo Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários - CRAS
Titular: Maria de Lourdes Cavalcante
Suplente: Maria Estelita Pinheiro Freitas

Representantes dos Trabalhadores da Área - CREAS
Titular: Bárbara Sharyne Araújo da Silva
Suplente: Elenice Maria Maia de Lima

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:356DDD3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0605-C/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.931 de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Morada Nova, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o fim do mandato do biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Assistência Social
Titular: Naira Carneiro Castro de Sampaio
Suplente: Leidiana Cavalcante de Oliveira

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Claudiana de Lima Silva
Suplente: Francisca Eliane de Saboia Raulino

Secretaria da Saúde
Titular: Lívia Araújo Almeida Mendonça
Suplente: Mara Sâmia Felix Lopes

Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Thais Samylle Rabelo da Silva
Suplente: Ana Priscila Nobre Girão

Secretaria da Articulação Institucional
Titular: Marília Ximenes Andrade Castro Navarro
Suplente: Roberta de Castro Almeida Saldanha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Marister Pareira de Oliveira Guimarães
Suplente: Ivone da Silva Costa

Associação Amigos de Jesus
Titular: Daiane Cavalcante da Silva
Suplente: Elica Rabelo Lima Nunes

Associação de Pais, Amigos e Colaboradores do Autista e Outros Transtornos
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Francisca Verônica Gomes Andrade

Associação Comunitária Sítio Novilho e Adjacências
Titular: Lucileide Lourenço Castro
Suplente: Francineide Alves Ferreira

Sindicato Rural
Titular: Francisca Erivanda Rabelo
Suplente: Lenileda Menezes da Silva

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:AD13059D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0605-D/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.931 de 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

NOMEAR LUCINEIDE LOURENÇO CASTRO, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e **ALCINEIDA CLAUDINO E SILVA** como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, até o fim o mandato do biênio 2024-2026.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:31E7F540

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0705-A/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei Federal n° 12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento sistemático, a avaliação e a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Morada Nova, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PDMAS, com a finalidade de monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo municipal em meio aberto, envolvendo as ações intersetoriais e a implementação de medidas de Proteção de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA no município de Morada Nova/CE.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PDMAS, será de caráter permanente, propositivo e de articulação, com o objetivo de atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PDMAS de Morada Nova/CE.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PDMAS será composta pelos seguintes membros:

I – Vera Lúcia de Lima Feitoza, representante da Secretaria da Articulação Institucional;

II – Selma da Silva Silveira, representante da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia;

III – Sonileuda Nobre da Cunha, representante da Secretaria da Saúde;

IV – Thais Samylle Rabelo da Silva, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

V – José Josiélio Nogueira da Silva, representante da Secretaria de Esporte e Juventude;

VI – José Wladimy Martins de Aguiar, representante do Conselho Tutelar;

VII – Sinéia de Sousa Sales Barros, representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

VIII – Bárbara Sharyne Araújo da Silva, representante da Secretaria da Assistência Social;

IX – Francisca Dália de Sousa Matos Castro, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

X – Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:AFDB211F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0404-A/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** Assistente Social, matrícula 1391469, lotada no CREAS, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, no dia **04 de abril de 2025**, com a finalidade de entregar uma criança a avó paterna, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova/CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E24DCB99

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0404-B/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula 60826, lotada no Acolhimento, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, no dia **06 de abril de 2025**, com a finalidade de recolher uma criança a avó paterna, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova/CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:4A04F7D5

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-A/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** Assistente Social, matrícula 1391469, lotada no CREAS, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, no dia **11 de abril de 2025**,

com a finalidade de visitar a família em estágio de convivência, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova/CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:1DA471CD

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-B/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula 60826, lotada no Acolhimento, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, no dia **11 de abril de 2025**, com a finalidade de entregar uma criança a avó paterna, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova/CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A65626A1

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-C/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula 60826, lotada no Acolhimento, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, no dia **13 de abril de 2025**, com a finalidade de recolher uma criança a avó paterna, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova/CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:7566C609

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO I ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB MORADA NOVA /CE

A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA – CE, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Galvão, nº 125, centro, através do Secretário da Cultura e Turismo, que no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 20, inciso XI da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que estabelece a política de fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que estabelece a política de fomento à cultura;

RESOLVE:

I – CONVOCAR, através do presente edital, todos os trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural no âmbito do município de Morada Nova – CE, para participar das Escutas Públicas de planejamento das ações institucionais de execução e aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que serão realizadas nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a partir das 18h30, no modelo virtual por meio das salas via google meet, com links específicos divulgados nos portais institucionais para acesso de todos.

II – A referida convocação, para participação das Escutas Públicas, é uma instância democrática na prestação de serviços da gestão pública, que garante a participação popular no controle social da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

III – As Escutas Públicas, serão validadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, por meio de relatório de todas as propostas dos participantes registradas em ata.

Morada Nova – CE, 09 de maio de 2025

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:18585FD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**
Nº 02/2025 - SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**, com vistas à contratação de profissionais para cargos explicitados no quadro de vagas constante no Edital 02/2025.Todas com o fim de atender as necessidades temporárias e excepcionais no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Nova Olinda:

Nº	NOME	Situação
1	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)
4	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	CLASSIFICADO(A)
5	ANTONIO KELVI DIAS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
6	MARIA DANIELA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
7	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
9	RAQUEL ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
10	FRANCISCO YAN GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
11	JOSÉ ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
12	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
13	SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA	CLASSIFICADO(A)
14	VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
15	VITÓRIA DÁVILA VIEIRA MACEDO	CLASSIFICADO(A)
16	WANESSA CORDEIRO ALVES	CLASSIFICADO(A)
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
18	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
19	KAIANI GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO(A)
20	LUCIANA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
21	ANTONIA RAIANE DINIZ SILVA	CLASSIFICADO(A)
22	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
23	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
24	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
25	GILVANIA ALVES MARTINS	CLASSIFICADO(A)
26	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
27	ANA JOSILENE TELES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
28	SERGIO ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
29	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
30	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
31	SANDRA PEREIRA CORREIA	CLASSIFICADO(A)
32	VIVIANE LEITE DINIZ	CLASSIFICADO(A)
33	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO(A)
34	ANA CLEIDE SOARES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
35	FRANCISCO EUGENIO DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)
36	ANDRENA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO(A)
37	CICERA SABRINA DE OLIVEIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
38	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	CLASSIFICADO(A)
39	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO(A)
40	EVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)
41	MIRIAM DOS SANTOS BERNARDO	CLASSIFICADO(A)
42	AMANDA DE MELO CALIXTO	CLASSIFICADO(A)
43	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
44	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
45	NIEDJA MESSIAS FILINTO	CLASSIFICADO(A)
46	YARA KELLY ALVES DA FRANCA	CLASSIFICADO(A)
47	KANANDA DOS SANTOS SOUSA	CLASSIFICADO(A)
48	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
49	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
50	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
51	ANA CLAUDIA DE SOUZA SÁ	CLASSIFICADO(A)
52	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
53	POLIANNE LINO ALENCAR	CLASSIFICADO(A)
54	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
55	JESUS GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
56	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	CLASSIFICADO(A)
57	ANTONIO ANDERSON FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
58	RAFAEL DA SILVA HONORATO	CLASSIFICADO(A)
59	ANA BEATRIZ DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)
60	MARIA LETICIA RODRIGUES HERMOGENES	CLASSIFICADO(A)
61	JOSÉ CLEILTON CALISTO ALENCAR	CLASSIFICADO(A)
62	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
63	MIRIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
64	YARA NATHÁLYA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)
65	GENEVA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
66	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EBEDDAC3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO EDITAL Nº 02/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda torna público o RESULTADO FINAL das propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB .

AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Nome do Projeto	Avaliação	Situação
Saymo Venicio Sales Luna	**Arraiá das Tradições - Festival Junino de Nova Olinda 2025**	**44,5**	**Classificado**
Ana Cristina Sousa Marcelino	Festival Junino de Nova Olinda - Encanta Cariri -Terra de Fé e Tradição	42	Classificado fora das vagas

Nova Olinda, Estado do Ceará, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:EDF1F656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 5.200,90 (cinco mil, duzentos reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0142.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico do Gabinete do Prefeito(a), R$ 5.200,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:5B10BCD7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, portadora do RG nº 2009099086365 e inscrita no CPF sob o nº 762.055.253-72, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67788AE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.158, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA,** portador do RG nº 2168423 e inscrito sob nº 725.386.351-87, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EECAC790

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 717, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KATIA MARIA DOS SANTOS SOARES**, portadora do RG nº 1.945.776 e inscrita no CPF sob nº 874.573.421-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, no CEI maria Cecília Tavares, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:964F6B51

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 758, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU OLEGÁRIO**, portadora do RG nº 2021012116-0 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:36571663

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 745, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NEUSA ANDRÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 2022157814-0 e inscrita no CPF sob o nº 505.813.413-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** na EMEF HERMEGILDO MARTINS,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6CAF3AEA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/ 2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 2.442,32 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 2.442,32 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:4FAECA4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250313/0001-26 - CONTRATO Nº SE-PE006/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE006/2025 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO PARA DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 849.150,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 849.150,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:62AE09EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240320/0001-20 - CONTRATO Nº SE-PE009/2024 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE009/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MAKER; CURSO DE FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS DE SALA MAKER; ASSESSORIA CONTINUADA TÉCNICA E PEDAGÓGICA CONTEMPLANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6° ANO, 7° ANO, 8° ANO E 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 52.634,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 105.268,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:75765C88

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/ 2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 84.996,55 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.074 - Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadas tro Unico, R$ 5.719,40 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 37.712,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 13.433,35 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 23.167,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.069 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz, R$ 4.964,10 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DB8B1B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 13 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao Encontro na Procuradoria Geral de Justiça.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.092 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:407077DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 09 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **à Audiência Pública sobre os Direitos da Criança e do Adolescente.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7FE2188D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 09 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **à Audiência Pública sobre os Direitos da Criança e do Adolescente.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E89B9267

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2025.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GM-PE003/2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 32.148,85 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 16.502,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 5.600,65 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 10.045,40 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:87AE52D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2025.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GM-PE003/2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 67.028,90 (sessenta e sete mil e vinte e oito reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 26.325,30 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 15.560,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros

de Alimentação;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 25.143,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:6A218D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
RELOTAÇAO DE SERVIDOR 380

PORTARIA DE Nº. 380/2025 ORÓS-CE, 07 DE MAIO DE 2025.

RELOTA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,** Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda crescente por serviços especializados no acolhimento municipal infantojuvenil Wênia Kelly, visando assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade administrativa, que justificam a otimização da força de trabalho para melhor atender às necessidades da população;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a equipe técnica e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO que a relotação de servidores é um instrumento legítimo de gestão de pessoal, permitindo a adequação da força de trabalho às demandas dos serviços públicos, conforme jurisprudência consolidada.
RESOLVE:
Art. 1º. Relotar a servidora **ALYNNE ALVES CRISPIM**, Assistente Social, matrícula nº 2328, no acolhimento municipal infantojuvenil Wênia Kelly.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:126AC4E3

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUE COMITÊ GESTOR

PORTARIA DE Nº. 381/2025 ORÓS-CE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART.1º - Fica designado o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, conforme abaixo especificados
Coordenadoria
GABINETE DA PREFEITA :
Titular: Erenisa Pereira Monteiro
CPF: 642.456.833-68
Suplente: Dayanny Hevila Custodio Vicente
CPF:051.373.563-10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:
Titular: Aline Jamylli de Sousa Pinheiro
CPF: 941.017.953-04
Suplente:Jane Aline Berto Asevedo
CPF:007.276.563-17
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS :
Titular: Andresa Custodio de Oliveira
CPF:091.549.233-44
Suplente:Luis Eduardo Barbosa de Araujo
CPF:053.217.637-19
ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Maria do Carmo de Mendonça
CPF: 462.245.483-15
Suplente:Severina Gonçalves da Costa
CPF:195.145.143-00
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO:
Titular: José Mauro Vieira Lima
CPF: 016.655.413-85
Suplente:Ana dos Santos Oliveira
CPF:853.247.793-34
CONSELHO TUTELAR:
Titular:Luan Nunes Custodio
CPF: 062.433.323-06
Suplente: Maria Eridan da Silva
CPF:980.282.193-49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE:
Titular: Carmem Silva Avelino de Lima
CPF: 853.326.823-87
Suplente:Elisangela Duarte Lira de Oliveira
CPF:740.737.813-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular: Marlene Rayanny A. G. Bezerra
CPF:046.935.443-70
Suplente:Ana Paula Diniz n. Costa
CPF:078.660.993-16
CENTRO SOCIAL DE ORÓS:
Titular: Maria do Socorro Costa Santos
CPF:462.254.473-34
Suplente:Maria Aparecida de Jesus
CPF:906.205.003-44
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Titular: Maria de Fatima Silva
CPF: 111.717.153-15
Suplente: Adriano Pereira de Medeiros
CPF:896.923.063-72
Art.2°- A coordenaçao do Comitê Gestor Intersetorial da primeira Infancia será exercida pelo Gabinete da Prefeita.
Paragrafo unico: A nomeção disposta nos incisos acima, se dar por meio da Nota Tecnica CPIF/SPS n°02/2025
Art.3º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:82E7AACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.05.09-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO ELIDIO DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** símbolo: **ADO**, matricula: **906506,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 26/03/2024 á 25/03/2025 para gozo no período de 02/05/2025 à 31/05/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Maio de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:94AF2F6C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1384/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS (+PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: AILA MARIA COSTA MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 8H **MATRÍCULA:** 090590-9
RG: 84867284 **CPF:** 316.217.243-87
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 4º Incisos I à V, §§6º e 7º, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Lei Municipal n° 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 20/02/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 2.649,28
Total da Remuneração		R$ 2.649,28

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria Nº 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D47DDD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre substituição e nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Piquet Carneiro/CE, para o triênio 2023/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, nos usos das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere.
CONSIDERANDO que Francileide Rodrigues dos Santos Vitor, Ione de Lima Vieira, Francisco Charles Jerônimo da Silva, Vanessa Andrade do Nascimento, Antonio Rizomar Bezerra Alves, Antônio Jônatas Pinheiro de Sousa, Fábio Henrique Sousa Pinto, Talita de Sousa Sobreira, Francisca Jeane de Freitas Alencar, Francimárcia Vicente da Silva Lima, Antonio Sales Ferreira, Renalidangelis Pereira Sousa, José Vieira Batista, Edila Kelly de Sousa Lopes, Breno Alves de Sousa, Damiana Bezerra Alves, Isabela Pereira de Abreu, Alex de Castro de Oliveira, Maria Josélia Moura Ferreira, Luiz Alcantara Bezerra não mais integram o CACS-FUNDEB, nomeados pela Portaria n° 029/2022, de 23 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros acima nomeados;
CONSIDERANDO que a Ata n° 002 da reunião que trata da recomposição do CACS-FUNDEB, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para o quadriênio 2023/2026, os membros titulares e suplentes, com as respectivas representações, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – CACS-FUNDEB.

Art. 2° - CACS/FUNDEB terá a seguinte constituição:
02 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Albenice de Araújo Silva- CPF 230.627.893-87
Suplente: Angela Maria Oliveira de Menezes- CPF 209.995.693-68
Titular: Annanda da Silva Pedrosa- CPF 038.162.203-71
Suplente: José Everlanio de Sousa Alves-CPF 087.367.163-59
01 (um) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Titular: Raimunda Maria Batista da Silva- CPF 208.972.433-15
Suplente: Antônia Zilma Batista de Moura- CPF 205.857.088-00

01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município.
Titular: Maria Jucilene de Sousa Lima- CPF 540.899.993-91
Suplente: Antônia Dauriene de Oliveira Silva- CPF 796.934.233-72
01 (um) Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Pública do Município.
Titular: Francelino Rodrigues de Lima- CPF 575.773.313-68
Suplente: Erickson Alves de Freitas Silva- CPF 743.891.063-68
02 (dois) Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Valdenisia Sousa Canuto- CPF 065.007.703-23
Suplente: Francisca Cirlene de Lima Araújo- CPF 003.338.483-57
Titular: Liduina Rodrigues de Lima- CPF 030.787.803-17
Suplente: Francilene Santos Moura da Silva CPF 022.278.503-96
02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: Pedro Kennedy Lopes Viana- CPF 095.720.223-77
Suplente: Amabily Sophia Moura Fernandes Nascimento- CPF 631.085.523-92
Titular: Francisca Suyane da Silva Gomes- CPF 101.411.943-08
Suplente: Renata Barbosa dos Anjos- CPF 116.447.673-41
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
Titular: Maria Holeda Batista Almeida- CPF 822.316.303-97
Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos- CPF 061.536.773-98
01 (um) Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei federal n° 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes, indicado por seus pares.
Titular: Nadia Maria Pinheiro do Nascimento- CPF 073.300.233-10
Suplente: Marciano Rodrigues de Castro- CPF 054.973.483-00
02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
Titular: Emilly Bezerra de Alencar Morais- CPF 059.991.993-01
Suplente: Francisca Antônia de Lima Araújo- CPF 998.325.403-10
Titular: Maria Fernanda Araújo da Silva- CPF 076.800.643-00
Suplente: Maria Isabel Alves de Moura Lima- CPF 117.611.183-31
01 (um) Representante das Escolas do Campo.
Titular: Francisca Tainara de Souza Pinheiro- CPF 606.008.513-03
Suplente: Francisco Francicleuton Matias de Sales- CPF 938.629.623-34
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C72D64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025, PROCESSO Nº 2025.05.09.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 2025.05.09.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, Processo nº 2025.05.09.01. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.
Piquet Carneiro/CE, 12 de maio de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:577BAD8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 555/2025

LEI MUNICIPAL N° 555/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME ESTABELECIDO NA Lei 14.620/2023, na Lei 15.081/2024, NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, **Prefeito Municipal de Potengi**, **Estado do Ceará**. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, regularização, doação, construção ou reforma de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos munícipes enquadrados nas Faixas 1, 2 e 3 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV- FNHIS, FAR, FDS, RURAL e demais modalidades), conforme estabelecido na Lei 14.620/2023, na Lei 15.081/2024, nas Portarias do Ministério das Cidades e demais normativas federais e estaduais.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, considera-se:
I. Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV: Programa que tem por finalidade promover o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população, conforme disposto na Lei 14.620/2023 e na Lei 15.081/2024
II. Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU: Programa que tem como objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos, desde 14 de abril de 2009, conforme disposto no Lei 14.620/2023.
III. MCMV RURAL: Programa que tem como finalidade subsidiar a produção ou reforma de imóveis para agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, desde 14 de abril de 2009, conforme disposto na Lei 14.620/2023
IV. Fundo de Arrendamento Residencial - FAR: Fundo que tem como objetivo disponibilizar recursos da União para realização de investimentos em empreendimentos imobiliários (unidades habitacionais) e edificação de equipamentos públicos de educação, saúde e outros complementares à habitação, mediante constituição de carteira diversificada de ativos imobiliários, financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.
V. Fundo de Desenvolvimento Social - FDS: Fundo que se destina ao financiamento de projetos de investimento de interesse social nas áreas de habitação popular, sendo permitido o financiamento nas áreas de saneamento e infraestrutura, desde que vinculadas aos programas de habitação, bem como equipamentos comunitários, conforme disposto no art. 2°, da Lei 8.677, de 13 de julho de 1993.
VI. Sistema Financeiro da Habitação - SFH: Sistema destinado a facilitar e promover a construção e a aquisição da casa própria ou

moradia, especialmente pelas classes de menor renda da população, nos termos estabelecidos pela Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964.
Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias, acordos e demais instrumentos jurídicos adequados à legislação vigente, junto à Caixa Econômica Federal e eventuais Agentes Financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil ou Ministério das Cidades.
Art. 3°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados, conforme o disposto na legislação federal que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida - Faixas 1 e 2, além de efetuar contrapartidas financeiras, se for o caso.
§ 1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixas 1 e 2 - Modalidades Urbana (PNHU - FAR e FDS) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.
§ 2°. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as normas municipais, regulamentos do Ministério das Cidades e em conformidade com as políticas habitacionais de interesse social.
§ 3°. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outros, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observando a legislação federal vigente. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixas 1 e 2.
Art. 4º. Os projetos habitacionais serão desenvolvidos em articulação com as Secretarias Municipais e Estaduais competentes, autarquias e entidades afins.
Art. 5°. Só poderão ser beneficiadas no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixas 1 e 2, pessoas ou famílias que atendam aos critérios estabelecidos no referido programa, com prioridade para as famílias em maior vulnerabilidade social
§ 1º. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.
§ 2°. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, do idoso ou da pessoa com deficiência física.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá aportar recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis no Programa Minha Casa Minha Vida, destinados exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem as faixas 1 e 2, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Art. 7º. Na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, fica estabelecido que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto perdurarem as obrigações contratuais perante o agente financeiro.
Il - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN incidente sobre elas;
III - Fica assegurada ao beneficiário a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis que tenha como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.
Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, serão custeadas por meio da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, visando a sua fiel execução.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7A227AFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 556/2025

LEI MUNICIPAL Nº 556/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA "D" DO MUNICÍPIO DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, **Prefeito Municipal de Potengi**, **Estado do Ceará**. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes do cargo efetivo de **Motorista – Categoria "D"**, admitidos por meio do concurso público regido pelo edital nº 001/2015, em virtude da exigência de maior qualificação constante do referido certame.
Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior será incorporada ao vencimento base e será devida exclusivamente aos servidores investidos no cargo com base no referido edital, enquanto no efetivo exercício das funções do cargo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao **reenquadramento funcional e remuneratório** dos motoristas da categoria "D" admitidos por concursos anteriores ao de 2015, desde que:
I – Exerçam atribuições idênticas ou compatíveis com as exigidas no edital de 2015;
II – Possuam a habilitação legal exigida para a categoria "D";
III – Atendam aos critérios objetivos definidos em regulamento próprio ou ato administrativo complementar do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º O reenquadramento não implicará em promoção funcional automática, mas apenas a adequação remuneratória em observância aos princípios da isonomia, eficiência e valorização do servidor público.
§ 2º A aplicação desta norma se subordinará à disponibilidade orçamentária e ao respeito aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de maio de 2025

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8151E848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.09.1

Aviso de Dispensa n° 2025.05.09.1 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser

enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **15 de maio de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 09 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:74945853

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.09.3

Aviso de Dispensa n° 2025.05.09.3 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **15 de maio de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 09 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6FB0E199

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.5.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.05.09.5**. **Objeto:** Fornecimento de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de maio de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 27 de maio de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 27 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**.

Potengi/CE, 09 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C27C59E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.09.4

Aviso de Dispensa n° 2025.05.09.4 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **15 de maio de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 09 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8F9D00FA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. O **Licitante Vencedor:** VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado nos Lote 01 - Medicamentos PPI Atenção Básica, no valor global de R$ 138.188,00 (cento e trinta e

oito mil cento e oitenta e oito reais), Lote 02 - Medicamentos PPI Atenção Básica de Controle Especi, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 03 - Medicamentos PPI Básica Injetáveis, no valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), Lote 04 - Medicamentos PPI Secundária, no valor global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais), Lote 05 - Medicamentos PPi AB Secundária Cont. Especial, no valor global de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil quinhentos reais), Lote 06 - Medicamentos PPI AB Secundária Injetáveis, no valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais), Lote 07 - Medicamentos PPI Secundária Insulinas, no valor global de R$ 100.600,00 (cem mil seiscentos reais), Lote 08 - Insulinas, no valor global de R$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais), Lote 09 - Insumos Injetáveis, no valor global de R$ 255.900,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos reais), Lote 10 - Medicamentos Injetáveis, no valor global de R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais), Lote 11 - Medicamentos de Controle Especial, no valor global de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos reais), Lote 12 - Medicamentos Diversos, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Erineide Alves de Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE.

Data da Homologação: 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3279E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.09.2

Aviso de Dispensa n° 2025.05.09.2 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **15 de maio de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 09 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:949837D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505080001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Empresa Detentora do Registro de Preço**: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 19.007.717/0001-93, **Valor Global**: R$ 3.853.728,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 024/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Antonio Marcos Almeida de Abreu - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 08/05/2025.

Quiterianópolis - CE, 09 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FB9859A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO –07.05.104/2025 GAB-PRE

OFICIO –07.05.104/2025 GAB-PRE
Quixadá – CE, 07 de maio de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Fernandes Coelho
Gerente Administrativo do Banco Bradesco
Agência de Quixadá-CE

Assunto; Movimentação de Contas,

Senhor Gerente.

A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, informar que para fins de atualização, aberturas de chaves J e Token, a representante autorizada a praticar os atos relacionados a conta 66766-8, Agência 1593-8 do Fundo Municipal de Educação, vinculado ao CNPJ 06.081.389/0001-23 , será a senhora Veruzia Jardim de Queiroz, CPF: 480.967.683-87, Secretaria Municipal de Educação e terá os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
-Cancelar aplicações financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Cadastrar, consultar, alterar e excluir usuários;
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG;
- Transmitir, receber arquivos Multipag;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AADP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços
-Encerrar contas de depósitos.

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Quixadá-CE.

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4A64D14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.002/2024-01INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 08.002/2024-01INEX, resultante da Chamada Publica nº 08.002/2024-SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL - COOPAF, através de seu representante legal, a Sra. Rejane Duarte arrais. OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo **um acréscimo no quantitativo dos respectivos itens, correspondente a 25%. Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CDC608FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 10.004/2025-DE

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa nº 10.004/2025-DE. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Dispensa nº 10.004/2025-DE – Valor global: R$ 57.600,00 – Contratada: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Icaro Randson Nascimento Santo. OBJETO: Contratação de serviço para realização de mamografias visando atender a demanda reprimida existente na regulação da Secretaria Municipal De Saúde de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:260F11AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 437/2025, 08 DE MAIO DE 2025

LEI DE Nº 437/2025, 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE, PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR DESTINADO ANUALMENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 412, de 23 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei poderão totalizar até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, e serão repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:423660CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 438, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI DE Nº 438, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ E AUTORIZA QUE FUTURAS ALTERAÇÕES SEJAM FEITAS POR DECRETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterado o endereço oficial do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô, inscrito no CNPJ sob o nº 11.406.224/0001-14, que passa a ser na Rua Maria Julia do Nascimento, s/n, Bairro Centro, Quixelô/CE, CEP 63515-000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, futuras alterações no endereço do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô, sempre que necessário, desde que respeitadas as normas legais e administrativas pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:578DDE56

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 439, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI DE Nº 439, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXELÔ E AUTORIZA QUE FUTURAS ALTERAÇÕES SEJAM FEITAS POR DECRETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterado o endereço oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô, inscrito no CNPJ sob o nº

17.518.138/0001-80, que passa a ser na Avenida Luís Vicente da Silva, nº 150, Bairro Centro, Quixelô/CE, CEP 63515-000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, futuras alterações no endereço do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô, sempre que necessário, desde que respeitadas as normas legais e administrativas pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:BBDB6486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

PORTARIA Nº 479/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias a partir de 14/04/2025, formulado pela servidora pública FRANCENILDA MARIA DE SALES PEREIRA (Matrícula nº 1972), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora FRANCENILDA MARIA DE SALES PEREIRA (Matrícula nº 1972), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias a partir de 14/04/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 14/04/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:10BC71FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2025-GAB

PORTARIA Nº 481/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Administração da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **HORTENCIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.256.4**-**, do cargo de Coordenadora de Administração, a partir do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8F1FBA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2025-GAB

PORTARIA Nº 482/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **RENATA KELLY CESAR ALVES**, portadora do CPF nº ***.199.2**-**, do Cargo de Assessora Técnica, a partir do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7A52AF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2025-GAB

PORTARIA Nº 483/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Secretária da Procuradoria da Procuradoria- Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **HORTENCIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.256.4**-**, para ocupar o cargo de Secretária da Procuradoria, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8DDD7DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2025-GAB

PORTARIA Nº 484/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos-Regional IV da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.209.8**-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos-Regional IV, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EEEB07A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025-GAB

PORTARIA Nº 487/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração de responder da Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA APOLIANA DE ABREU SILVA**, portadora do CPF nº ***.980.85*-**, de responder sobre o Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AC442AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025-GAB

PORTARIA Nº 488/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação Da Ouvidora da Controladoria e Ouvidora Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA MENEZES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.180.46*-**, para ocupar o cargo de Ouvidora, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.
.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0CBC0ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0220/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9B9B064E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0221/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E4C195EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0222/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:14146D22

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0223/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3C830845

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0225/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante

do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:104A54F4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0224/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:82EB38E1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0226/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE

: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:5B2ACADF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0227/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F32FBACC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0219/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 62/2025 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 62/2025, Processo nº. 03148/2023-5, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2022, conforme Parecer Prévio nº 62/2025, Processo nº 03148/2023-5, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira (período de 2022).

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 62/2025 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o (a) servidor(a) **José Aldenir da Silva Júnior,** para acompanhar os trabalhos, na condição de escrivã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 de maio de 2025.

VER. MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0304FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0905.01/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0015/2025 - SECULT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.484.236/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR RECONHECIDO PELO NOME ARTÍSTICO DE TOCA DO VALE**, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO, CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PREVISTO PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2025, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901 13 122 1306 2.078 - Realização de Eventos de Gestão no Âmbito da Cultura e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no orçamento de 2025.

DO VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA - SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA - SÓCIO ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 09 de maio de 2025

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D591AA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Sr. **Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0016/2025 - SEAGRI** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL CUNHA, Nº 1137, BAIRRO CENTRO DE QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

Favorecido: GUSTAVO SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 844.018.263-53, residente e domiciliada na Rua Efísio Costa, nº 288, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

VALOR MENSAL: R$ 1.580,00 (Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 18.960,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **09 de maio de 2025**, **AUTORIZADA** e **RATIFICADA** pela autoridade competente, Sr. **Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior**, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, no dia **09 de maio de 2025**.

Quixeré - CE, em 09 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D538FD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, Sra. **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE**

REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0003/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0003/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VR. MEN
47	NAIARA DE ARAUJO MARTINS	039.846.833-83	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/Benefícios da STDS – 1. SEDE	1.521,00
48	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	007.372.883-70	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/Benefícios da STDS – 1. SEDE	1.521,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 08 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7C6BD728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016.05.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) RONALDO LIMA DE CARVALHO, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 060270-1 para o Município de Limoeiro do Norte-Ce, sem ônus para a origem, para assumir o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, pelo período de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 05 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de maio ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8C60AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.30.04.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.05.2025 a 29.06.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	60 dias	12.07.2019 a 11.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18BBECC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da100ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
67	0827	DEUSILENE FONSECA ARAUJO
68	0790	MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos09de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51150122

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 070/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A 101ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia12demaiode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
70	0420	CLERIANE LIMA SILVA	08:30hrs
71	0116	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES	08:30hrs
72	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA	09:00hrs
73	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA	09:00hrs
74	0042	RAYNAR DE LIMA MELO	09:10hrs
75	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA	09:10hrs
76	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA	09:20hrs
77	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES	09:20hrs
78	0629	CLEYTON RIBEIRO NORTE	09:30hrs
79	0385	ADNA GEMIMA SOUSA SILVA	09:30hrs
80	0255	FRANCISCA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	09:40hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
70	0427	LETICIA ANTONIA LIMA MELO	09:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos09 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDEA169A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230511.005, DECORRENTE DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230511.005,** decorrente do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PGM**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA A PROCURADORIAS, DENOMINADO SAJ PROCURADORIAS, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, ESPECIFICAMENTE NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, CONSULTIVO E NO APOIO À GESTÃO (SAJ INSIGHTS LITE)**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **09 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO SANTANA SOUZA

Russas/CE, 09 de maio de 2025.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:44786A0B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241211.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.23.09.2024-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241211.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.23.09.2024-SEMED**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, SITUADO NO DISTRITO DE LAGOINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 30 (trinta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de maio de 2025 até 07 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 09 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.

RUSSAS/CE, 09 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:94A5703C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE.10/2025
A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO** A sessão será realizada através

do Portal Licita Saboeiro, pelo endereço eletrônico http://licitasaboeiroce.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licita Saboeiro, http://licitasaboeiroce.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:37115E17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202505090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0506.01/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO - CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) - 0401.04.122.0002.2.005 - PROGRAMA DE TRABALHO: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO., R$ 20.400,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A3BE46E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL Nº 001/2025

Objeto: Alteração do item 2.1 do Edital nº 001/2025, que dispõe sobre os requisitos para inscrição no processo seletivo para composição de Banco de Gestores Escolares (Diretores Escolares) da Rede Municipal de Ensino de Saboeiro/CE.
Texto do Aditivo:
O item 2.1 do Edital nº 001/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se a alínea "i":
"2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Saboeiro/CE que atenderem aos seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
(...)
i) Possuir pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar, conforme Resolução nº 414/2006 e nº 427/2008 do Conselho Estadual de Educação do Ceará ou outra que a venha substituir."
Justificativa:
A presente alteração visa adequar os requisitos de qualificação para o cargo de Diretor de Escola às exigências da legislação educacional vigente, em especial às Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Ceará, que estabelecem a necessidade de formação específica em gestão ou administração escolar para o exercício da função.
Disposições Finais:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025.

Saboeiro/CE, 09 de maio de 2025

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C978C881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0905.01/2025-PE.

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://www.prefeituradesalitre.com.br, PREGÃO nº 0905.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://www.prefeituradesalitre.com.br - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 09 de maio de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F690BC83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09525-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.039.549,30 (dois milhões trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de maio de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2B9555ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0905001/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMPONENTES PARA ATUAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, (GESTÃO MAIO DE 2025 A MAIO 2029) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO: O pedido de desligamento de membros do conselho supracitado, na categoria de REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;

CONSIDERADO: A necessidade substituição dos membros desligados do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE** (gestão maio de 2025 a maio de 2029), abaixo especificados:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2025	
PRESIDENTE	Claudemira Dionísio da Silva
VICE-PRESIDENTE	José Jefferson Feitosa Gomes

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Alexsandra de Alencar Lima
SUPLENTE	Bárbara Maria Vidal do Nascimento

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DO DISCENTES	
TITULAR	Wagna dos Santos Lima
SUPLENTE	Tarcísio Moreira Alencar
TITULAR	José Jefferson Feitosa Gomes
SUPLENTE	Vital Nunes da Rocha

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS	
TITULAR	Claudemira Dionísio da Silva
SUPLENTE	Naiana Amaro dos Santos
TITULAR	Zenilda Luiz da Silva
SUPLENTE	Damiana Ferreira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	Fabiana Gonçalves Maia
SUPLENTE	Luiz Alves de Oliveira
TITULAR	Cícera de Lima Sousa
SUPLENTE	Maria Marilene da Silva

REPRESENTANTE DOS ALUNOS	
TITULAR	Ana Nicolle Melo de Araújo
SUPLENTE	Geilson Paulino de Matos

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:759EA83B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 35.853,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ABAA7D6B

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - R P AUDIVISUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES Á PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
CONTRATADO: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.535,79 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C1E6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2036.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6B306D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE001/2025
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE001/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE001/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 1, NO BAIRRO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: **27 de Maio de 2025** às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-
José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:12C45AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE002/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE002/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE002/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DESTINADA AOS ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: **27 de Maio de 2025** às 10:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-
José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:22494338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.780,25 (quatorze mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BD0CFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO -R P AUDIVISUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES Á PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
CONTRATADO: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.535,79 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AC85370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - R P AUDIVISUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 122 0002 2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES Á PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
CONTRATADO: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.535,79 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5E758ECA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240422/0001-06 - CONTRATO Nº 202504230001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 23.04.01/2024 - SEOSCONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VÁRZEA GRANDE A DONATO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.179.540,07 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.003 - Pavimentação, Calçamento de Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais, R$ 1.179.540,07 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 150 dias - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:459B128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 411/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 701, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas pela categoria representada, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025/2028:

I - PODER EXECUTIVO
Kelly Karine Maia Alencar – Titular
Mônica Maria Gadelha Maia – Suplente

II - PAIS DE ALUNOS
Ivanira Braúna de Freitas – Titular – **Secretária**
Rejane dos Santos Silva – Suplente
Euzenir Albino de Sousa – Titular
Francisca Francilene Freitas Maia – Suplente

III - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Magna Diógenes Bessa – Titular – **Vice-presidente**
Raniela de Oliveira da Costa – Suplente
Jacinira Fernandes de Oliveira – Titular
Argemira Maria Mendes de Lima – Suplente

IV - SOCIEDADE CIVIL
Celma Forte Linhares – Titular – **Presidente**
Raimundo Malveira de Freitas Filho – Suplente
Raimundo Audísio de Freitas Silva – Titular
Francisco César Gondim Silva – Suplente

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 182/2021, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0609F802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO(FUNDO GERAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **22 DE MAIO DE 2025, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº **2025.05.08-009D**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO https://tarrafas.ce.gov.br/ A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES https://www.licitacaotarrafas.com.br OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Tarrafas-Ce, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:F2493FE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.28.13E

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE TARRAFAS E DOS SISTEMAS PEDAGÓGICOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

FAVORECIDO: MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 47.169.146/0001-29, sediado(a) na rua napoleao camelo 1146 centro santa Quiteria-CE**,** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado Romário Olegário Oliveira Martins CPF Nº 019.797.553-45

VALOR GLOBAL: R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima situação em que a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:AD456673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.073/2025-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **27.05.2025**, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.073/2025-PE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000,

Ubajara - CE. Ubajara/CE, 09 de maio de 2025.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **12/05/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:2232166D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - 01.074/2025-CREDENC, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EM VÁRIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, E SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, COM FORNECIMENTO DE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento - 01.074/2025-CREDENC - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **26.05.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CREDENCIAMENTO - 01.074/2025-CREDENC**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EM VÁRIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, E SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE UROLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OTORRIOLARINGOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, OFTAMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ESTOMATOLOGIA, VASCULAR, GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAJARA-CE, BEM COMO CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS ATENDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, ALÉM DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, SISTEMA DE REGULAÇÃO MÉDICA E COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESPECIALIDADES, TUDO DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 09 de maio de 2025. Gerson Menezes Rogerio - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 12/05/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:21EA069D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.067/2025-CE, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Agente de Contratação do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.067/2025-CE,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **22.05.2025,** para o dia **27.05.2025,** às **08:00hs**. Ubajara/CE, 09 de maio de 2025. Gerson Menezes Rogerio - Agente de Contratação.

CIRCULAR: **12/05/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:981B6838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.05.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica http://bllcompras.como certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.05.08.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Escola de 9 salas em Tempo Integral, localizada no bairro Alto Pontes, Município de Umari/CE, conforme Termo de Compromisso n. 962170/2024, celebrado com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.Início de recebimento das propostas: a partir de13/05/2025 às 9h00min. Abertura das propostas:27/05/2025 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:27/05/2025 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.bllcompras.com, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com.

Umari/CE, 08 de maio de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:FEC1002A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO 2025

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento nas disposições previstas nas Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023 e Lei nº 1.427, de 28 de fevereiro de 2024, **em consonância com o Edital nº 001, de 13 de fevereiro de 2025**, que regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada de ensino do Município, torna público o presente **ADITIVO:**
1. Fica alterado o item 3.1 do Edital nº 001 de 13 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"III – DOS MATERIAIS ARRECADADOS
3.1 Poderão ser arrecadados, para fins de pesagem, e posterior doação, especificamente os seguintes resíduos:
I – Pilhas;
II – Baterias;
III – Lâmpadas;
IV – Tabletes;
V – Celulares;
VI – Computadores (monitor, teclado e CPU);
VII – Carregadores;
VIII – Óleo saturado (óleo de cozinha);
IX – Óleo automotivo; e
X- Resíduos recicláveis diversos (papel, alumínio, plástico, garrafas, vidro, entre outros)."

2. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 001 de 13 de fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:248FAC09

GABINETE DO PREFEITO
XXI FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS

DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2025
A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas e para tal estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2025.
Na edição 2025, o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas será realizado nos dias 26 e 27 de junho (quinta-feira e sexta-feira), na quadra do Centro Social Urbano, no município de Várzea Alegre.
O Festival será ***INDEPENDENTE***, sem federação.

REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO
Art. 1º - Poderão se inscrever no presente concurso quaisquer grupos de quadrilha junina na categoria adulta.
Art. 2º - Caberá ao grupo de quadrilha junina participante trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, extensões elétricas, etc.).
Art. 3º - As inscrições serão realizadas de forma gratuita e exclusivamente online pelo site www.varzeaalegre.ce.gov.br, terá início dia 12 de maio até 12 de junho, podendo encerrar-se no momento em que completar o limite de quadrilhas estipulado pela comissão organizadora

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS
Art. 4º - O Concurso Regional de Quadrilhas será realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.
Art. 5º - O Concurso acontecerá na quadra do Centro Social Urbano – CSU, situada à rua Tenente Antônio Gonçalves, s/n – Bairro Juremal, Várzea Alegre-CE.
Art. 6º - A ordem de apresentação dos Grupos de Quadrilhas ficará a critério da Comissão Organizadora do festival, que observará a quilometragem entre a cidade do grupo participante e a do promotor do festival, exceto as quadrilhas do município de Várzea Alegre, para

as quais a Comissão Organizadora reservará um horário específico. A primeira quadrilha da noite deverá se apresentar às 19h30min.
Art. 7º - Nos casos em que ocorra retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas por culpa do promotor do concurso, seja por qual razão for, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme o regulamento.
Art. 8º - Os grupos de quadrilha devem estar concentrados no local do Concurso meia hora antes da hora prevista para a sua apresentação.
Art. 9º - O grupo que deixar de comparecer sem justificativa ao festival onde está comprovadamente inscrito, será penalizado conforme descrito abaixo:
Inciso I - Sua apresentação no Festival Regional de Quadrilhas de Várzea Alegre ficará suspensa por um período de 01 (um) ano;
Art. 10 - Cada grupo terá 15 (quinze) minutos para montar cenário, passagem de som e 35 (trinta e cinco) minutos para fazer sua apresentação, incluindo-se neste tempo, a encenação do casamento.
§ Único - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí, o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha, anunciar o tempo da mesma, cabendo o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo à comissão julgadora.
Art. 11 - Nos casos em que ocorra atraso, de responsabilidade do grupo de quadrilha, ficará a critério da comissão organizadora do festival um novo horário para a sua apresentação, sendo que o grupo perderá 01 (um) ponto no total de suas notas do quesito quadrilha.
Art. 12 - Para a apresentação da quadrilha, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.
Art. 13 - As planilhas de avaliações não poderão conter emendas ou rasuras. Portanto, caberá ao presidente da mesa a responsabilidade de fiscalizar o seu preenchimento correto.
Art. 14 - A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha.
Art. 15 - É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e da comissão julgadora, nos limites do local da realização do evento.
Art. 16 - Caberá ao Promotor do Concurso a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso.

CAPITULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17 - Cada festival terá uma mesa julgadora composta **de 05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **18 anos,** com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham sido selecionados no Edital de seleção de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo **01 (um)** presidente da comissão julgadora que **NÃO** exercerá a função de julgador e **05 (cinco)** julgadores. A escolha desta comissão será feita por meio de edital de seleção de corpo de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.
Art. 18 - É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o segundo grau de componentes e diretores de quadrilhas ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.
Art. 19 - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de **01 (um)** membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota.**
§ ÚNICO- No caso da ausência de **02 (dois)** membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas, de ambos os faltosos, serão eliminadas (consideradas nulas), sendo consideradas como **menor nota** e **maior nota**.

CAPITULO IV - DAS AVALIAÇÕES

Art. 20 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.
Art. 21 - Os jurados atribuirão para cada sub-quesito julgado, notas em uma escala de **08 (oito)** a **10(dez),** podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: **8,0 - 8,3 - 8,5 / 9,1 - 9,9.**

§ ÚNICO- Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou sub-quesito em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - **8,0 (oito)**.
Art. 22 - A falta de alguma nota em qualquer sub-quesito na planilha de votação, deverá ser aplicada ao sub-quesito em questão a nota máxima - **10 (dez)**

§ ÚNICO- Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados). Serão eliminadas a **maior nota** e **menor nota** por cada sub-quesito em julgamento. Restando três notas medianas por cada sub-quesito, onde essas notas serão responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

CAPITULO V - DOS DOCUMENTOS, DAS PLANILHAS E DOS RELATÓRIOS

Art. 23- Caberá aos membros da mesa o preenchimento do **Relatório de Ocorrência do Festival- ROF**, que deverá ser assinado pelo promotor do festival e pelo presidente da comissão julgadora. Toda documentação (**primeiras vias das planilhas de votação, ROF, relação de quadrilhas inscritas e termos de compromissos)** referente ao festival deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Festival.

CAPITULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 24 - Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e sub-quesitos:
1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
3 - RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
4 – NOIVO E NOIVA - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
5 - REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.
6 - CASAMENTO - É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina

§ 1º - No sub-quesito coreografia cada quadrilha terá que apresentar **obrigatoriamente pelo menos 10 (DEZ) passos tradicionais**, a não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no sub-quesito coreografia. Exemplificamos abaixo alguns passos tradicionais: Anarriê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho na Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio de Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombrinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.

§ 2º - Consideramos as definições abaixo dos quesitos e sub-quesitos:
Coreografia: A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança neste caso, seguindo uma trilha musical.
Evolução: Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento.
Harmonia: Disposição e combinação bem ordenadas entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina)
Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.
Figurino: Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado a cultura junina.
Casamento: É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.
Liderança: Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na sequência a ser desenvolvida.
Desenvoltura: É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea.

Interpretação: Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.
Letra: É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina.
Ritmo: Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina.
Relação com o tema e a cultura junina: Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25 - Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:
QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
REPERTÓRIO - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.
Art. 26 - Depois de esgotados todos os critérios para desempate no Quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.
§ 1º - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.
§ 2º - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Casal de Noivos e Repertório Musical será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

CAPITULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 27 - As 04 (quatro) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:
a) 1º Lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais) e troféu;
b) 2º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;
c) 3º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;
d) 4º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
e) Os quesitos individuais (rainha, noiva, noivo e marcador) serão premiados com o valor individual de 500,00 (quinhentos reais) e medalhas;
f) Os demais quesitos individuais serão premiados com medalhas.
Art. 28 - O local para a entrega da premiação das quadrilhas será no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Não será permitido o uso de fogos de artifícios, sinalizadores ou objetos que provoquem ou emitam chama quente dentro do arraiá ou nas proximidades. O grupo que fizer uso desses materiais será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá usar traque ou fumaça, desde que comunicado ao **promotor do evento.**
Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor do Concurso, em comum acordo com a Comissão Julgadora.
Art. 31 - Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Várzea Alegre-CE, 08 de maio de 2025

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B25C0B78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 007/2025 – SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na lei nº. 945/2025, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital com a Relação NominalFinaldos Professores Requerentes que atuaram no período de 1998 – 2006 para Rateio do saldo remanescente do Precatório do antigo FUNDEF.
I - Consta no Anexo ÚnicoParecer da Comissão referente aos recursos ea relação dos professores que tiveram seus requerimentose recursosdeferidos com a quantidade de horas comprovadas.

Altaneira, Ceará, em 09 de maiode 2025.

FRANCISCO ADEILTON SILVA
Secretário de Educação
Portaria 03/2025

COMISSÃO RATEIO DO SALDO DO PRECATÓRIO FUNDEF – 1998 A 2006
Conforme a lei municipal n° 945/2025, a Comissão do rateio do precatório do antigo FUNDEB 1998 – 2006, torna público à relação de professores que atuaram no referido período, com suas respectivas cargas horárias.
Em reunião realizada pela comissão, no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, foi analisado os requerimentos apresentados pelos professores que pediram a recontagem da carga horária, sendo eles:
AntoniaZuleide Ferreira de Oliveira Santos(Indeferido), a requerente não apresentou recurso a relação preliminar publicada em 29/04/2025. A professora entregou documentação requerendo o rateio, porém fora do prazo previsto no edital, conforme a lei que trata sobre o tema.
Cleide Gonçalves da Silva(Indeferido), a requerente questionou a carga horária do ano de 1998, mas não apresentou a devida documentação comprobatória do ano de 1998.
VanusiaMaria Fernandes(Deferido), após a recontagem e nova análise junto à documentação comprobatória, a comissão corrige a quantidade de horas trabalhadas, passando de 15800 para 16900 horas.
FranciscaRizolenede Oliveira(Indeferido), a requerente apresentou documentos comprobatórios apenas do ano de 2006, conforme já contabilizado no resultado preliminar.

Altaneira, Ceará, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEB.

COMISSÃORATEIODOSALDODOPRECATÓRIOFUNDEF–1998A2006

Conformeoart.2ºdaleimunicipalnº945/2025,aComissão do rateio do antigo precatório1998 – 2006, torna público relação de professores que atuaram no referido período, com suas respectivas cargas horárias. Relação final dos professores que trabalharam no período de 1998 a 2006 com total de horas.

QTD	Nome	Total deHoras
1.	ALDEMIRRIBEIRO DESOUZA	1900h
2.	ALZILENE DIAS DESOUSA	1200h
3.	AMÉLIAMARIAOLIVEIRADEALENCAR	5000h
4.	ANGELALILIANNYDESOUSA	300h
5.	ANTONIAMICIRLANDIASOARES	8700h
6.	ANTONIAALMEIDALEITEBEZERRA	12300h
7.	ANTONIADO NASCIMENTOPINTO	8700h
8.	ANTONIAGILDEVANNIAPEREIRAOLIVEIRA	900h
9.	ANTONIAMARIA DEJESUS	8700h
10.	ANTÔNIAMARLENEDASILVAALVES	600h
11.	ANTONIANICIBRANDÃODAVID	800h
12.	ANTONIAPEREIRAALENCARFERREIRA	8700h
13.	ANTONIOADESONDASILVA	1100h
14.	ANTONIOALAIUTO DEFREITAS	3300h
15.	ANTONIOISMAEL FEITOZADOSSANTOS	400h
16.	ANTONIOPEREIRACRUZ	18500h
17.	ARACICORREIACOSTASOUZA	700h
18.	ARLENEALVES DASILVA	18500h
19.	ARLINAALVESDE SOUZAOLIVEIRA	5700h
20.	CICERAALMEIDABRISENO	800h
21.	CICERAPEREIRAFERNANDESSILVA	5000h
22.	CICERAVENÂNCIODIASMORATO	18500h
23.	CLAUDIASIMONE ALENCARMENESES	18500h
24.	CLEIDEGONÇALVESDASILVA	17400h
25.	DAMIANADASILVA	17400h
26.	DIEGOCRUZBELÉM	1825h
27.	ELAINESAMYFERREIRAALIXANDRE	2100h
28.	FRANCISCAALEXSANDRACOSTADONASCIMENTO	2400h
29.	FRANCISCACIDRÃO CALDASFERREIRA	6000h
30.	FRANCISCADENILDE DASILVACRUZ	10500h
31.	FRANCISCAFERREIRADASILVA	8700h
32.	FRANCISCAPEREIRA DEARAUJO	3100h
33.	FRANCISCAFRANCILANEDEALCÂNTARA	1600h
34.	FRANCISCALEOCÁDIANOGUEIRA	8700h
35.	FRANCISCALINDETESOUSA	8700h
36.	FRANCISCALOURENÇO DASILVAROQUE	8940h
37.	FRANCISCAMAURÍCIODASILVA	8700h
38.	FRANCISCARIZOLENEDEOLIVEIRA	1100h
39.	FRANCISCAVALNEIR DACOSTAFREITAS	8940h
40.	FRANCISCOADEILTONDASILVA	6936h
41.	FRANCISCOISAQUIELFEITOZADOSSANTOS	2700h
42.	FRANCISCOWLBERLANDIODEOLIVEIRA	2300h
43.	HELOÍSABITU DOSSANTOS	1645h
44.	IRACIMOREIRADACONCEIÇÃO	8940h
45.	JOSÉAMARANTEDELIMA	3000h
46.	JOSÉANAELFEITOZADOSSANTOS	14800h
47.	JOSÉ EVANTUIL DESOUSA	17400h
48.	LUCIELMAFERNANDESDEOLIVEIRA	3300h
49.	LUCINEIDEGONÇALVESMOREIRA	17400h
50.	LUZANIUZALOURENÇOPEREIRA	1400h
51.	MÁRCIADAVIDANANIASBARBOSA	18500h
52.	MARIAADEVÂNIADASILVA	1100h
53.	MARIADA PENHAOLIVEIRASANTOS	2400h
54.	MARIADEFÁTIMAMARTINSCOSTA	8700h
55.	MARIADELVANISOARESSILVA	17400h
56.	MARIADELVILENESOARES	17400h
57.	MARIADUARTEDA SILVACORREIA	3796h
58.	MARIAHILDARIBEIROMOREIRA	8940h
59.	MARIAIVONETEMOTA	17400h
60.	MARIALIZIERFERREIRACALDAS	17400h
61.	MARIALÚCIADELUCENA	18500h
62.	MARIALUCINEIDE DENONATO	2000h
63.	MARIAMEIRENILDESPEREIRAALENCAR	18500h
64.	MARIANEREIDEDONASCIMENTO	18500h
65.	MARIANUBIA DE OLIVEIRADASILVA	8100h
66.	MARIAOLIVEIRALINO	18500h
67.	MARIARODRIGUESLIMA	8700h
68.	MARIALUIZA RUFINODEOLIVEIRA	3700h
69.	MARIASOCORROAMURIM	140h
70.	MARIASOCORROMATIAS	7620h
71.	MARIAVALDELICEDEOLIVEIRASOUSA	8940h
72.	MARIAVALNICE ADRIANODEOLIVEIRA	4900h
73.	MARIAVANDAOLIVEIRA	4800h
74.	MARIAVANUZAGONÇALVEZMOREIRA	17400h
75.	MARLENERODRIGUES DOSSANTOS	17400h
76.	MARIAROZANGELADUARTESARAIVA	18500h
77.	OLIRAANANIASOLIVEIRA	17400h

78.	PEDRINAFELIXDA SILVAMIZAEL	1100h
79.	RAIMUNDADAVIDEALENCARALMEIDA	17400h
80.	REGINALDODESOUSAVENANCIO	6400h
81.	RITAAMARANTEALVES	8940h
82.	ROSADE ALMEIDALEITERUFINO	17400h
83.	ROSINAUVAMARTINSDASILVA	18500h
84.	ROSINEIDEFRANCISCO DE OLIVEIRAFEITOSA	1900h
85.	RUTEFRANCISCO DEOLIVEIRASILVA	4000h
86.	SEVERINAALENCARSOARES	8940h
87.	SIBELLYRÚBIADUARTESAMPAIO	1600h
88.	TEREZADARCIENEDELUNA	1960h
89.	TEREZALEITEDEOLIVEIRA	18100h
90.	VANUSIAMARIAFERNANDES	16900h
91.	WELLANYCIDRÃODEOLIVEIRA	17100h
92.	WELLTONCARDOSOPEREIRA	100h

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7CD0FAF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz-CE, torna público o extrato do contrato **n° 2025.04.28.02**, resultante do Chamamento Público Nº 07/2025-CHP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CIRURGIAS OCULARES, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARNEIROZ-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	SECRETARIA/FUNDO	QUAT.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CIRURGIA OCULAR (CATARATA)	UNIDADE	Fundo Municipal de Saúde	40	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
2	CIRURGIA OCULAR (PTERÍGIO)	UNIDADE	Fundo Municipal de Saúde	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
PRAZO DE VIRGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025
CONTRATADO(A): RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO LTDA - ME
ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador De Despesas

Arneiroz-CE, 28 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:31BB518C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGUATU-CE.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Iguatu-Ce, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Honório Bezerra Barbosa, nomeado pela Portaria nº 019/2025, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGUATU-CE" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Iguatu-Ce por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 50.000,00 (oitenta mil reais), para a premiação de 5 (cinco) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.000,00 (dezesseis mil reais) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12 a 21 de maio de 2025, por meio do protocolo presencial da documentação constante no subitem 6.2 deste Edital, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu à Rua Wilton Correia Lima S/N Teatro Municipal, Centro, CEP: 63500-000, Iguatu-Ce, de segunda a sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Iguatu-Ce, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 09 de abril de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

b. integrantes do coletivo informal;

IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de avaliadores designados pela empresa contratada por meio de licitação, **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, responsável pela operacionalização das atividades da PNAB no município de Iguatu/CE, a qual formará uma comissão composta por 5 (cinco) pareceristas técnicos com amplo conhecimento da PNCV para análise dos projetos apresentados segundo os critérios estabelecidos no Edital.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por comissão de avaliadores designados por empresa específica a ser contratada para esta finalidade, sendo a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce responsável pelo acompanhamento e ratificação dos resultados apresentados pela banca julgadora, que será composta por 5 (cinco) pareceristas com amplo conhecimento da PNCV. Além disso.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.
9.8 Cada candidatura será analisada por todos os membros da Comissão de Seleção, e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através do link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nas redes sociais oficiais do Município de Iguatu-Ce.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, que deve ser apresentado presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce no prazo de 3 (três) dias últeis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através do link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nas redes sociais oficiais do Município de Iguatu-Ce.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do protocolo presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce.
I. para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através do link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nas redes sociais oficiais do Município de Iguatu-Ce.
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, que deve ser apresentado de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através do link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nas redes sociais oficiais do Município de Iguatu-Ce.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.4 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.5 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.6 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.7 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.8 A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, por meio do endereço eletrônico secult@iguatu.ce.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Iguatu-Ce, aos 09 de maio de 2025

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-ce
Portaria Nº 019/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGUATU-CE.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD's	NEGROS	INDIGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS POR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA COM CNPJ	1	-	1	-	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA SEM CNPJ	2	-	1	-	3	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL GERAL DO EDITAL					**5**	**-**	**R$ 80.000,00**

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	

c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) PREAMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA COM CNPJ
( ) PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA SEM CNPJ

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz	( )	Populações de regiões fronteiriças

			Africana e de Terreiro		
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4. 22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo o XXXXXX [órgão] e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

3. A Secretaria de Cultura de Iguatu, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2023.

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B4A7C2A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PARA FOMENTO A PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IGUATU-CE.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

O Município de Iguatu-Ce, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Honório Bezerra Barbosa, nomeado pela Portaria nº 019/2025, nos uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IGUATU-CE" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 12.409/2025, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
1.2 Poderão participar deste edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Iguatu-Ce por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a seleção de 2 (dois) projeto conforme estipulado na tabela abaixo.

CATEGORIA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD's	NEGROS	INDIGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS POR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
FOMENTO AS ATIVIDADES DOS PONTOS DE CULTURA	2	-	-	-	2	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
TOTAL GERAL DO EDITAL					**2**	**-**	**R$ 130.000,00**

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:
I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo IX), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3. Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré- certificação como Ponto de Cultura, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.
3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2, I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital (Anexo IX).
3.6. Este edital não certificará novas entidades como Pontões de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.7 A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce, não compromete a possível celebração de TCC.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo **Ministério da Cultura** e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;
II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1 Em ambos os casos, é necessário que as entidades:
a) Comprovem, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
II. instituições privadas com fins lucrativos;
III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VII. Instituições privadas sem fins lucrativos:
a) que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
b) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2025, por meio do protocolo presencial da documentação descrita no subitem 6.2 em envelope lacrado na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu à RUA WILTON CORREIA LIMA S/N – BAIRRO PRADO (TEATRO MUNICIPAL). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I);
II. Plano de Trabalho (conforme Anexo II);
III. Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo III);
IV. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Município de Iguatu-Ce, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 25 de novembro de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo IX);
V. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos IV e V, quando a entidade optar por concorrer às cotas;
VI. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.
6.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com a tabela do subitem 2.1 deste edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1. Ficam garantidas, conforme descrito na tabela do subitem 2.1 deste edital, cotas em todas as categorias deste edital para:
a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
7.2. As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.
7.3. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4. As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5. As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6. Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1. Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. PROJETO CULTURAL
8.1. O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, pelo Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.
8.2. O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo II).
a. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;
Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).
b. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;
Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.
c. Meta 3 - Registro e Divulgação.
Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.
8.3. As 3 (três) Metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias descritas na tabela do subitem 2.1.
8.4. O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.
8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo III), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.
8.6. A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.
8.7. A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.8. Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

9.**ACESSIBILIDADE**
9.1. Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo II).
9.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10.**ETAPAS DE ANÁLISE**
10.1. Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de avaliadores designados por empresa específica a ser contratada para esta finalidade, sendo a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce responsável pelo acompanhamento e ratificação dos resultados apresentados pela banca julgadora, que será composta por 5 (cinco) pareceristas com amplo conhecimento da PNCV.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
11.1. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas na tabela do subitem 2.1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo IX.
II - Entendem-se por entidades culturais SUPLENTES aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo IX, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
III - Entendem-se por entidades culturais PRÉ-CERTIFICADAS aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
11.2. A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretária de Cultura de Iguatu-Ce, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
11.3. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
III. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
11.4. As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
11.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo IX deste Edital.
11.6. Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).
11.7.A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 pontos.
11.8. Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
11.9. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo IX (“Avaliação da atuação da entidade cultural”);
II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo IX (“Avaliação do projeto apresentado”), do “I a)” ou “III f)”, nesta ordem;
III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;
III - mediante sorteio.
11.10. Será desclassificada a candidatura que:
I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
III. não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.
IV. Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.
11.11. A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.
11.12. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu, no link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nos demais meios de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu -Ce.

11.13. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do formulário modelo constante no Anexo VI no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
11.14. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.15. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e nos demais meios de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré- certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio protocolo presencial de toda a documentação pertinente ao processo de HABILITAÇÃO neste edital em envelope lacrado na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce, no endereço: RUA WILTON CORREIA LIMA S/N BAIRRO PRADO (TEATRO MUNICIPAL).
I. para as entidades selecionadas:
a. Declaração Conjunta (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a- informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a- passo
12.1.1. A Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré- certificadas).
12.2. A Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação com Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.
12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.
12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce para envio de resposta de diligência.
12.5. Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.
12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 5 (cinco) dias úteis.
12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.
12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce por meio do link: https://www.Iguatu.ce.gov.br/ e nos demais meios de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce.
12.9 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce, que deve ser apresentado por meio do formulário modelo constante no Anexo VI no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.
12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:
I. não cumpra com o prazo de 5 (cinco) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
III. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.
12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
13.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categoria, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme a tabela do subitem 2.1.

14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria de Cultura e Turismo Iguatu-Ce considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:
I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).
14.1.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.
14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.
14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.
14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.
14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:
I. no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou
II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.
14.8. A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
14.9. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
14.10. Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.
14.10.1. É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.
14.11. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.
14.12. Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
15.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.
15.2. A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.
15.3. A entidade deve prestar contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
16.2. Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.
16.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce.
16.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
16.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
16.6. A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
16.7. Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
16.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
16.9. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-Ce e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.
16.10. As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.11. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.
6.12. As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
16.13. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
16.14. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, por meio do endereço eletrônico: secult@iguatu.ce.gov.br.
16.15. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
. ANEXO I: Formulário de Inscrição;
. ANEXO II: Plano de Trabalho;
. ANEXO III: Plano de Aplicação de Recursos;
. ANEXO IV: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
. ANEXO V: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
. ANEXO VI: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
. ANEXO VII: Declaração Conjunta;
. ANEXO VIII: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;
. ANEXO IX: Critérios de Avaliação;

Iguatu-Ce, aos 09 de maio de 2025
HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE
Portaria nº 019/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº 002/2025)

Marque a categoria para inscrição da entidade cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Edital):
( ) Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:		
2.2. CNPJ:		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.10.2. UF:	
3.10. Bairro:	3.10. Número:	3.10. Complemento:
3.10.3. CEP:	3.11. DDD / Telefone:	
3.12. Data de Nascimento:	3.13. RG:	3.14. CPF:
3.15. E-mail:		
3.16. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.17. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.18. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.19. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças

( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

4.9. A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10. Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.21. A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23. A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24. A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25. As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;
6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:
- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com o Decreto nº 11.740, de 2023, de modo a contemplar:
I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- São considerados recursos de:
I - acessibilidade arquitetônica:

a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
b) piso tátil;
c) rampas;
d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
e) corrimãos e guarda-corpos;
f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
i) iluminação adequada;
j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
II - acessibilidade comunicacional:
a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
b) sistema Braille;
c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
f) linguagem simples;
g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
III - acessibilidade atitudinal:
a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação: *Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.*

1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:
1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: *definir os objetivos respondendo às seguintes questões:* ***a)O que*** *se pretende alcançar com a realização do projeto?* ***b) Quais*** *objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?*

a) Defina o objetivo geral:

b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):
Qual é a relação entre a realidade da comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas: ***a. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;*** ***b. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e*** ***c. Meta 3 - Registro e Divulgação.*** ***As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.***

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).	
a) Planos de Formação e Capacitação	
Plano de Formação e Capacitação 1	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa	

(resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 *(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)*	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL
Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		
b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:			
c) Resultados esperados para a Meta:			
d) Produtos gerados com a realização da Meta:			

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO
- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		
b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:			
c) Resultados esperados para a Meta:			
d) Produtos gerados com a realização da Meta:			

4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça *(o que será realizado?)*	**Formato / Suporte** *(como é a peça? Formato, duração, suporte)*	**Quantidade / Período** *(quantidade e unidade de medida)*	**Veículo / Circulação** *(como e onde será utilizada a peça?)*	**Estratégia de divulgação** *(quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)*

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.
O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:
- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.
O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.
Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um.
Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.
A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):
12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade Cultural
_____

Nome do projeto:
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____
_____
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Rubricar todas as páginas)
Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG), CPF n° _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural, CNPJ nº _____, incrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO**:
1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 (“quem não pode participar do edital”);
5. Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;
12. Sobre os bens remanescentes, que:
a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.
13. Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA
(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2023

1. FINALIDADE

O [NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO], representado por [NOME DO ÓRGÃO] , e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1. ENTE PÚBLICO

Razão Social			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			

2.2. ENTIDADE CULTURAL

Razão Social			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Endereço completo do responsável legal			

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital XXX, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]

Incumbe à [NOME DO ENTE PÚBLICO] observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:
I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
XVI - prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.
XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;
XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;
XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:
I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;
II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;
VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;
VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;
XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e
XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R$XXXX, em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2023.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.
5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
I - em caderneta de poupança, ou
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.
5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.
5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.
5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:
I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;
III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.
5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O [NOME DO ENTE PÚBLICO] realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:
I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;
II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;
III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;
IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);
V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.
6.2 O [NOME DO ENTE PÚBLICO] produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.
6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto,, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do TCC, contendo:
I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;
II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;
III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.
7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.
7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.
7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:
I- - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;
II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e
III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.
8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.
9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:
9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;
II - a tradução para qualquer idioma;
III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.
9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.
10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Pontão ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.
11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12.. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça [aqui inserir o foro]

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

(*assinado eletronicamente*) **NOME** CARGO	(*assinado eletronicamente*) Representante legal do órgão ou entidade pública

Representante legal da entidade cultural	

ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

CRITÉRIOS		**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**			**PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM**
I	**Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	50 pontos
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética	0	3	5	
f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)	0	2	3	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.	0	2	3	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade	0	2	3	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, maquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0	2	3	
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.	0	3	5	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
l)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para fortalecer a sua base comunitária	0	2	3	
II	**Execução e detalhamento do Plano de Trabalho**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
III	**Abrangência do projeto considerando o público beneficiário** A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	**Não atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende**	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		**100 PONTOS**			**100 pontos**

Notal final de cada Avaliador(a)

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2]

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9962E364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EDITAL DE INCENTIVO A CULTURA Nº 001/2025 APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE JARDIM/CE

SELEÇÃO DE PROPOSTA ARTÍSTICA PARA AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS PARA GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE (LEI MUNICIPAL Nº 312/2020)

Olá, grupos juninos de Jardim!
Convidamos você para conhecer e participar do Edital de Incentivo à Cultura Nº 001/2025 - Apoio Às Quadrilhas Juninas De Jardim/Ce. Encontre aqui informações necessárias para se inscrever e participar. Este Edital é realizado com recursos próprios, por meio da Política Municipal de Incentivo à Cultura.

1. POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 312/2020, de 15 de junho de 2020, que *reestrutura o Conselho Municipal de Política Cultural e Cria o Fundo Municipal de Cultura de Jardim – Ceará, e dá outras providências*, com base no artigo 3º, que dispõe:

"O incentivo à cultura concedido pela presente Lei tem por objetivo o apoio financeiro a projetos culturais a serem aplicados no município de Jardim/CE e por artistas de Jardim, disponibilizando-se um valor a ser aplicado anualmente na política cultural do município, devendo constar no orçamento e ser atualizado a cada ano",

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de selecionar grupos de quadrilhas juninas para aquisição de indumentárias juninas, conforme disposições a seguir.

O movimento junino representa uma das expressões mais legítimas da identidade cultural nordestina e exerce papel essencial na preservação das tradições populares, na promoção da cidadania e na geração de oportunidades econômicas e sociais. No município de Jardim – CE, essa manifestação é parte central do calendário cultural, mobilizando comunidades, escolas, artistas, produtores culturais e famílias inteiras em torno da arte do teatro popular dançado.

Entretanto, os grupos juninos enfrentam anualmente diversas dificuldades para manter suas atividades, especialmente no que se refere à produção de figurinos, aquisição de materiais e manutenção de sua estrutura organizativa e artística. A escassez de recursos, aliada à informalidade e à ausência de incentivo técnico e financeiro, tem limitado a continuidade e o alcance das ações promovidas por esses grupos.

Diante desse contexto, este chamamento público tem como finalidade atender às demandas de grupos juninos com atuação cujas trajetórias sejam comprovadas por meio de participação em editais, festivais e circuitos oficiais, promovidos por federações juninas reconhecidas, ou que já tenham atuação no âmbito do município de Jardim. Busca-se, com isso, fortalecer o ciclo junino 2025 em Jardim, promovendo não apenas a aquisição de indumentárias, mas também a valorização do trabalho artístico, a inclusão cultural e a difusão das tradições populares como patrimônio imaterial da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

Este edital tem por finalidade:
• Valorizar o teatro popular dançado em Jardim, Ceará:
Reconhecer e fortalecer as quadrilhas juninas como uma das principais expressões do teatro popular dançado no município de Jardim, Ceará. A quadrilha junina, que une música, dança, figurinos e dramaturgia, reflete as tradições culturais do Nordeste e, especialmente, as características da cultura cearense. Este edital visa incentivar a continuidade e inovação dessa manifestação artística, promovendo sua importância como um elo de identidade cultural para a população de Jardim, e fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho local.

• Preservar o patrimônio imaterial de Jardim, Ceará:
Contribuir para a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial de Jardim, incluindo as práticas e saberes que envolvem as festas juninas e a quadrilha. Este processo de salvaguarda é fundamental para garantir que as futuras gerações possam vivenciar e dar continuidade às tradições que definem o caráter cultural do município. A preservação das festas juninas de Jardim, que fazem parte da memória coletiva local, reflete a riqueza cultural de seu povo, sendo um patrimônio que deve ser respeitado, vivido e transmitido.

• Fomentar a economia da cultura em Jardim, Ceará:
Estimular a economia criativa e a cadeia produtiva da cultura local, especialmente no setor artístico das quadrilhas juninas. Com a aquisição de figurinos e apoio a grupos culturais, o edital visa não só fortalecer as expressões artísticas, mas também gerar impactos econômicos positivos para o município. Artesãos, costureiras, músicos, coreógrafos, figurinistas e outros profissionais locais serão diretamente beneficiados, criando oportunidades de trabalho e renda, além de promover o turismo cultural em Jardim, Ceará, durante as festividades juninas.

• Promover inclusão e participação social em Jardim, Ceará:
Garantir que as atividades culturais sejam acessíveis a todos, promovendo a inclusão social por meio da participação ativa de diversos grupos comunitários de Jardim. O edital visa assegurar que a tradição das quadrilhas juninas seja um espaço aberto e inclusivo, onde pessoas de diferentes faixas etárias, classes sociais, etnias e com deficiência possam se engajar e contribuir. A promoção da inclusão social por meio das manifestações culturais reforça a convivência comunitária e fortalece os laços de solidariedade e respeito à diversidade dentro do município.

3. DO OBJETO

O objeto deste Edital é selecionar 02 (dois) projetos artísticos, de grupos cujos integrantes sejam residentes no município de Jardim/CE pelo menos a 2 anos (dois), com atuação comprovada, para receberem indumentárias juninas nas categorias descritas no tópico 4.

Objetivo de Incentivar a Valorização das Tradições Culturais Locais e o Fortalecimento da Identidade Junina do Município.

Caso algum projeto artístico classificado não possa ser realizado, um projeto classificável poderá ser chamado para substituí-lo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final.

4. DAS CATEGORIAS E RECURSOS DISPONIBILIZADOS
4.1 O projeto artístico será contemplado até o valor:

CATEGORIAS	OBJETIVOS	CRITÉRIOS	Nº DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Categoria Adulta / Mista / Estilizada:	Fomentar o aperfeiçoamento na produção artística junina, afim de valorizar movimentos culturais do município de Jardim Ceará	Possuir portfólio com comprovações da proposta artística, bem como declaração de filiação em alguma entidade junina, além de comprovar atividades em festivais juninos regionais	1	Até R$15.000,00	Até R$15.000,00
Categoria Infantil / Infantojuvenil / Mirim / Mista	Fomentar o aperfeiçoamento da produção artística junina, afim de valorizar movimentos culturais juninos de público infantojuvenil no município de Jardim Ceará.	Possuir no portfólio atividades realizadas no ciclo junino, além de comprovar atividades no setor municipal.		Até R$10.000,00	Até 10.000,00
TOTAL				ATÉ R$ 25.000,00	

O valor total deste edital é de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2401.13.392.0030.2151 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS.

4.2. Categoria Adulta / Mista / Estilizada
Público-alvo: A partir de 15 anos.
Características:

• Coreografias elaboradas e figurinos estilizados;
• Encenações com temas sociais e folclóricos;
• Filiados em federações juninas;
• Acompanhamento musical ao vivo;
• Elenco teatral.

4.3. Categoria Infantil / Infantojuvenil / Mirim / Mista
Faixa etária: A partir de 6 anos.
Características:

• Coreografias lúdicas e educativas;
• Figurinos leves e seguros;
• Participação comunitária;
• Ênfase na formação cultural desde a infância.

5. DOS PARTICIPANTES
Poderão participar grupos que:

• Comprovem atuação no município até a data de publicação do edital;
• Sejam filiados a entidades/federações juninas reconhecidas ou apresentem comprovações alternativas (portfólio, registros fotográficos);
• Para propostas de grupos juninos infantis, fica dispensada a exigência de declaração de filiação a entidade junina, podendo ser substituída por portfólio que comprove atuação cultural
• Apresentem documentação conforme item 8.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever neste Edital propostas artísticas de grupos juninos, por meio de um representante legal maior de 18 anos;
Agentes culturais que atuem no âmbito de formação de grupos juninos.

7. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

• Os membros que compõem a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 0805001/2025-GP, bem como seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa do processo avaliativo, em conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia;
• Agentes públicos em cargos de prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais;
• Grupos ou indivíduos sem comprovação de existência ou atuação anterior.
• Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
• Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

• Estejam inadimplentes em relação à execução do objeto e à prestação de contas de outros editais realizados pela SECULT Jardim, bem como de editais estaduais, federais ou municipais.

8. DAS INSCRIÇÕES

• **Local:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
• **Período**: 12 de maio a 14 de maio de 2025
• **Horário:** Das 08h às 16h
• Cada grupo artístico poderá apresentar, neste edital, no máximo 1 proposta artística.

8.1 Documentação obrigatória (em envelope lacrado):
A pessoa proponente deve disponibilizar a seguinte documentação obrigatória:

• **a)** Cópia do RG e CPF do responsável legal;
• **b)** Anexo I – Ficha de Inscrição:

Documento que contém as informações necessárias para a compreensão da proposta artística inscrita. Esse documento pode ser preenchido a próprio punho desde que as informações sejam legíveis, ou digitado e depois deve ser impresso.

• **C)** Declaração de filiação à federação junina (ou comprovações alternativas).
• d) Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo (diretoria do grupo);
• e) Comprovante de residência. Documento com, no mínimo, 2 anos, que comprove a moradia em Jardim/CE. Este documento deve estar no nome da pessoa proponente e pode ser: conta de luz, conta de internet, boleto de cartão de crédito, entre outros;
• f) Anexo II – Declaração de Residência. Documento utilizado quando não há comprovante de residência no nome da pessoa proponente. Deve ser preenchido e assinado pela pessoa titular da moradia.

8.2 Projeto Junino:
Título da proposta artística
Introdução: breve texto sobre o que se trata a proposta inscrita;
Público Alvo e indicativa e público (descreva o público alvo que busca atingir com a proposta artística)
Categoria de participação
Objetivos gerais e específicos
Metas
Impacto social
Release temático
Atividades previstas
Inclusão
Acessibilidade
Comunicação
Descrição dos figurinos
Cronograma
Planilha orçamentária
Portfólio: Documento que reúne imagens e outros materiais que comprovam as atuações e experiências exigidas no edital.
Relação de Integrantes: contendo nome completo e CPF, Ficha técnica da diretoria do grupo junino (coreografo(a), músicos, projetista, etc.)

8.3 Anexo I - Ficha de Inscrição
Informações necessárias para preencher o Formulário de inscrição.
SOBRE PROPONENTE: Pessoa que representa o grupo junino realizará a inscrição e ficará responsável pela execução da proposta artística:
- Email:
- Nome completo:
- Nome social (caso houver)
– Nome artístico (caso houver)
- Endereço completo (rua, número, bairro):
- Contato telefone:
- Profissão ou Profissões:
- Enquanto Artista você atua em quais áreas:
- Identidade e CPF:
- Qual sua situação Escolar?

A pessoa proponente é responsável pela apresentação dos documentos, pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações de seu projeto.

ATENÇÃO

9. DAS VAGAS
Serão selecionados até **1 (um)** grupo junino por categoria, com base em comprovação consistente (portfólio, relatório fotográfico, declaração de federação e pelas características de cada grupo, conforme detalhado no item [4] deste edital).

10. DA AVALIAÇÃO

Os projetos e documentos apresentados serão analisados por uma Comissão Avaliadora, designada por meio da Portaria nº 0805001/2025-GP, composta por representantes das secretarias e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa legal do Município. A referida comissão atuará com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e a equidade do processo.

10.1. Serão observados os seguintes critérios:

• Clareza e organização do projeto;
• Pertinência e qualidade da proposta temática;
• Viabilidade de execução;
• Impacto sociocultural;
• Qualidade e adequação dos figurinos propostos;
• Cumprimento dos requisitos de acessibilidade e comunicação;
• Relação custo-benefício conforme planilha orçamentária.

Critérios de Avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza e organização do projeto	**0 a 10**
Pertinência temática	**0 a 10**
Viabilidade de execução	**0 a 10**
Impacto social e cultural	**0 a 10**
Qualidade dos figurinos	**0 a 10**
Inclusão e acessibilidade	**0 a 10**
Relação custo-benefício	**0 a 10**

Descrição detalhada de cada critério:
1. Clareza e organização do projeto:
Avalia se o projeto está bem estruturado, com objetivos, metas, público-alvo, cronograma e ações descritas de forma clara, objetiva e coerente. Projetos bem organizados facilitam o entendimento e a execução.
2. Pertinência temática:
Verifica se o conteúdo e a proposta do projeto estão alinhados com a temática das festas juninas, respeitando tradições, elementos culturais e o contexto local. A proposta deve ser relevante ao universo das quadrilhas juninas.
3. Viabilidade de execução:
Analisa se o projeto pode ser realizado com os recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais e de tempo). Considera se as metas são realistas e alcançáveis dentro do prazo proposto.
4. Impacto social e cultural:
Considera os benefícios que o projeto trará para a comunidade, como a promoção da cultura local, o fortalecimento da identidade regional, o engajamento social e a valorização das tradições populares.
5. Qualidade dos figurinos:
Avalia a criatividade, acabamento, adequação temática e riqueza de detalhes dos figurinos propostos. Leva em conta também se os figurinos valorizam a cultura junina e estão de acordo com a proposta artística do grupo.
6. Inclusão e acessibilidade:
Observa se o projeto contempla ações que promovam a participação de pessoas com deficiência, de diferentes faixas etárias, gêneros, etnias e condições sociais, garantindo equidade no acesso e participação.
7. Relação custo-benefício:
Avalia se os recursos solicitados ou disponibilizados são bem utilizados em relação aos resultados esperados. Um bom projeto oferece alto impacto com investimentos proporcionais e bem justificados.
Desclassificação automática: Projetos com conteúdo preconceituosos ou discriminatórios.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Ressalta-se que não haverá repasse financeiro direto aos grupos contemplados. A aquisição dos bens, serviços ou produtos será realizada exclusivamente pela Administração Pública, por meio de procedimento licitatório ou outro instrumento jurídico-administrativo pertinente, observadas as normas vigentes aplicáveis à contratação pública. Dessa forma, os recursos destinados ao presente edital serão utilizados diretamente pela Administração para a efetivação das aquisições, não sendo permitida a transferência de valores monetários aos proponentes ou grupos selecionados.

12. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E AQUISIÇÃO DOS ITENS
Não haverá repasse financeiro direto aos grupos contemplados. A Administração Pública Municipal será responsável por adquirir os figurinos, acessórios e demais itens correlatos por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente, com base nas necessidades identificadas nos projetos selecionados.
A definição dos itens a serem adquiridos será feita a partir da análise técnica dos projetos apresentados, levando em consideração:

• A viabilidade e coerência das demandas com os objetivos culturais propostos;
• O impacto social e cultural da proposta no município;
• A adequação dos itens solicitados à tradição e estética das quadrilhas juninas;
• A compatibilidade com os limites da dotação orçamentária disponível;
• A legalidade e economicidade dos itens a serem adquiridos, conforme os princípios da Administração Pública.

Todos os bens adquiridos permanecerão como patrimônio público municipal e serão cedidos temporariamente aos grupos contemplados, exclusivamente para fins de realização de atividades culturais vinculadas às festividades juninas do exercício corrente, nos termos a serem definidos em instrumento próprio de cessão de uso.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As indumentárias deverão ser entregues no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a conclusão do processo legal de aquisição, conforme estabelecido no procedimento licitatório.

14. DA DESTINAÇÃO DAS INDUMENTÁRIAS
Os figurinos adquiridos por meio do processo licitatório passarão a integrar o patrimônio público da Prefeitura Municipal de Jardim, sendo, portanto, de posse, propriedade e controle da Administração Pública Municipal. Esses itens serão cedidos, em caráter temporário e gratuito, aos grupos juninos

contemplados no presente edital, exclusivamente para uso em atividades culturais vinculadas ao calendário oficial de festas juninas do município. A cessão será formalizada por meio de termo de responsabilidade, que definirá as condições de uso, conservação, devolução e penalidades em caso de danos ou extravio, em conformidade com as normas legais aplicáveis à gestão do patrimônio público.

15. DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONTEMPLADOS

Os grupos juninos contemplados neste edital, independentemente da categoria em que forem selecionados, deverão oferecer, como **contrapartida obrigatória**, **no mínimo duas (02) apresentações gratuitas**, que deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

a) **Participação em evento junino oficial promovido pela Prefeitura Municipal de Jardim – CE**;

b) **Realização de apresentação própria**, com entrada franca, em espaço público ou comunitário dentro do território do município.

Observações:

• A apresentação deverá ocorrer **durante o ciclo junino de 2025**, conforme calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
• O grupo deverá apresentar registro fotográfico ou audiovisual da ação realizada, acompanhado de breve relatório descritivo;
• O descumprimento da contrapartida poderá implicar **restrições à participação em futuras ações de fomento cultural promovidas pelo município**.

16. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de **01 (um) dia útil** após sua divulgação oficial.

Forma de envio:

Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente por e-mail**, para o endereço eletrônico **cultura@jardim.ce.gov.br**, com o seguinte assunto:
"RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – QUADRILHAS JUNINAS"
ou, alternativamente, entregues **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim**, situada no **Paço Municipal**, dentro do horário de expediente.

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

• Nome completo do responsável legal pelo projeto;
• Nome do grupo cultural proponente;
• Justificativa detalhada do pedido de revisão;
• Documentos comprobatórios, se houver, organizados em formato PDF.

Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, protocolados dentro do prazo estabelecido e que apresentem elementos novos ou relevantes que justifiquem a reavaliação da decisão.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O edital e todas as suas etapas serão publicadas no site oficial do município: https://www.jardim.ce.gov.br/
• A inscrição implica aceitação integral deste edital;
• O edital poderá ser suspenso ou cancelado, se necessário;
• Dúvidas: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte/**Contato:** (88) 98863-7920 | **E-mail:** cultura@jardim.ce.gov.br

LUIZ PEREIRA LEMOS
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital	9 de maio de 2025	**1**
Inscrição e Submissão de Projetos	12 a 14 de maio de 2025	**3**
Resultado Preliminar	15 de maio de 2025	**1**
Fase de Recursos	16 de maio de 2025	**1**
Resultado Final	19 de maio de 2025	**1**
Entrega da Documentação Final	20 de maio de 2025	**1**

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Formulário de Inscrição – Grupos Juninos
I. Dados da Pessoa Proponente

• Nome completo: _____
• Nome social (caso haja): _____
• Nome artístico (caso haja): _____
• Endereço completo (rua, número, bairro): _____
• CEP: _____
• Cidade: _____
• Estado: _____
• Telefone para contato: _____
• E-mail: _____
• CPF: _____
• RG: _____
• Data de nascimento: ___/___/_____

II. INFORMAÇÕES DO PROJETO
1. Introdução
Apresente o nome do grupo e uma breve descrição do projeto, incluindo sua motivação e o contexto de criação:

2. Categoria de Participação
Assinale a categoria correspondente à sua proposta:
( ) Quadrilha Junina Adulta Estilizada / Mista / Estilizada
( ) Quadrilha Junina Infantil / Infantojuvenil / Mirim

3. Objetivos

• Objetivo Geral:

• Objetivos Específicos:
• _____
• _____
• _____

4. Metas do Projeto
Liste as metas principais que se deseja alcançar com a execução do projeto:

5. Impacto Social
Explique como o projeto beneficiará a comunidade e qual o alcance social pretendido:

6. Release Temático
Descreva o tema do projeto, sua narrativa e linha condutora:

7. Atividades Previstas
Liste as principais ações que serão desenvolvidas:

8. Iniciativas de Inclusão
Descreva as ações voltadas à diversidade, equidade e inclusão social:

9. Plano de Acessibilidade
Explique como será garantido o acesso e a participação de pessoas com deficiência:

10. Plano de Comunicação
Explique como será feita a divulgação do projeto (ex: redes sociais, imprensa, cartazes):

11. Descrição dos Figurinos
Detalhe os figurinos que serão utilizados, incluindo materiais, cores e conceitos:

12. Cronograma de Execução

Etapa	Data de Início	Data de Término	Observações

13. Planilha Orçamentária

Atividade	Descrição da Atividade	Valor Unitário	Valor Total

14. Anexos Necessários
( ) Portfólio de atuação cultural (para grupos infantis)
( ) Declaração de filiação a entidade junina (quando aplicável)
( ) Outros documentos**:** _____

ANEXO 2 – DECLRAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de comprovação de residência, que_____, proponente da proposta artística _____,
reside comigo e está domiciliado(a) na cidade de Jardim Ceará, no seguinte endereço:
Rua: _____ Nº: _____Complemento: _____
Bairro: _____CEP: _____Estado: _____
Afirmo que o(a) proponente reside nesse endereço há pelo menos 02 (dois) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa nesta declaração constitui crime, nos termos do Art. 2º da Lei nº 7.115/1983 e do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Assinatura do Declarante: _____
Nome completo: _____
Jardim Ceará ____/____/_____

ANEXO 3: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, doravante denominada CONCEDENTE, e o grupo junino abaixo qualificado, doravante denominado EXECUTOR, firmam o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a aquisição e entrega de indumentárias juninas ao grupo **Junino (colocar o nome do grupo junino),** visando à valorização da cultura popular, fortalecimento do ciclo junino 2025 e promoção do acesso democrático aos bens culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR
O (grupo junino) e o(a) (representante) compromete-se a:
I. Utilizar as indumentárias exclusivamente nas atividades culturais vinculadas ao grupo junino;
II. Realizar, como contrapartida, no mínimo uma (01) apresentação gratuita conforme definido no Edital, sendo:

• Em evento junino promovido pela Prefeitura Municipal de Jardim – CE; ou
• Em apresentação própria, com acesso gratuito, em espaço público ou comunitário do município;

III. Apresentar relatório de execução, com registros fotográficos e/ou audiovisuais da apresentação realizada, além de breve descrição da atividade;
IV. Cuidar da conservação e bom uso dos materiais recebidos, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso;
V. Informar à Secretaria qualquer alteração relevante na execução da contrapartida cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
Compete ao CONCEDENTE:
I. Realizar a entrega das indumentárias conforme os trâmites previstos no edital e no processo licitatório;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução da contrapartida cultural por parte do GRUPO EXECUTOR;
III. Emitir termo de doação futura, caso se conclua a transferência definitiva dos materiais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A contrapartida cultural deverá ser executada durante o ciclo junino 2025, respeitando o calendário oficial e os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo poderá implicar:

• Proibição de participação em editais futuros de fomento cultural do município, pelo período de até 2 (dois) anos;
• Revogação de benefício e recolhimento dos bens concedidos, se cabível e legalmente possível.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. Este Termo tem validade a partir da data de sua assinatura e vigorará até o cumprimento integral das obrigações aqui previstas.
II. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

_____
Nome do Grupo Junino

_____
(Presidente(a) do Grupo Junino)

_____
Luiz Pereira Lemos
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Jardim – CE, ___ de _____ de 2025.

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário de Recurso
1. Nome completo do responsável:

•

2. Nome do grupo:

•

3. Justificativa detalhada:

Por favor, explique de forma detalhada os motivos que levam à solicitação do recurso, incluindo todas as informações relevantes.

•

•

•

•

4. Documentos comprobatórios (PDF ou anexos impressos de atividades que comprovem a finalidade do recurso)

Anexe os documentos que comprovam a justificativa apresentada no item anterior.
Observações adicionais:
Caso haja algum outro ponto que gostaria de adicionar, utilize o espaço abaixo.

•

•

•

ANEXO 5 – DECLRAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO JUNINO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas listadas abaixo integram a Diretoria do Grupo Junino _____, e elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhes poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive a assinatura do Termo de Execução Cultural.

MEMBRO DA DIRETORIA	CPF	ASSINATURAS

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:29A1EF23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. EXTRATO DE ADITIVO DE CORREÇÃO DE QUANTIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRENCA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. EXTRATO DE ADITIVO DE CORREÇÃO DE QUANTIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRENCA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS . DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL: 20 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com sede na Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Familia – Cidade Jucas – Estado Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Sr. ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHOCONTRATADA : 2M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.234.807/0001-88, sediada à Rua Edivar Teixeira Ferrer nº 118 – Bairro Cruzeiro – Cidade de Lavras da Mangabeira – Estado de Ceará, representante legal o Sr. Emerson Matos Torres, portador do CPF nº 605.416.843-61. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente extrato tem por finalidade formalizar o aditivo ao contrato acima mencionado, visando a correção de quantidade dos itens da proposta de preços vencedora, conforme estabelecido no processo licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES : Fica acordado entre as partes que, em decorrência de justificativa para a correção, como mudança na quantidade, haverá a alteração das seguintes quantidades:

ONDE SE LÊ :

2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	604,00	R$ 0,26	R$ 157,04

LEIA SE :

2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	594,00	R$ 0,26	R$ 154,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS: As alterações acima implicarão em uma nova composição de supressão de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) do valor total do contrato, que era de R$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), para R$ 519.222,40 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em decorrência da correção das quantidades. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o término da execução do objeto contratual. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente extrato em duas vias de igual teor e forma.

Jucás – CE., 09 de Maio de 2025.

Contratante :
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Contratada :
2M Empreendimentos LTDA,
EMERSON MATOS TORRES.
Representante

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1490F890

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAS N° 001/2025

1° LISTA DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAS N° 001/2025

A Secretaria da Assistência Social de Morada Nova-CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado SAS nº 001/2025**, conforme relação constante no referido edital.

Os candidatos convocados deverão **comparecer a sede Secretaria da Assistência Social, em 12 de maio de 2025 (segunda-feira), no horário de 08h00 às 16h00**, portando **cópias (xerox) dos documentos obrigatórios**, conforme descritos no **Anexo I**.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato, resultando em sua eliminação do processo.

CONVOCADOS SEM FORMAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
LIDIANA LEMOS RABELO	32
JOSÉ MÁRIO DA SILVA	29
JOSÉ GERALDO DA SILVA	29

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARIA DO CARMO DOS ANJOS	30

JARDINEIRO - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JOSE VALDO DE SOUZA	27

PORTEIRO/VIGIA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES	48
JOSÉ TALVANES DA SILVA	47
JOSÉ IRACILDO BARREIRA DE QUEIROZ	40
FABRICIO SOUSA DOS SANTOS	40
JOSÉ DILSON DA SILVA JUNIOR	39
FÁBIO HENRIQUE CARNEIRO CASTRO	39
FRANCISCO CLAUDEMI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30

PORTEIRO/VIGIA - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
CAIO SILVA DOS SANTOS	21
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	17

CONVOCADOS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL

COZINHEIRO - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ANA PAULA GOMES DE LIMA	74

COZINHEIRO - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JUCICLEIDE CHAGAS DA SILVA PRAXEDES	71,5

AUXILIAR DE COZINHEIRO - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCA CELIA SILVA DE ALENCAR	70,5

ELETRICISTA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARQUES DAWEL CAVALCANTE GUIMARAES	86
RAIMUNDO BEZERRA MAIA	80,5

AUXILIAR DE CUIDADOR - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
EDILANIA ANDRADE DA SILVA	72,5
VICTOR EMANUEL LIMA GUIMARÃES	70,5

CONVOCADOS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

MOTORISTA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO GILDÊNIO NOBRE DE OLIVEIRA	74
ALEX DE SOUSA NOBRE	73
FRANCISCO THIAGO ALVES GIRÃO	73

MOTORISTA MOTOCICLETA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO BENEDITO DE PONTES MOURA FILHO	65

DIGITADOR - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	85
WALDILENE LIMA DE ANDRADE OTTZ	84
BRENNA MARIA CASTELO DE LIMA	75
JOAO VICTOR GOMES SILVESTRE	75
ANA LUISA RABELO SILVA	75
FRANCISCO ERIC CARNEIRO GIRAO	75
CAMILA FREIRE CAVALCANTE	75
WEYNER ARLEN DE FREITAS ARAUJO	74

DIGITADOR - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ELTON DA SILVA RICARDO	63
JAQUELINE DE SOUSA LIMA	62,5
LORENA FERREIRA DA SILVA	60,5

ATIVIDADES RECREATIVAS - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCA JANEIDA ARAUJO	62

JOGOS E ESPORTES - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARIO VALDER GUIMARÃES COLTINHO	70

ARTESANATO - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA	46,5

JOGOS E ESPORTES - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JUCIELLY RICARDO DA SILVA	53

ARTESANATO - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JULIANA SOUSA DE LIMA	50,5

CUIDADOR SOCIAL - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO DE ASSIS RABELO ROCHA	95
GEANE DE ASSIS ALMEIDA	83
JUVÊNIA DE FREITAS MARTINS	80
FRANCISCA MARIA FREITAS	75
ANDRÉ LUIZ SILVA BARBOSA	70
MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA	68,5
FRANCISCA GILMÁRIA SOARES	67,5

ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
EVELENE CRUZ VALETIM	75
GENARIO BRENO BRANDÃO DE SOUSA	75
CAIO CESAR OLIVEIRA GIRÃO	75
YANNA MONTEIRO NOBRE AMANÇO	75
KETHELEEN ANNY LIMA CUNHA	74
JUCIKLEILA BARROSO DOURADO FARIAS	73
GISLIANE COSTA CARNEIRO	72,5
LIVIA DE ANDRADE LIMA	70

CONVOCADOS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
EVALDO CRUZ VALENTIM	94
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA	92,5
FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE	91
LUANNA NOBRE DE OLIVEIRA	89
WITIANE NOBRE DE SOUZA	85,5
MARIA ILVA RAULINO CELESTINO	75

ASSISTENTE SOCIAL - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**

VALDINHA FREIRES DA SILVA	88

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
HAMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	84

PSICÓLOGA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARCRENIA MARIA RUBENS RABELO CRUZ	97,5

PSICÓLOGA - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
SAMIRES GOMES DO NASCIMENTO	76

PEDAGOGA/O - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JANNAINA FERNANDES LOIOLA	93
FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO	87,5

PEDAGOGA/O - ARUARU	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA	56,5

Para esclarecimento de dúvidas, o(a) convocado(a) poderá comparecer pessoalmente a sede desta Secretaria, localizada na Av. Manoel de Castro, n° 916 – Centro – Morada Nova – CE, no horário de atendimento ao público, das 07h00 às 13h00.

Morada Nova-CE, 09 de maio de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social
Portaria nº 0201-H/2025

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAS N° 001/2025

- Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia de Reservista (para homens);
- Cópia da CNH (cargo de motorista profissional);
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante do PIS ativo;
- Cópia do Registro de Classe (cargos de nível superior);
- Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos a partir de 6 (seis) anos;
- Cópia de atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (se houver);
- Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge.

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:40B1C033

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS
ENDEREÇO: Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1306, Centro- Quixeré/CE
CEP: 62.920-000
CNPJ: 23.875.879/0001-10

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**JUL/2024**	**MAR//2025**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
1	*CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANPARENTE: Especificação : (04 KG)-AÇUCAR COMUM // (04 KG)-ARROZ TIPO 1 BRANCO // (01 PCT)-BISCOITO COMUM DOCE 400GR // (01 PCT)-BISCOITO COMUM SALGADO 400GR // (02 PCT)-CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250GR COM SELO // (04 KG)-FARINHA DE MANDIOCA BRANCA // (04 KG)-FEIJÃO DE CORDA // (02 PCT)-LEITE EM PÓ*	UNIDADE	677,53	727,46	7,37	168,00	180,38

	INTEGRAL 200GR // (02 PCT)-MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI 500GR // (04 PCT)-MASSA DE MILHO 500GR // (01 UND)-OLEO DE SOJA 900 ML // (01 KG)-SAL REFINADO // (02 LATAS) SARDINHA EM CONSERVA 130 G						

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré – CE, 08 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária Do Trabalho E Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:66A397C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR. MEN.	VR GLOB
0705.01/2025	LUANA BRUNA DE LIMA	002.247.253-35	REDATOR DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL	8	MÊS	1.521.00	12.168,00
0705.02/2025	ANTONIO AQUINO DA SILVA	619.159.313-98	PORTEIRO DA E.E.B ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA	8	MÊS	1.521.00	12.168,00

Quixeré – CE, 07 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária De Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1DD10F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 0003/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	
0701.08.122.0801.2.061	GEREN. DA STDS.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
1660000000; 1500000000	3.3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	VR UNI	VR GLO
0905.02/2025	NAIARA DE ARAUJO MARTINS	039.846.833-83	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/Benefícios da STDS – 1. SEDE	8 MESES	1.521,00	12.168,00
0905.03/2025	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	007.372.883-70	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/Benefícios da STDS – 1. SEDE	8 MESES	1.521,00	12.168,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixeré – CE, 09 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5E5064C8

